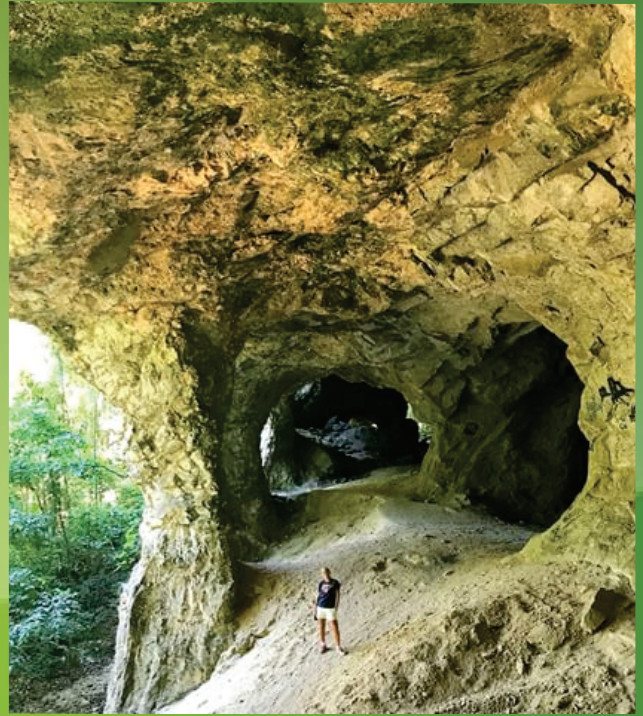


L D O

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2019

GRUTAS DE CAULIM
SANTA ISABEL - SG.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO GONÇALO



AS CAVERNAS DE SANTA ISABEL

Localizada na Fazenda Santa Edwiges em Santa Isabel, atualmente com 22 cavernas em extensão total de aproximadamente 10 mil metros quadrados e salões com mais de 30 metros de altura. Essas cavernas não são naturais, uma vez que se desenvolveram por conta da escavação de rocha calcária que ocorria no passado, desativada após terem sido inundadas pela água de um lençol freático. As cavernas são propriedades da Fazenda Santa Edwiges, mas são abertas ao público.

Um projeto de caminhadas turísticas incentiva moradores e turistas a conhecerem pontos de relevância histórica e geográfica do município. Para chegar até as cavernas é necessário uma caminhada de aproximadamente 50 minutos a partir do centro de Santa Isabel, e a caminho das cavernas existem trilhas que possibilitam o acesso. O local é muito visitado por pessoas que gostam de praticar trilhas a pé, de bicicleta ou de moto.

No ranking das 7 maravilhas de São Gonçalo, ficou em quarto lugar com 255 votos.

Texto compilado com base em informações contidas nos sites <http://www.oskaras.com/cavernas-santa-isabel-marica/>, <http://saogoncaloturismo.com.br/Project/cavernas-de-santa-isabel/> e <http://www.senmovies.com/7maravilhas/>.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO

José Luiz Nanci

VICE-PREFEITO

Ricardo de Souza Costa

SECRETARIADO

Chefia de Gabinete

Eliane Mendonça Gabriel Nanci

Procuradoria Geral

Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração

Marcelo Conceição de Azeredo

Secretaria Municipal de Fazenda

Eduardo da Silva Combat

Secretaria Municipal de Controle Interno

Danielle Fabrícia de Matos Silva

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Pablo Siqueira dos Santos Souza

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Felipe Brito Soares

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Leandro Figueiredo Cortes

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia**

Evanildo Barreto

Secretaria Municipal de Transportes

Felipe Brito Soares

Secretaria Municipal de Educação

José Augusto Abreu Nunes

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Jefferson Antunes Gomes

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância
e Adolescência**

Marta Maria Figueiredo dos Santos Souza

Secretaria Municipal de Habitação

Felipe Eduardo Lima da Silveira

Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas

Luciano da Silva Gomes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Fernando José da Fonseca Moreira

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Luiz Claudio Carriles de Paula

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Carlos Ney Pinho Ribeiro

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Joaquim de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

José Rafael de Abreu Magalhães

**Secretaria Municipal de Atenção ao Idoso, Mulher e
Pessoas com Deficiência**

Marta Maria Figueiredo dos Santos Souza

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores
Municipais de São Gonçalo**

Marcelle Cipriano de Almeida

Fundação Municipal de Saúde

Rogério Jorge Ribeiro Rodrigues

Fundação de Artes São Gonçalo

Carlos Ney Pinho Ribeiro

**Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores
de São Gonçalo**

Claudia Tarouquella da Silva



Comissão Especial para Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, da Lei Orçamentária para 2019 e Atualização do Plano Plurianual 2018 - 2021

Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais
Analista de Planejamento e Orçamento
Luiz Claudio Carriles de Paula

Coordenadora de Planejamento e Orçamento
Analista de Planejamento e Orçamento
Dominique de Oliveira Cunha Mendonça

Diretor de Departamento de Análise e Execução Orçamentária
Analista de Planejamento e Orçamento
Jorge Luiz da Silva

Diretor de Departamento de Planejamento, Elaboração e Controle Orçamentário
Analista de Planejamento e Orçamento
Rodrigo Mariano de Moraes

Diretor de Planejamento e Elaboração Orçamentária
Técnico de Apoio Especializado / Orçamento
Diagramação Visual
Adriano Regoto Rodrigues



PROJETO DE LEI

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO** aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no artigo 105, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento do Município de São Gonçalo, relativas ao exercício de 2019, compreendendo:

- I** – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** – as metas e riscos fiscais;
- III** – a estrutura e organização do orçamento;
- IV** – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- V** – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII** – as políticas de aplicação financeira para o desenvolvimento municipal, as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das empresas controladas pelo Município;
- VIII** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- IX** – as disposições gerais.



CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – A Lei Orçamentária destinará recursos para operacionalização das prioridades e a realização das metas da Administração Municipal, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2019, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais que tratam das matérias tributárias, de posturas, de obras e de urbanismo, em que serão observados os seguintes princípios:

I – expandir os programas e a produtividade da rede municipal de educação, promover a capacitação profissional do quadro do magistério, modernizar o sistema de comunicação e atendimento da rede pública escolar;

II – otimizar o acesso da população às modalidades de assistência médica, hospitalar e ambulatorial, melhorar a eficiência, a qualidade e a eficácia dos serviços hospitalares, implantando a informatização do sistema de saúde pública municipal, bem como aplicação de técnicas modernas gerenciais comprometidas com soluções;

III – promover a integração social, com ações voltadas para o exercício da cidadania plena, desenvolver programas de educação e formação profissional em tecnologias de informação, fortalecer a política de reabilitação social ao portador de necessidades especiais e aplicar programas especiais de atendimento e lazer aos cidadãos da terceira idade, segundo o Estatuto do Idoso;

IV – apoiar as ações voltadas para a preservação do patrimônio cultural, expandir e redistribuir os equipamentos culturais existentes, apoiar eventos que proporcionem o desenvolvimento artístico e a elevação da auto-estima, resgatando no cidadão gonçalense o orgulho de viver na Cidade;

V – incentivar programas de geração de trabalho e renda e a ocupação econômica de segmentos ativos da população menos favorecida, aliados ao planejamento estratégico;

VI – investir na expansão do programa de saneamento básico, preservar o meio ambiente, intervir na paisagem urbana para melhoria da qualidade de vida da população, investir em programas de reflorestamento do Município, incentivar a reciclagem de lixo urbano, valorizar os espaços públicos, aprimorar a prestação de serviços de limpeza urbana e de manutenção e conservação dos logradouros públicos, e desenvolver políticas de atendimento e manutenção da iluminação pública;



VII – promover a capacitação profissional e a valorização dos servidores municipais, ampliando e modernizando as instalações visando à melhoria da prestação de serviços e atendimento à população, através da incorporação de tecnologias adequadas;

VIII – integrar as comunidades carentes ao espaço urbano, investir nos programas de ordenamento de loteamentos irregulares, ordenar a ocupação e uso do solo, incentivar o pequeno produtor nas áreas rurais remanescentes, dar infraestrutura aos vazios urbanos para reassentamento de famílias que vivem em situação de riscos, desenvolver, em parceria com o Estado e a União, política habitacional para a população de baixa renda;

IX – revitalizar áreas degradadas, requalificando seus espaços, através de obras públicas de reurbanização, saneamento básico, tratamento paisagístico e despoluição;

X – reestruturar o sistema de transportes; promover ações para a melhoria de operação do trânsito; propor alternativas de transportes de massa; interligar os bairros com a melhoria das vias de penetração e de ligação, a fim de descongestionar os corredores de transportes e; proporcionar o deslocamento da população com conforto e rapidez;

XI – apoiar ações para consecução de projetos de desenvolvimento econômico auto-sustentáveis;

XII – investimento em capacitação técnica de servidores do poder Legislativo na área de gestão financeira e orçamentária;

XIII – os programas de urbanização de vias públicas terão previsão e provisão próprias e individualizadas na proposta de orçamento, sendo considerado prioridade quando de sua efetiva execução;

XIV – promover ações buscando desenvolvimento nas áreas incorporadas ao Município; e

XV – incentivar a participação popular na elaboração da peça orçamentária através do orçamento participativo, possibilitando que o governo capte, com maior facilidade e precisão, as demandas sociais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Integram esta Lei os Anexos, referenciados nos §§ 1º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00.



Parágrafo Único - Na Lei Orçamentária Anual, a estimativa da receita e a fixação da despesa buscarão alcançar os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe o § 1º, do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Estão discriminados, em anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade, um instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, sendo estes divididos em atividades, projetos ou operações especiais, obedecendo às metas físicas anexas a esta Lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º – O Orçamento compreenderá as receitas e despesas referentes aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, além das dotações pertinentes às Empresas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com o artigo 167, incisos V, VI e VII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320/64 e com a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 8º – A contratação de operações de crédito será limitada ao atendimento das necessidades relativas:

- I** – ao serviço da dívida e do seu refinanciamento;
- II** – aos investimentos prioritários e à execução dos serviços essenciais;
- III** – ao aumento de capital das Empresas e Sociedades de Economia Mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto; e
- IV** – ao refinanciamento de dívidas de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Art. 9º – Além da observância das metas e prioridades elencadas no Anexo desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/00, somente incluirão projetos novos, após adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único – Em consonância com o artigo 5º, § 5º da Lei Complementar nº 101/00, o investimento que não esteja previsto no Plano Plurianual deverá ser autorizado por Lei específica.

Art. 10 – Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que esteja definida a origem de recurso disponível, assim como em desacordo com os ditames desta Lei.

Art. 11 – A Lei Orçamentária discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos da União e do Estado destinados à execução descentralizada das ações das Instituições Governamentais através das autarquias e fundações.



Parágrafo Único – Os Fundos constituídos para cumprimento de programas específicos terão os recursos orçamentários vinculados à administração direta, mantida a identificação como Unidade Orçamentária.

Art. 12 – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva Lei serão constituídos de:

I – texto de lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei; e

V – discriminação da legislação básica da receita, referente ao Orçamento.

§ 1º – Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos do artigo 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e rubrica;

II – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

IV – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias e seu desdobramento em fontes, até os 3 (três) anos anteriores ao exercício a que se refere a proposta orçamentária, com colunas distintas para a receita prevista e a efetivamente arrecadada;

V – da evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesas;

VI – das despesas e receitas do orçamento, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total do orçamento;

VII – demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal; e

VIII – quadro geral da receita do Orçamento, por rubrica e fonte.

§ 2º – A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – resumo da política econômica e social do governo;



II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e despesa;

III – memória de cálculo da estimativa da receita; e

IV – demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, na forma disposta no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 13 – As propostas orçamentárias do Poder Legislativo, Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais, deverão ser elaboradas na forma e conteúdo estabelecido nesta Lei, em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 14 – O Poder Legislativo terá uma dotação global, na Lei Orçamentária, que não poderá ultrapassar o percentual de 4,5 % (quatro e meio por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, (excluídos os inativos), em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25 de 14-02-2000 e nº 58 de 23-09-2009.

Art. 15 – Os orçamentos das Autarquias, Fundações, Empresas e Fundos integrarão a Lei Orçamentária e observarão, na sua elaboração, os limites a eles destinados no Orçamento Municipal e nas normas da Lei Federal nº 4.320/64, quanto à classificação a ser adotada para as respectivas receitas e despesas.

Art. 16 – As transferências da Administração Direta para as entidades da Administração Indireta e Fundacional, com a finalidade de custearem suas despesas de pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e de capital, serão evidenciadas em programação de transferências financeiras.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o



princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, as informações de que trata o artigo 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 18 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão levar em conta o resultado primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 20 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 conterá dispositivos para adequar as despesas às receitas, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

- I** – realização de receitas não previstas;
- II** – disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e
- III** – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Art. 21 – Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto ao Poder Legislativo.

Art. 22 – A proposta orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até 3 % (três por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 23 - Somente será permitida a inclusão, na Lei Orçamentária, de dotações a título de subvenções sociais, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Federal nº 4.320/64, ou que atendam ao disposto no artigo 213 da Constituição Federal.



Parágrafo Único – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente, prestando contas quanto ao cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos.

Art. 24 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades e empresas públicas, para clubes e associações dos servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados a creches e instituições para o atendimento pré-escolar, do idoso e dos portadores de deficiência e vítimas de epidemias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente do refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 – O Poder Executivo quando da elaboração de sua proposta orçamentária para pessoal e encargos sociais, definidos no artigo 18 da Lei Complementar nº 101/00, deverá observar os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, revisão geral do estatuto dos servidores públicos municipais e revisão geral anual assegurada no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e no artigo 26, caput da Lei Municipal nº 388/11, sem prejuízo do disposto no artigo 29 desta Lei.

Art. 27 – As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, no exercício financeiro de 2019, observarão os limites previstos no artigo 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e nas Emendas Constitucionais nº 25 de 14-02-2000 e nº 58 de 23-09-2009.



Art. 28 – O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, bem como a organização e o custeio de sua entidade gestora, seguirão os preceitos descritos nas Leis Municipais nº 286, de 29-06-2010 e nº 009, de 13-01-2006 e suas alterações contidas nas Leis Municipais nº 188, de 18-12-2008 e nº 322, de 16-12-2010.

Parágrafo Único – Integra esta Lei o Quadro de Avaliação Atuarial em conformidade com o inciso IV, § 2º, artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 29 – Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, reajustes anuais, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

CAPÍTULO VII

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 30 – A aplicação de recursos oficiais para o desenvolvimento do Município observará as seguintes diretrizes:

I – criação de mecanismos que possibilitem a atração de novos investimentos para expansão das atividades econômicas;

II – atendimento a projetos sociais e de saneamento básico, infraestrutura econômica e social, habitação popular, urbanização de favelas e geração de empregos;

III – aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais do Município; e

IV – atendimento a projetos destinados à defesa, preservação e recuperação do meio ambiente.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31 – A Lei que concede ou amplia incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/00.



Art. 32 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária Municipal.

§ 1º - A mensagem que acompanha o projeto de Lei de alteração da Legislação Tributária discriminará os recursos adicionais esperados em decorrência da alteração proposta.

§ 2º - Caso as alterações não sejam aprovadas ou o sejam parcialmente, as despesas correspondentes, se aprovadas na Lei Orçamentária, terão sua realização cancelada, mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 34 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, esta será efetuada no prazo de 30 dias subseqüentes, de forma ponderada ao montante de recursos alocados, levando em consideração as ações prioritárias e essenciais para qualidade de vida da população.

§ 1º – Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas às obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos encargos de dívida pública.

§ 2º – Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado de memória de cálculo dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que lhe caberá na limitação do empenho e da movimentação financeira. Caso o Poder Legislativo não promova a limitação de empenho no prazo estabelecido no caput, o Poder Executivo limitará os repasses dos valores financeiros seguindo os mesmos critérios.

Art. 35 – O Município somente contribuirá para o custeio de despesa de competência de outros entes da Federação quando autorizado na Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 36 – Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, de que trata o artigo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, conterà obrigatoriamente, referência ao Programa de Trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na Lei Orçamentária.

Art. 37 – Para efeito desta Lei, entende-se por despesa irrelevante, para fins do § 3º, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, aquela cujos valores não ultrapassem os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 38 – O Poder Executivo deverá estabelecer e divulgar até 30 dias após a publicação do Orçamento Anual para 2019, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 39 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 40 – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

Art. 41 – Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, através de comissão especial, designada através de portaria, a responsabilidade pela elaboração das leis orçamentárias.

Parágrafo Único – Deverão ser designados 02 (dois) servidores, pelos Titulares de cada Unidade Orçamentária, para responderem no tocante a execução orçamentária e a elaboração das propostas às leis orçamentárias.

Art. 42 - O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, até 28 de setembro de 2018.

Art. 43 – O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado para sanção, até 07 de dezembro de 2018.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até o término da Sessão Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2019, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, em duodécimos mensais, atualizando os seus valores por índice oficial de apuração da inflação e do percentual da receita realizada.

§ 2º - Na situação objeto do parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a incluir, na execução orçamentária, as dotações referentes ao Poder Legislativo.

Art. 44 – O Poder Executivo divulgará, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo ou Entidade que integram o orçamento de que trata esta Lei, o quadro de detalhamento de despesa, explicitando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total fixado no Artigo 14, serão autorizados, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.

Art. 45 – As emendas do Projeto de Lei Orçamentária efetuadas pelo Poder Legislativo deverão ser processadas pela Câmara Municipal na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.

Art. 46 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo, em 25 de maio de 2018.

JOSÉ LUIZ NANJI
- Prefeito -



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2001 ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA BÁSICA		
Objetivo: Adequar e manter a rede de assistência social para melhoria dos serviços à população.		
• Atendimento no centro municipal de referência ao idoso, mulher e pessoa com deficiência	Pessoa a atender	5.200
• Manutenção do centro municipal de referência ao idoso, mulher e pessoa com deficiência	Centro a manter	01
• Curso de libras básico	Pessoa a atender	150
• Oficina de dança - ballet para pessoas com deficiência	Pessoa a atender	80
• Oficina de musicoterapia	Pessoa a atender	120
• Oficina de bolos, doces e salgados	Pessoa a atender	80
• Ampliação das atividades físicas nas praças	Núcleo a criar	03
Programa: 2002 ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Objetivo: Adequar e manter a rede de assistência social para melhoria dos serviços à população.		
• Manutenção e operacionalização dos serviços de atendimento	Unidade a manter	01
Programa: 1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Objetivo: Manter as atividades administrativas e operacionais dos órgãos para melhoria da prestação de serviços ao público.		
• Manutenção e operacionalização de bens e serviços a cargo da unidade orçamentária	Unidade a manter	100%
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Defesa Civil	Unidade a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da unidade orçamentária	Unidade a manter	100%
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Junta Militar	Unidade a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Subsecretaria Municipal de Ordenamento Urbano	Unidade a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Subsecretaria Municipal de Fiscalização de Posturas	Unidade a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M	Unidade a manter	01
• Participação em congressos e/ou simpósios	Evento a participar	116
• Defesa da municipalidade	Unidade a manter	01
• Manutenção e atendimento da Casa Abrigo	Casa abrigo a manter	01
• Atendimento médico e saúde preventiva dos segurados do IPASG	Unidade a manter	01
• Manutenção dos CEOM's Zuzu Angel e Patrícia Acioli	CEOM a manter	02



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none">• Criação e manutenção da biblioteca de assuntos técnicos	Publicação a adquirir	12
<ul style="list-style-type: none">• Criação e manutenção do Programa "Porta a Porta"	Programa a manter	02
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Cerimonial	Unidade a manter	01
Programa: 2003 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Objetivo: <i>Implantar e manter os serviços prestados por agentes recrutados na própria comunidade, para verificação das condições de saúde e prestar informações sobre medidas de higiene e outros aspectos.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção do programa de agentes comunitários de saúde	Agente a manter	1.143
Programa: 2004 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Objetivo: <i>Fornecer suplementação alimentar a todos os alunos da rede de ensino.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Ampliação e manutenção da merenda escolar na rede de ensino	Aluno a atender	100%
Programa: 2005 AMBIENTE SUSTENTÁVEL		
Objetivo: <i>Suprir as necessidades de aquisição de bens e serviços para desenvolver atribuições na área de fiscalização, licenciamento ambiental, criação e gerenciamento de unidades de conservação.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção da fiscalização ambiental	Fiscalização a realizar	05
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção dos serviços de preservação e educação ambiental, reflorestamento e proteção da flora em áreas públicas	Área a manter	05
Programa: 4001 APORTE PARA A COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Objetivo: <i>Amortizar o déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de São Gonçalo, conforme Lei nº 249/2010.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	Parcela a quitar	12
Programa: 2006 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Objetivo: <i>Manter e ampliar a distribuição de produtos de uso profilático ou terapêutico.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção da distribuição de medicamentos da farmácia básica	Medicamento a distribuir	100%
<ul style="list-style-type: none">• Capacitação para qualificação dos profissionais nas ações da política nacional de assistência farmacêutica	Profissional a capacitar	25%
Programa: 2007 ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E AOS MÍNIMOS SOCIAIS		
Objetivo: <i>Prover os mínimos sociais para garantir o atendimento às necessidades básicas da população, oferecendo alimentação básica a cidadãos em condições de exclusão social.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Programa Cozinhas Comunitárias	Cozinha a criar	22



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2008 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL Objetivo: <i>Realizar sessão plenária, manter o funcionamento e atividade parlamentar.</i>		
• Participação em congressos e/ou simpósios	Evento a participar	16
Programa: 2009 AUXÍLIO TRANSPORTE Objetivo: <i>Fornecer auxílio ao servidor com cobertura de parte de seu gasto com transporte no trajeto residência/trabalho e trabalho/residência.</i>		
• Auxílio no transporte dos servidores	Servidor a atender	100%
Programa: 2010 BAIRRO ESCOLA Objetivo: <i>Oferecer educação integral aos alunos da rede, com oficinas de artes, esportes, educação, etc.</i>		
• Implantação e manutenção das atividades extracurriculares da rede de ensino	Aluno a atender	100%
Programa: 2011 CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA Objetivo: <i>Garantir acesso aos usuários aos serviços odontológicos especializados.</i>		
• Implantação e manutenção do centro de especialidade odontológica	Unidade a manter	02
• Implantação e manutenção do centro de imagem odontológica	Unidade a manter	01
Programa: 2012 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS Objetivo: <i>Facilitar e oferecer o tratamento e acompanhamento multiprofissional aos pacientes de álcool e drogas e seus familiares.</i>		
• Criação e manutenção do centro de referência de álcool, tabaco e outras drogas	Centro a manter	01
Programa: 2013 CIDADANIA É DIREITO Objetivo: <i>Avaliar socialmente a população quanto à condição socioeconômica, para revisão e concessão de benefícios, por técnicos da área de assistência social.</i>		
• Pagamento de benefícios assistenciais diversos	Benefício a conceder	300
Programa: 2014 COMÉRCIO E SERVIÇO Objetivo: <i>Compreender as ações desenvolvidas no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do município.</i>		
• Apoio e incentivo às atividades turísticas	Evento a realizar	40
Programa: 2015 COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS Objetivo: <i>Efetuar divulgação de ato institucional e publicação de ato oficial por meio próprio ou de terceiros.</i>		
• Publicação de atos oficiais	Ato a publicar	100%
• Publicidade das atividades legislativas	Ato a publicar	100%
• Manutenção das atividades de divulgação e publicidade institucional	Ato a publicar	100%



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2016 CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		
Objetivo: <i>Preservar através de fiscalização, o uso de rios e mananciais, bem como desenvolver atividades de conservação de rios e canais.</i>		
• Serviço de dragagem de rios e canais	Rio e canal a dragar	100%
Programa: 2017 CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E ÁREAS DE RISCO		
Objetivo: <i>Manter atividades de contenção de encostas e tratar áreas de risco.</i>		
• Execução de obras de contenção de encostas	m² a conter	Não quantificável
Programa: 4002 CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS		
Objetivo: <i>Contribuir para o FGTS com a parte patronal estabelecida em lei.</i>		
• Contribuições patronais para o FGTS	Servidor a atender	100%
Programa: 4003 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SÃO GONÇALO - IPASG		
Objetivo: <i>Contribuir para o IPASG com a parte patronal estabelecida em lei.</i>		
• Contribuições patronais para o IPASG	Servidor a atender	100%
Programa: 4004 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS		
Objetivo: <i>Contribuir para o INSS de acordo com as normas estabelecidas na legislação previdenciária.</i>		
• Contribuições patronais para o INSS	Servidor a atender	100%
Programa: 4005 CONTRIBUIÇÃO PARA PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR DO LEGISLATIVO		
Objetivo: <i>Complementar pagamento de plano de saúde para assistência médica ao servidor do Legislativo.</i>		
• Complemento de plano de saúde do servidor do Legislativo	Servidor optante a atender	100%
Programa: 2018 CONTROLE SOCIAL		
Objetivo: <i>Atender aos conselhos municipais (CMAS, CMDCA e Tutelar) com capacitação e material informativo, de expediente e administrativo, objetivando melhor qualidade de funcionamento dos mesmos.</i>		
• Manutenção das secretarias executivas dos conselhos	Unidade a manter	05
Programa: 2019 CONVÊNIO PARA OS ABRIGOS		
Objetivo: <i>Atender crianças e adolescentes na faixa etária de 03 a 18 anos que se encontram em situação de risco social.</i>		
• Atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco social	Atendimento a realizar	150



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2020 CONVIVENDO SEM DROGAS		
Objetivo: <i>Implantar ações que promovam a prevenção ao uso indevido de álcool e outras drogas e atendimento ao dependente químico no âmbito do Município de acordo com a política nacional sobre álcool e drogas.</i>		
• Campanha de prevenção ao tabagismo, álcool e outras drogas	Pessoa a atender	500.000
• Atividades que promovam prevenção, atenção e acompanhamento à dependência química	Pessoa a atender	10.000
• Prevenção e atenção ao uso do álcool e outras drogas	Pessoa a atender	1.500
• Prevenção nas praças	Pessoa a atender	300
• Parcerias com unidades de acolhimento e grupos de mútua ajuda	Parceria a manter	25
Programa: 2021 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
Objetivo: <i>Incentivar a autonomia econômica dos idosos, mulheres e pessoas com deficiência, para que obtenham sustentabilidade em suas ações.</i>		
• Oficina de informática	Pessoa a atender	120
• Oficina de artesanato	Pessoa a atender	120
Programa: 2022 DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES		
Objetivo: <i>Desenvolver e manter atividades preventivas dos efeitos de cheias e inundações, incêndios, deslizamentos e outras calamidades.</i>		
• Equipamentos de deslocamento, comunicação, apoio e/ou socorro	Equipamento a adquirir	80
Programa: 2023 DESAFIOS DO CONLEST/COMPERJ		
Objetivo: <i>Promover a interlocução com os municípios que compõem o CONLEST, com vistas ao melhor aproveitamento dos benefícios gerados pela implementação do pólo petroquímico da PETROBRAS no município.</i>		
• Interlocução com o consórcio - CONLEST/COMPERJ	Reunião e evento a participar	06
Programa: 2024 DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA		
Objetivo: <i>Ceder tanques de polietileno e redes para incentivo da aquicultura.</i>		
• Manutenção e desenvolvimento da aquicultura continental	Projeto a manter	100%
• Manutenção e desenvolvimento da aquicultura em pequenos espaços	Projeto a manter	100%
• Implantação do mercado municipal de peixe	Mercado a implantar	01
• Manutenção e desenvolvimento da aquicultura familiar	Projeto a manter	100%
• Manutenção e desenvolvimento da aquicultura marinha	Projeto a manter	100%



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2025 DESPORTO E LAZER		
Objetivo: <i>Divulgar os atrativos desportivos e de lazer, fortalecendo o esporte e lazer como direito contitucional, visando democretizar o acesso ao esporte nas dimensões: educacional, lazer e alto rendimento, incentivando a cidadania e o crescimento interno do Município.</i>		
• Realização de projetos e eventos esportivos e de lazer	Atividade a realizar	25
• Manutenção de logradouros esportivos e de lazer, próprios ou conveniados	Logradouro a manter	100%
• Construção de logradouros esportivos e de lazer	Logradouro a construir	02
• Parceria com clubes de serviços para uso de piscinas	Parceria a realizar	03
Programa: 2026 DIALOGANDO COM O LEGISLATIVO		
Objetivo: <i>Manter uma boa interlocução entre o Executivo e o Legislativo, com vistas ao pleno desenvolvimento do município.</i>		
• Interlocução entre o Executivo e o Legislativo	Política a implantar	Não mensurável
Programa: 2027 DIFUSÃO CULTURAL		
Objetivo: <i>Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural.</i>		
• Apoio e incentivo às atividades culturais e artísticas	Evento a realizar	76
• Manutenção de equipamentos culturais	Equipamento a manter	09
Programa: 2028 EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDAMENTAL		
Objetivo: <i>Ampliar e manter as atividades voltadas para o ensino básico/fundamental.</i>		
• Manutenção das atividades operacionais da rede de ensino	Rede a manter	100%
• Manutenção das atividades do Programa "Informática na Educação"	Programa a atender	01
• Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Escola a atender	100%
• Manutenção do Programa Nacional de Saúde Escolar	Aluno a orientar	100%
Programa: 2029 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Objetivo: <i>Proporcionar educação a adolescentes e adultos que não tenham cursado ou terminado seus estudos na idade própria.</i>		
• Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA	Programa a manter	01
• Manutenção do Programa "Projovem"	Programa a manter	01
• Manutenção das atividades operacionais do Brasil Alfabetizado	Turma a manter	60



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2030 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Objetivo: <i>Atender aos alunos portadores de necessidades especiais com vistas aos fundamentos da educação inclusiva.</i>		
• Manutenção das atividades para o atendimento aos portadores de necessidades especiais	Aluno com NEE a atender	100%
Programa: 2031 EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: <i>Atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade.</i>		
• Manutenção do programa de apoio à creche - Brasil Carinhoso	Aluno a atender	100%
• Manutenção das atividades da educação pré-escolar, manutenção e fiscalização de creches	Aluno a atender	100%
Programa: 2032 EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO		
Objetivo: <i>Educar de forma preventiva para atuação no trânsito, seja como pedestre ou condutor de veículos, alunos da rede pública municipal e profissionais de transportes.</i>		
• Manutenção das diversas atividades de educação para o trânsito	Profissional/aluno a atender	36.000
Programa: 2033 ENGENHARIA DE TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES		
Objetivo: <i>Manter e ampliar as atividades relacionadas com sinalização das vias, fiscalização do trânsito e dos transportes.</i>		
• Manutenção, ampliação e modernização da sinalização viária	Logradouro a atender	420
• Programa de fiscalização eletrônica do trânsito e dos transportes	Equipamento a manter	60
• Implantação de ciclovias e ciclofaixas	Quilômetro a implantar	04
Programa: 2034 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
Objetivo: <i>Manter e qualificar as equipes de estratégia saúde da família em sua rede de serviços, para organização da atenção básica.</i>		
• Manutenção e qualificação das equipes de estratégia saúde da família	Equipe a manter	202
• Manutenção e qualificação das equipes dos núcleos de apoio à saúde da família	Equipe a manter	25
Programa: 2035 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE		
Objetivo: <i>Expandir e melhorar as condições físicas da rede visando ampliar o atendimento.</i>		
• Ampliação, construção, reforma e recuperação de unidades da atenção especializada, hospitalar, urgência e emergência	Unidade a atender	01
• Ampliação, construção, reforma e recuperação de unidades básicas de saúde	Unidade a atender	03
• Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde	Unidade a equipar	04
• Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde	Unidade a equipar	01



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2036 FAMÍLIA ACOLHEDORA		
Objetivo: <i>Oferecer suporte às famílias que acolhem crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, que se encontrem em situação de risco social: negligências, violência sexual/doméstica, abandono, até que se conclua o processo na Vara da Infância e Juventude desta Comarca.</i>		
• Assistência às crianças alocadas nas famílias	Criança a atender	40
Programa: 2037 FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL		
Objetivo: <i>Ampliar o acesso aos medicamentos para as doenças mais comuns entre os cidadãos.</i>		
• Manutenção da Farmácia Popular	Farmácia a manter	01
Programa: 2038 FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA DE SÃO GONÇALO		
Objetivo: <i>Garantir a ampliação da quantidade de mulheres empreendedoras, bem como atender também ao idoso e pessoa com deficiência favorecendo estrutura adequada para suas atividades.</i>		
• Manutenção da feira da mulher empreendedora de São Gonçalo	Feira a manter	01
Programa: 4006 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		
Objetivo: <i>Contribuir com o programa de formação do patrimônio do servidor público.</i>		
• Pagamento de parcelamento do PASEP	Parcela a quitar	24
• Contribuições para o PASEP	Servidor a atender	100%
Programa: 2040 GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades propondo e realizando projetos que visem o desenvolvimento da cidade e a geração de emprego e renda.</i>		
• Implantação do projeto de geração de trabalho e renda	Curso a criar	10
• Capacitação para inclusão produtiva	Palestra a organizar	04
• Programa "Trabalho Doméstico Cidadão"	Curso a criar	07
• Implantação e manutenção das ações do Procon municipalizado	Pessoa a atender	10.000
• Realização de seminários, fóruns e conferências com autoridades e sociedade civil	Seminário a realizar	03
Programa: 3001 GESTÃO DA POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, suporte a formulação de política de governo para a política de álcool e drogas.</i>		
• Manutenção do conselho municipal de políticas sobre álcool e drogas	Conselho a manter	01



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 3002 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, visando o suporte à formulação de política de educação.</i>		
• Manutenção do conselho municipal para acompanhamento do FUNDEB	Conselho a manter	01
• Manutenção dos conselhos municipais de educação, alimentação escolar, conselho social e dos conselhos escolares	Conselho a manter	100%
Programa: 3003 GESTÃO DA POLÍTICA DE GOVERNO NAS DIVERSAS FUNÇÕES		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, suporte à formulação de políticas nas diversas funções de governo.</i>		
• Manutenção do conselho municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável	Conselho a manter	01
• Manutenção dos conselhos tutelares	Conselho a manter	03
• Manutenção do conselho municipal dos direitos do idoso	Conselho a manter	01
• Manutenção do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência	Conselho a manter	01
• Manutenção do conselho municipal dos direitos da mulher	Conselho a manter	01
• Manutenção do conselho municipal de desporto	Conselho a manter	01
• Manutenção da gestão das ações da Assistência Social	Unidade a manter	01
• Manutenção do conselho municipal de cultura	Conselho a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais do CMDCA e CMAS	Conselho a manter	02
• Implantação do plano diretor de urbanismo	Bairro a atender	02
Programa: 3004 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, suporte à formulação da política de governo para a saúde pública.</i>		
• Manutenção do conselho municipal de saúde	Conselho a manter	01
Programa: 2042 ILUMINAÇÃO		
Objetivo: <i>Manter e ampliar os serviços de iluminação em vias e logradouros, bem como em equipamentos públicos, próprios municipais ou imóveis locados.</i>		
• Fornecimento de energia da rede de iluminação pública	Rede a manter	100%
• Manutenção da rede de iluminação pública	Rede a manter	100%
• Fornecimento de energia elétrica para os semáforos	Bloco semaforico a manter	1.560
• Manutenção de iluminação em imóveis próprios e locados	Imóvel a atender	100%



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2043 IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO Objetivo: <i>Construir estacionamento que comporte e ordene o fluxo nos principais corredores da cidade.</i>		
• Implantação de estacionamento público no bairro de Alcântara e Centro de São Gonçalo	Vaga a implantar	250
Programa: 2044 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS Objetivo: <i>Desenvolver ações em áreas de vulnerabilidade no município.</i>		
• Elaboração de estudos e projetos especiais	Estudo ou projeto a elaborar	Não quantificável
• Manutenção do Trabalho Social - Minha Casa, Minha Vida	Programa a manter	11
Programa: 1002 INATIVOS E PENSIONISTAS Objetivo: <i>Efetuar pagamento de inativo, pensionista ou beneficiário da administração municipal.</i>		
• Pagamento de inativos, pensionistas ou beneficiários da administração municipal	Ex-serv. e benef. a atender	100%
Programa: 2045 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD Objetivo: <i>Implementar a política nacional de assistência social através do desenvolvimento de ações de proteção social básica e especial, tendo como base o núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede socioassistencial.</i>		
• IGD - Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Pessoa a atender	8.000
• IGD - Bolsa Família	Família a atender	10.000
Programa: 2046 LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - LRPD Objetivo: <i>Ofertar prótese dentária aos usuários do SUS.</i>		
• Implantação e manutenção do laboratório de prótese dentária	Unidade a manter	02
Programa: 2047 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AO ADOLESCENTE E CENTRO DE APOIO ÀS CRIANÇAS Objetivo: <i>Manter e operacionalizar as atividades das instituições que fornecem amparo às crianças e adolescentes em risco social.</i>		
• Manutenção das atividades da casa de apoio aos adolescentes e centro de apoio às crianças	Unidade a manter	03
Programa: 2048 MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA Objetivo: <i>Criar a rede de referência e contrarreferência que funcione de forma a promover a integração entre os serviços.</i>		
• Pagamento das unidades credenciadas	Pagamento a realizar	100%
• Adequação e manutenção dos centros de especialidades ambulatoriais	Unidade a manter	11
• Manutenção do Centro de Imagem	Centro a manter	01



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2049 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		
Objetivo: <i>Fortalecer e ampliar as ações de urgência e emergência, bem como articulações a outras redes de atenção.</i>		
• Manutenção das unidades de atenção às urgências e emergências	Unidade a manter	06
• Manutenção do Programa SAMU	Equipe a manter	08
Programa: 2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E FOMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA ÁREA DE TRABALHO		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades e realizar cursos de qualificação profissional, que visem o desenvolvimento da cidade e a inserção dos jovens no mercado de trabalho.</i>		
• Manutenção das ações de fomento ao trabalho	Pessoa a qualificar	600
• Manutenção das ações e fomento ao projeto convênio único - SINE	Pessoa a qualificar	400
• Implantação e manutenção do Projeto Juventude Cidadã - Projovem Trabalhador	Pessoa a qualificar	9.000
Programa: 2051 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS		
Objetivo: <i>Manter e ampliar as unidades industriais para aumento da produção de massa asfáltica e artefatos de concreto.</i>		
• Manutenção das atividades operacionais das unidades industriais, dos DCO's e da usina de asfalto	Unidade a manter	06
Programa: 2052 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL		
Objetivo: <i>Atender as necessidades de ampliação e manutenção da Guarda Municipal.</i>		
• Manutenção e ampliação das atividades operacionais da Guarda Municipal	Unidade a manter	01
Programa: 2053 MEU PRIMEIRO EMPREGO		
Objetivo: <i>Desenvolver projeto de qualificação e requalificação nas áreas de informática básica, caldeireiro, montador, soldador, esmerilhador, maçariqueiro, eletricista comercial e residencial, pedreiro, carpinteiro, pintor, jardineiro, lancheiro, copeiro, cozinheiro, costureiro e cabeleireiro.</i>		
• Projeto "Meu Primeiro Emprego"	Pessoa a capacitar	400
Programa: 2054 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA		
Objetivo: <i>Reaparelhar e informatizar as instalações, treinar e capacitar os servidores para otimização dos procedimentos administrativos.</i>		
• Modernização administrativa da Procuradoria Geral	Unidade a manter	01
• Manutenção do programa de modernização administrativa	Unidade a atender	100%



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2055 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
Objetivo: <i>Reaparelhar e informatizar as instalações, treinar e capacitar os servidores para otimização operacional da administração tributária.</i>		
• Manutenção das atividades de recadastramento imobiliário e atividades econômicas	Imóvel a recadastrar	57.800
• Modernização da administração tributária	Setor a modernizar	02
• Manutenção das atividades da administração tributária	Atividade a manter	100%
Programa: 2056 MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
Objetivo: <i>Equipar a biblioteca municipal de meios para melhor atendimento ao público.</i>		
• Modernização e ampliação do espaço físico da biblioteca	Biblioteca a modernizar	30%
Programa: 2057 ORDENAMENTO DE ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES		
Objetivo: <i>Ceder flutuadores marítimos para ordenamento de embarcações em rios que desaguam na Baía de Guanabara e nas proximidades das associações de pescadores na Baía de Guanabara.</i>		
• Manutenção do projeto de ordenamento de atracação de embarcações	Projeto a manter	100%
Programa: 2058 PALESTRAS EDUCATIVAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA		
Objetivo: <i>Capacitar e sensibilizar os profissionais da rede escolar municipal e estadual para o combate à violência.</i>		
• Orientação e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência	Aluno a orientar	200
Programa: 2059 PALESTRAS EDUCATIVAS SOBRE DIREITOS DO IDOSO, MULHER E PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Objetivo: <i>Capacitar os profissionais da rede escolar municipal e estadual para os direitos do idoso, mulher e pessoa com deficiência.</i>		
• Capacitação de servidores e responsáveis dos alunos da rede escolar municipal e estadual	Pessoa a atender	300
Programa: 2060 PARCERIAS COM ENTIDADES QUE TENHAM TRABALHO COM IDOSO, MULHER E PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Objetivo: <i>Realizar parcerias com instituições que realizem trabalhos relacionados com políticas públicas de inclusão social de idosos, mulheres vítimas de violência e pessoas com deficiência.</i>		
• Cadastramento de entidades que atendam idosos, mulheres e pessoas com deficiência	Instituição a cadastrar	120
• Parceria com clubes de serviços para uso de piscinas	Parceria a realizar	01
• Atendimento a pessoa idosa através de parcerias com instituições	Pessoa a atender	50
• Atendimento a mulher através de parcerias com instituições	Pessoa a atender	50
• Atendimento a pessoa com deficiência através de parcerias com instituições	Pessoa a atender	50
• Parceria com universidades para capacitação de cuidadores de idosos	Parceria a realizar	01



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2061 PATRIMÔNIO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE		
Objetivo: <i>Adquirir, construir, ampliar, reformar e manter o patrimônio, próprios municipais e imóveis de locação.</i>		
• Aquisição, manutenção, ampliação, construção, reforma e equipamento de imóveis próprios e locados	Imóvel a atender	Não quantificável
• Aquisição de imóveis por compra ou desapropriação	Imóvel a adquirir	Não mensurável
• Manutenção de veículos leves, pesados e máquinas operatrizes	Veículo a manter	50
• Manutenção do centro de habilitação e reabilitação	Centro a manter	01
• Construção da sede da Guarda Municipal de São Gonçalo	Construção a realizar	25%
• Aquisição, manutenção, ampliação, construção, reforma e equipamento das creches voltadas para o ensino infantil	Imóvel a atender	100%
Programa: 4007 PENSÃO POR SENTENÇA JUDICIAL		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento de pensão determinada em sentença judicial.</i>		
• Pagamento de pensões	Beneficiário a atender	100%
Programa: 2062 PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMHIS		
Objetivo: <i>Criar e manter cadastros referentes a ofertas habitacionais para a população, contribuindo assim para a melhoria na qualidade de vida da população, conforme demanda do Governo Federal através do Programa Minha Casa, Minha Vida.</i>		
• Cadastro de residências populares	Habitante a atender	600
Programa: 2063 PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE NO SUS - PICS		
Objetivo: <i>Instituir as práticas integrativas e complementares em saúde no município, fortalecendo as ações existentes e ampliando escopo de ações de cuidado ofertadas pelas equipes de atenção básica.</i>		
• Implementação das práticas integrativas e complementares em saúde na rede	Equipe a implementar	10%
Programa: 2064 PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		
Objetivo: <i>Incrementar o nível de segurança intrínseca e reduzir a vulnerabilidade dos cenários dos desastres e das comunidades em risco; otimizar o funcionamento do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC, em todo o território municipal; facilitar uma rápida e eficiente mobilização dos recursos necessários ao restabelecimento da situação de normalidade, em circunstâncias de desastres.</i>		
• Desenvolvimento institucional	Distrital a criar	05
• Desenvolvimento de recursos humanos	Servidor a capacitar	70%
• Desenvolvimento científico e tecnológico	Unidade a manter	01



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none">• Mudança cultural• Planejamento operacional e de contingência• Convênio de estágio	Núcleo a implantar Plano a confeccionar Bolsista a contratar	05 01 05
Programa: 2065 PREVENÇÃO DE DESASTRES - PPD Objetivo: <i>Estudar ameaças de desastres, estudo do grau de vulnerabilidade dos cenários (sistemas receptores e corpos receptivos); síntese conclusiva, objetivando a avaliação e a hierarquização dos riscos de desastres e a definição de áreas de maior risco; minimizar a magnitude e a relevância das ameaças de acidentes ou eventos adversos; minimizar a vulnerabilidade dos cenários e das comunidades em risco aos efeitos desses eventos.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Avaliação de riscos de desastres• Mapeamento de áreas de risco• Redução das vulnerabilidades às inundações e aos escorregamentos em áreas urbanas• Redução das vulnerabilidades aos desastres naturais, humanos e mistos	Localidade a avaliar Localidade a mapear Comunidade a assistir Comunidade a assistir	100% 100% 100% 100%
Programa: 1003 PREVIDÊNCIA SOCIAL E ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR Objetivo: <i>Efetuar pagamento de benefício, auxílio previdenciário e proporcionar assistência ao servidor.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Pagamento de salário-família• Pagamento de benefícios assistenciais diversos	Servidor a atender Servidor a atender	100% 100%
Programa: 2066 PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO - PRRC Objetivo: <i>Reestabelecer os serviços públicos essenciais, a economia da área afetada, o moral social e o bem estar da população afetada.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Realocação populacional e construção de moradias para a população de baixa renda• Recuperação de áreas degradadas• Recuperação da infraestrutura de serviços públicos	Comunidade a socorrer Comunidade a assistir Comunidade a recuperar	100% 100% 100%
Programa: 2067 PROGRAMA DE SAÚDE AO PESCADOR E AQUICULTOR Objetivo: <i>Prestar serviços básicos de assistência à saúde do pescador e aquicultor como: assistência odontológica familiar, atendimento clínica geral, cardiologia e palestras preventivas.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção e desenvolvimento do programa de saúde ao pescador e aquicultor	Programa a manter	100%
Programa: 2068 PROGRAMA SÃO GONÇALO SEM DROGAS Objetivo: <i>Implantar ações que promovam a prevenção ao uso e abuso de drogas no âmbito do município de São Gonçalo.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Prevenção e atenção ao uso do álcool e outras drogas	Pessoa a atender	180.000



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2069 PROJETO FUNASG MAIS		
Objetivo: <i>Prevenção do bem estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doenças com programas de valorização do idoso, saúde da mulher e família do servidor, ou seja, acompanhamento do bem estar e promoção da melhor convivência do servidor.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção do Projeto FUNASG Mais	Servidor a atender	100%
Programa: 2070 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS NO MUNICÍPIO		
Objetivo: <i>Promover a realização de eventos e festas dentro do calendário municipal.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Promoção de eventos e festas no município	Evento a realizar	27
Programa: 2071 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Objetivo: <i>Implementar a política nacional de assistência social, através do desenvolvimento de ações de proteção social básica, tendo como base do núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede socioassistencial.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção dos serviços de proteção social básica• Benefício de Prestação Continuada - BPC• Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV• Serviços de proteção no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	Serviço a manter Pessoa a atender Pessoa a atender Pessoa a atender	100% 600 1.500 950
Programa: 2072 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE		
Objetivo: <i>Desenvolver ações voltadas para a população que viabilizem o seu desenvolvimento pleno, garantindo-lhes os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Orgânica da Assistência Social.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Prevenção é Proteção - pessoas que se encontram em situação de rua (POP de Rua)• Resignificar - Adolescentes que cumprem medidas socioeducativas• Abordagem social• Centro Dia• Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop• Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI• Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Residência Inclusiva• BPC na Escola• Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI• Criança Feliz	Criança/adol./jovem a atender Atendimento a realizar Atendimento a realizar Atendimento a realizar Atendimento a realizar Atendimento a realizar Criança a atender Questionário a aplicar Família a acompanhar Criança a atender	1.500 600 350 1.000 450 350 100 1.500 1.100 1.800



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2073 PROTEÇÃO SOCIAL VARIÁVEL Objetivo: <i>Investir em políticas públicas com ações e programas voltados para o desenvolvimento integral dos jovens gonçalenses.</i>		
• Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	Atendimento a realizar	1.200
Programa: 2074 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Objetivo: <i>Adequar e manter as ações e serviços da rede de atenção básica.</i>		
• Manutenção das atividades operacionais, dos serviços e das ações de assistência básica nas unidades	Unidade a manter	116
• Informatização da atenção básica com implementação do Telessaúde (Programa Telessaúde Brasil Redes)	Unidade a informatizar	25%
• Ampliação e manutenção das equipes de consultório na rua	Equipe a manter	02
• Capacitação para qualificação dos profissionais nas ações da política nacional de atenção básica	Profissional a capacitar	25%
Programa: 2075 REFORMA ADMINISTRATIVA Objetivo: <i>Modernizar a estrutura funcional da administração municipal, com a consequente valorização do funcionalismo e melhoria da operacionalidade no atendimento aos munícipes.</i>		
• Concurso público para diversas áreas	Concurso a realizar	01
Programa: 2076 RESPOSTA AOS DESASTRES - PRD Objetivo: <i>Restabelecer as condições de normalidade através das atividades de socorro às populações em risco, assistência às populações afetadas e reabilitação dos cenários dos desastres.</i>		
• Socorro às populações em risco	Comunidade a recuperar	100%
• Assistência às populações afetadas	Comunidade a assistir	100%
• Reabilitação dos cenários dos desastres	Comunidade a recuperar	100%
Programa: 2078 SANEAMENTO BÁSICO Objetivo: <i>Manter os serviços de operação dos sistemas de esgotamento sanitário, ampliar a rede de coleta e disposição de resíduos sólidos e drenagem destinada a melhoria das condições sanitárias.</i>		
• Expansão da rede de drenagem	Bairro a implantar	01



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2079 SÃO GONÇALO MAIS VERDE		
Objetivo: <i>Ampliar áreas verdes com o objetivo de melhoria do clima do município e aumento de arrecadação do ICMS Verde.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Implantação e manutenção das unidades de conservação	Unidade a manter	02
<ul style="list-style-type: none">• Visitação dos alunos da rede à área de preservação ambiental - APA Engenho Pequeno	Aluno a atender	1.000
<ul style="list-style-type: none">• Realização de circuito de atividades para os alunos da rede pelo convívio com a natureza	Aluno a atender	1.000
<ul style="list-style-type: none">• Promoção de plantio de mudas de plantas ornamentais e revitalização da paisagem da escola	Muda a plantar	1.500
Programa: 2080 SAÚDE BUCAL		
Objetivo: <i>Garantir o acesso dos usuários aos serviços de atendimento odontológico.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Ampliação e manutenção das equipes de saúde bucal no programa saúde da família	Equipe a manter	118
<ul style="list-style-type: none">• Adequação e manutenção das unidades móveis de atendimento odontológico	Unidade a adequar e manter	05
Programa: 2081 SAÚDE MENTAL		
Objetivo: <i>Assegurar ao usuário o acesso aos serviços assistenciais em saúde mental.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção e ampliação dos serviços da área da saúde mental	Unidade a manter	17
Programa: 4008 SERVIÇO DA DÍVIDA DECORRENTE DE SENTENÇA JUDICIAL		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento de dívida decorrente de precatórios, sentenças e decisões judiciais.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Pagamento de débitos judiciais de pequeno valor	Processo judicial a atender	100%
<ul style="list-style-type: none">• Pagamento de sentença judicial ao servidor do Legislativo	Processo judicial a atender	100%
<ul style="list-style-type: none">• Pagamento de precatórios, sentenças e decisões judiciais	Processo judicial a atender	100%
Programa: 4009 SERVIÇO DA DÍVIDA PACTUADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE FOMENTO		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento em cumprimento à dívida com o FGTS e com instituições financeiras decorrente de financiamento.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Pagamento de parcelamento do FGTS	Parcela a quitar	12
<ul style="list-style-type: none">• Pagamento de financiamento com a CEF	Parcela a quitar	12
Programa: 4010 SERVIÇO DA DÍVIDA PACTUADA COM O INSS		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento em cumprimento ao parcelamento pactuado com o Instituto Nacional de Seguridade Social.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Pagamento de parcelamento com o INSS	Parcela a quitar	12



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 4011 SERVIÇO DA DÍVIDA PACTUADA COM O IPASG		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento em cumprimento ao parcelamento pactuado com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.</i>		
• Pagamento de parcelamento com o IPASG	Parcela a quitar	12
Programa: 2082 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR		
Objetivo: <i>Implantar e manter os serviços prestados de assistência médica domiciliar, com os equipamentos necessários dentro de casa e acompanhados de perto pela família.</i>		
• Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	Equipe a manter	14
Programa: 2083 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		
Objetivo: <i>Manter e ampliar os serviços de varrição, coleta e destinação do lixo, bem como manter o aterro sanitário.</i>		
• Varrição e coleta de lixo	População a atender	100%
• Operacionalização e gerenciamento do aterro sanitário	Lixo coletado a tratar	100%
Programa: 2084 SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
Objetivo: <i>Manter e ampliar o atendimento à população com serviços funerários.</i>		
• Ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais	Cemitério a ampliar e manter	04
Programa: 2085 TERMINAIS RODOVIÁRIOS URBANOS E ABRIGOS INTERMODAIS		
Objetivo: <i>Implantar e manter terminal rodoviário e abrigos intermodais no corredor de transporte.</i>		
• Implantação de terminais rodoviários	Terminal a construir	01
• Manutenção de terminais rodoviários	Terminal a manter	02
• Instalação de abrigos intermodais	Abrigo a instalar	100
Programa: 2086 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO BÁSICO/FUNDAMENTAL		
Objetivo: <i>Viabilizar o transporte gratuito aos estudantes da rede municipal de ensino.</i>		
• Manutenção do transporte escolar para alunos da rede	Aluno a atender	100%
Programa: 2087 TRANSPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS		
Objetivo: <i>Viabilizar o transporte gratuito aos portadores de doenças crônicas em tratamento e às pessoas com deficiência.</i>		
• Transporte para pessoas com deficiência e portadores de doenças crônicas em tratamento	Beneficiário a transportar	9.500
Programa: 2088 TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO		
Objetivo: <i>Atender todos os pacientes que necessitam de transporte para a realização de seus tratamentos, de acordo com a portaria MS 55/1999.</i>		
• Manutenção do programa de tratamento fora de domicílio	Equipe a manter	15



Metas e Prioridades para o Exercício de 2019

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2089 TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DE ÁREAS PÚBLICAS		
Objetivo: <i>Manter e ampliar os serviços de parques e jardins, arborizar ruas, logradouros e áreas públicas.</i>		
• Ampliação e manutenção do serviço de arborização de áreas públicas	Muda a plantar	4.000
Programa: 2090 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Objetivo: <i>Treinar e capacitar servidor para melhor desempenho de suas atribuições e, conseqüentemente melhor prestação de serviços ao público.</i>		
• Treinamento e capacitação de servidores	Servidor a capacitar	Não quantificável
Programa: 2091 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		
Objetivo: <i>Manter e ampliar a pavimentação de vias, construção e reforma de praças e demais logradouros urbanos.</i>		
• Infraestrutura, pavimentação, recuperação de vias urbanas e praças nos bairros	Obra a executar	10%
Programa: 1004 VIGILÂNCIA E DEFESA DO PATRIMÔNIO		
Objetivo: <i>Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público através da Subsecretaria da Guarda Municipal e da Subsecretaria de Ordenamento Urbano.</i>		
• Construção de alojamentos, cabines e abrigos para viaturas	Construção a realizar	02
• Equipamentos de deslocamento, comunicação, apoio e/ou socorro	Equipamento a adquirir	05
Programa: 2092 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Objetivo: <i>Desenvolver atividades de promoção em saúde, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador.</i>		
• Campanha de vacinação no controle de febre aftosa e brucelose	Evento a preparar	02
• Implementação de ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis e agravos de interesse epidemiológico	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações de vigilância sanitária e controle de zoonoses	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações de prevenção e controle de IST/AIDS/Hepatites virais	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações da vigilância ambiental, controle de vetores e programa saúde do trabalhador	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações de promoção e controle de doenças crônicas não transmissíveis	Ação a efetuar	100%
• Implementação das atividades de educação continuada dos profissionais da vigilância em saúde	Ação a efetuar	100%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - 2019

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais - Ações judiciais em andamento, ainda sem decisão.	105.459.370	Transferências de saldos de dotações, cancelamento de empenhos de investimentos e utilização da Reserva de Contingência.	105.459.370
SUBTOTAL	105.459.370	SUBTOTAL	105.459.370

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação - Queda na arrecadação (IPTU, ISSQN, ITBI, TAXAS, Repasse ICMS e Dívida Ativa).	27.897.000	Limitação de empenhos até que se obtenha o equilíbrio financeiro.	27.897.000
Restituição de Tributos a Maior - IPTU, ISSQN, ITBI e TAXAS.	100.000	Transferências de saldos de dotações e utilização da Reserva de Contingência.	100.000
Discrepância de Projeções - Despesas com juros e amortização de dívidas orçadas a menor e não orçadas.	200.000	Transferências de saldos de dotações e utilização da Reserva de Contingência.	200.000
SUBTOTAL	28.197.000	SUBTOTAL	28.197.000
TOTAL	133.656.370	TOTAL	133.656.370

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria Geral do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - 2019

DEMONSTRATIVO I

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	Exercício - 2019				Exercício - 2020				Exercício - 2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x 100	% RCL (a/RCL)x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x 100	% RCL (a/RCL)x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x 100	% RCL (a/RCL)x 100
Receita Total	1.267.714.806	1.218.019.606	0,1926	121,7934	1.356.664.332	1.253.951.184	0,2002	121,7934	1.450.444.772	1.289.688.793	0,2081	121,7934
Receitas Primárias (I)	1.181.195.257	1.134.891.677	0,1794	113,4812	1.344.706.987	1.242.899.131	0,1984	120,7199	1.437.660.867	1.278.321.757	0,2062	120,7199
Despesa Total	1.267.714.806	1.218.019.606	0,1926	121,7934	1.356.664.332	1.253.951.184	0,2002	121,7934	1.450.444.772	1.289.688.793	0,2081	121,7934
Despesas Primárias (II)	1.241.758.323	1.193.080.633	0,1886	119,2996	1.328.886.606	1.228.276.512	0,1961	119,2996	1.420.746.889	1.263.282.392	0,2038	119,2996
Resultado Primário (I-II)	-60.563.066	-58.188.957	(0,0092)	(5,8185)	15.820.381	14.622.619	0,0023	1,4203	16.913.978	15.039.365	0,0024	1,4203
Resultado Nominal	41.933.541	40.289.720	0,0064	4,0287	-35.757.052	-33.049.883	(0,0053)	(3,2101)	-38.228.785	-33.991.805	(0,0055)	(3,2101)
Dívida Pública Consolidada	186.629.875	179.313.869	0,0283	17,9301	166.693.204	154.072.850	0,0246	14,9647	145.378.397	129.265.790	0,0209	12,2074
Dívida Consolidada Líquida	-241.968.853	-232.483.525	(0,0368)	(23,2467)	-277.725.904	-256.699.257	(0,0410)	(24,9326)	-315.954.689	-280.936.737	(0,0453)	(26,5306)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000	0	0	0,0000	0,0000

Fonte: Dados fornecidos pelas Secretarias Municipais de Controle Interno, conforme Ofício nº 39/CONT/SMCI/2018, de Fazenda, conforme Ofício nº. 163/SEMFA-GP/2018 e de Planejamento e Projetos Especiais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2019

DEMONSTRATIVO I I

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	1.243.210.181	0,1993	127,2426	1.070.820.148	0,1716	109,5985	-172.390.033	(13,87)
Receitas Primárias (I)	1.149.380.269	0,1842	117,6391	1.044.865.834	0,1675	106,9421	-104.514.435	(9,09)
Despesa Total	1.243.210.181	0,1993	127,2426	1.053.074.733	0,1688	107,7823	-190.135.448	(15,29)
Despesas Primárias (II)	1.217.020.973	0,1951	124,5622	1.033.697.258	0,1657	105,7990	-183.323.715	(15,06)
Resultado Primário (I-II)	-67.640.704	(0,0108)	(6,9230)	11.168.576	0,0018	1,1431	78.809.280	(116,51)
Resultado Nominal	41.463.081	0,0066	4,2437	-321.561.469	(0,0515)	(32,9118)	-363.024.550	(875,54)
Dívida Pública Consolidada	80.931.659	0,0130	8,2834	142.246.677	0,0228	14,5590	61.315.018	75,76
Dívida Consolidada Líquida	81.562.706	0,0131	8,3479	-413.462.631	(0,0663)	(42,3179)	-495.025.337	(606,93)

Fonte: Dados fornecidos pelas Secretarias Municipais de Fazenda e de Controle Interno, respectivamente conforme os Ofícios n.ºs. 163/SEMFA-GP/2018 e 06/CONT/SEMCI/2018.

Especificação	Valor (R\$ 1,00)
PIB Estadual para 2017	623.856.000.000
Receita Corrente Líquida 2017	977.039.091



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2019

DEMONSTRATIVO I I I

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2016	2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020	Δ%	2021	Δ%
Receita Total	1.019.983.567	1.070.820.148	4,98	1.260.984.111	17,76	1.267.714.806	0,53	1.356.664.332	7,02	1.450.444.772	6,91
Receitas Primárias (I)	980.986.097	1.044.865.834	6,51	1.170.305.998	12,01	1.181.195.257	0,93	1.344.706.987	13,84	1.437.660.867	6,91
Despesa Total	1.079.706.622	1.053.074.733	(2,47)	1.260.984.111	19,74	1.267.714.806	0,53	1.356.664.332	7,02	1.450.444.772	6,91
Despesas Primárias (II)	1.065.498.725	1.033.697.258	(2,98)	1.236.853.513	19,65	1.241.758.323	0,40	1.328.886.606	7,02	1.420.746.889	6,91
Resultado Primário (I-II)	-84.512.628	11.168.576	(113,22)	-66.547.515	(695,85)	-60.563.066	(8,99)	15.820.381	(126,12)	16.913.978	6,91
Resultado Nominal	-92.039.713	-321.561.469	249,37	111.258.676	(134,60)	41.933.541	(62,31)	-35.757.052	(185,27)	-38.228.785	6,91
Dívida Pública Consolidada	-142.408.883	142.246.677	(199,89)	205.259.400	44,30	186.629.875	(9,08)	166.693.204	(10,68)	145.378.397	(12,79)
Dívida Consolidada Líquida	-134.892.054	-413.462.631	206,51	-283.902.394	(31,34)	-241.968.853	(14,77)	-277.725.904	14,78	-315.954.689	13,76

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2016	2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020	Δ%	2021	Δ%
Receita Total	1.185.684.998	1.124.361.156	(5,17)	1.260.984.111	12,15	1.218.019.606	(3,41)	1.253.951.184	2,95	1.289.688.793	2,85
Receitas Primárias (I)	1.140.352.194	1.097.109.125	(3,79)	1.170.305.998	6,67	1.134.891.677	(3,03)	1.242.899.131	9,52	1.278.321.757	2,85
Despesa Total	1.255.110.361	1.105.728.470	(11,90)	1.260.984.111	14,04	1.218.019.606	(3,41)	1.253.951.184	2,95	1.289.688.793	2,85
Despesas Primárias (II)	1.238.594.320	1.085.382.121	(12,37)	1.236.853.513	13,96	1.193.080.633	(3,54)	1.228.276.512	2,95	1.263.282.392	2,85
Resultado Primário (I-II)	-98.242.127	11.727.004	(111,94)	-66.547.515	(667,47)	-58.188.957	(12,56)	14.622.619	(125,13)	15.039.365	2,85
Resultado Nominal	-106.992.025	-337.639.543	215,57	111.258.676	(132,95)	40.289.720	(63,79)	-33.049.883	(182,03)	-33.991.805	2,85
Dívida Pública Consolidada	-165.543.919	149.359.010	(190,22)	205.259.400	37,43	179.313.869	(12,64)	154.072.850	(14,08)	129.265.790	(16,10)
Dívida Consolidada Líquida	-156.805.943	-434.135.763	176,86	-283.902.394	(34,61)	-232.483.525	(18,11)	-256.699.257	10,42	-280.936.737	9,44

Fonte: Dados fornecidos pelas Secretarias Municipais de Controle Interno, conforme Ofícios nº 06/CONT/SEMCI/2018 e 39/CONT/SMCI/2018, de Fazenda, conforme Ofício nº 163/SEMFA-GP/2018 e de Planejamento e Projetos Especiais.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2019

DEMONSTRATIVO I V

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-613.101.818	(34,98)	-4.089.712	(0,17)	13.080.550	0,55
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	2.366.017.910	134,98	2.370.107.623	100,17	2.357.027.073	99,45
TOTAL	1.752.916.093	100,00	2.366.017.910	100,00	2.370.107.623	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	196.960.906	(7.620,87)	-101.662.571	15,40	-5.184.080	0,93
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-199.545.400	7.720,87	-558.409.161	84,60	-553.215.081	99,07
TOTAL	-2.584.494	100,00	-660.071.733	100,00	-558.399.161	100,00

Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Ofício nº 06/CONT/SMCI/2018, com base nos Balanços Patrimoniais e Variações Patrimoniais da Prefeitura e do IPASG para os exercícios de 2015, 2016 e 2017.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 2019

DEMONSTRATIVO V

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
RESERVA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprios dos Servidores Públicos	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2017	2016	2015
VALOR (III)	0	0	0

Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Ofício nº 06/CONT/SMCI/2018, com base na LRF 2015, 2016 e 2017.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - 2019

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	79.787.400	82.026.179	103.534.770
Receita de Contribuições dos Segurados	29.781.845	31.597.398	33.293.183
Civil	29.781.845	31.597.398	33.293.183
Ativo	29.313.134	31.234.721	32.810.227
Inativo	357.856	278.893	363.534
Pensionista	110.855	83.784	119.422
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	47.380.610	47.133.771	67.620.356
Civil	47.380.610	47.133.771	67.620.356
Ativo	47.380.610	47.133.771	67.620.356
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - 2019

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
Receita Patrimonial	1.909.004	1.520.662	1.310.395
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	1.909.004	1.520.662	1.310.395
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outras Receitas Correntes	715.941	1.774.347	1.310.836
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	680.298	1.746.219	1.281.124
Demais Receitas Correntes	35.643	28.128	29.712
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	79.787.400	82.026.179	103.534.770



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - 2019

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	4.249.696	5.185.388	5.145.004
Despesas Correntes	3.871.942	4.911.388	4.870.745
Despesas de Capital	377.754	274.000	274.259
PREVIDÊNCIA (V)	74.931.084	85.426.915	96.307.779
Benefícios - Civil	74.678.426	85.076.915	95.728.327
Aposentadorias	61.485.751	69.694.716	78.756.881
Pensões	13.192.675	15.146.809	16.900.000
Outros Benefícios Previdenciários	0	235.391	71.446
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	252.659	350.000	579.452
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	252.659	350.000	579.452
TOTAL DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	79.180.780	90.612.304	101.452.783
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	606.620	-8.586.125	2.081.987
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0	0	0



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - 2019

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-124.707	180.434	2.819.890
Investimentos e Aplicações	0	18.248.340	21.252.065
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Ofício nº 06/CONT/SMCI/2018, com base na LRF 2015, 2016 e 2017.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2019

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2018	86.743.667	138.905.983	-52.162.315	-28.421.171
2019	87.737.678	148.143.883	-60.406.205	-88.827.375
2020	100.770.056	158.438.347	-57.668.291	-146.495.667
2021	111.190.112	168.362.924	-57.172.812	-203.668.479
2022	121.037.313	177.948.561	-56.911.248	-260.579.727
2023	137.193.170	187.251.913	-50.058.743	-310.638.471
2024	148.237.094	194.491.364	-46.254.270	-356.892.741
2025	147.934.470	203.645.557	-55.711.087	-412.603.828
2026	147.683.847	209.163.513	-61.479.666	-474.083.494
2027	147.464.464	215.027.752	-67.563.288	-541.646.782
2028	141.092.330	221.079.973	-79.987.643	-621.634.425
2029	140.427.244	224.613.163	-84.185.920	-705.820.344
2030	139.794.658	227.493.520	-87.698.862	-793.519.206
2031	139.174.821	228.734.305	-89.559.484	-883.078.690
2032	138.579.345	228.532.845	-89.953.500	-973.032.191
2033	137.936.585	226.294.647	-88.358.062	-1.061.390.253
2034	137.203.233	224.157.669	-86.954.436	-1.148.344.689
2035	136.487.282	221.722.011	-85.234.729	-1.233.579.418
2036	135.736.483	220.954.384	-85.217.901	-1.318.797.320



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2019

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2037	135.029.330	217.728.451	-82.699.121	-1.401.496.441
2038	134.298.311	214.902.014	-80.603.703	-1.482.100.144
2039	133.548.956	211.467.613	-77.918.657	-1.560.018.801
2040	132.710.378	206.201.945	-73.491.566	-1.633.510.368
2041	131.884.031	203.400.015	-71.515.984	-1.705.026.352
2042	131.095.759	199.111.768	-68.016.009	-1.773.042.361
2043	130.283.991	198.381.504	-68.097.513	-1.841.139.874
2044	35.921.203	192.073.181	-156.151.978	-1.997.291.852
2045	16.409.449	185.731.869	-169.322.421	-2.166.614.272
2046	15.589.562	178.897.357	-163.307.796	-2.329.922.068
2047	14.686.009	171.378.851	-156.692.843	-2.486.614.911
2048	13.873.208	167.294.189	-153.420.982	-2.640.035.892
2049	13.066.506	160.996.673	-147.930.167	-2.787.966.059
2050	12.342.172	153.620.759	-141.278.588	-2.929.244.647
2051	11.618.728	145.110.841	-133.492.113	-3.062.736.759
2052	10.921.284	136.791.790	-125.870.506	-3.188.607.265
2053	10.244.067	128.651.311	-118.407.244	-3.307.014.510
2054	9.594.415	120.416.215	-110.821.800	-3.417.836.310
2055	8.964.987	112.358.914	-103.393.927	-3.521.230.237



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2019

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2056	8.354.244	104.532.468	-96.178.224	-3.617.408.460
2057	7.764.055	96.957.110	-89.193.055	-3.706.601.515
2058	7.196.588	89.641.009	-82.444.421	-3.789.045.936
2059	6.651.648	82.621.098	-75.969.451	-3.865.015.387
2060	6.130.707	75.899.390	-69.768.683	-3.934.784.070
2061	5.634.255	69.497.690	-63.863.435	-3.998.647.505
2062	5.162.697	63.424.442	-58.261.745	-4.056.909.250
2063	4.716.314	57.686.167	-52.969.853	-4.109.879.103
2064	4.295.204	52.286.667	-47.991.464	-4.157.870.567
2065	3.899.301	47.226.461	-43.327.160	-4.201.197.727
2066	3.528.367	42.503.280	-38.974.913	-4.240.172.640
2067	3.181.968	38.112.225	-34.930.258	-4.275.102.897
2068	2.859.489	34.045.544	-31.186.055	-4.306.288.952
2069	2.560.195	30.292.919	-27.732.723	-4.334.021.676
2070	2.283.277	26.842.277	-24.559.000	-4.358.580.675
2071	2.027.872	23.680.413	-21.652.542	-4.380.233.217
2072	1.793.068	20.793.329	-19.000.261	-4.399.233.478
2073	1.577.926	18.166.395	-16.588.469	-4.415.821.947
2074	1.381.528	15.784.907	-14.403.379	-4.430.225.326



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2019

DEMONSTRATIVO V I

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2075	1.202.984	13.634.728	-12.431.743	-4.442.657.070
2076	1.041.395	11.702.266	-10.660.871	-4.453.317.941
2077	895.841	9.974.164	-9.078.324	-4.462.396.265
2078	765.394	8.437.185	-7.671.791	-4.470.068.056
2079	649.136	7.078.278	-6.429.142	-4.476.497.198
2080	546.172	5.884.850	-5.338.678	-4.481.835.876
2081	455.629	4.844.952	-4.389.323	-4.486.225.199
2082	376.648	3.947.110	-3.570.462	-4.489.795.660
2083	308.359	3.179.971	-2.871.612	-4.492.667.272
2084	249.864	2.531.780	-2.281.916	-4.494.949.189
2085	200.265	1.990.347	-1.790.082	-4.496.739.271
2086	158.682	1.543.724	-1.385.042	-4.498.124.313
2087	124.227	1.180.528	-1.056.300	-4.499.180.613
2088	95.999	889.670	-793.671	-4.499.974.284
2089	73.118	660.171	-587.052	-4.500.561.336
2090	54.790	481.596	-426.806	-4.500.988.143
2091	40.309	344.729	-304.420	-4.501.292.563
2092	29.039	241.557	-212.518	-4.501.505.081
2093	20.426	165.140	-144.714	-4.501.649.795

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2017 do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo - IPASG.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - 2019

DEMONSTRATIVO VII

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto de Cota Única	Proprietário de Imóvel	1.230.391	1.316.722	1.407.742	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em cota única com desconto de 5% para janeiro. A renúncia não afetará a meta fixada para 2019, uma vez que foi considerada na estimativa da receita.
Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	Desconto de Cota Única	Proprietário de Imóvel	255.274	273.185	292.069	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em cota única com desconto de 5% para janeiro. A renúncia não afetará a meta fixada para 2019, uma vez que foi considerada na estimativa da receita.
Taxa de Fiscalização e Controle	Desconto de Cota Única	Comerciante	243.323	260.396	278.396	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em cota única com desconto de 5% para janeiro. A renúncia não afetará a meta fixada para 2019, uma vez que foi considerada na estimativa da receita.
Taxa de Autorização de Publicidade	Desconto de Cota Única	Comerciante	25.260	27.032	28.900	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em cota única com desconto de 5% para janeiro. A renúncia não afetará a meta fixada para 2019, uma vez que foi considerada na estimativa da receita.
Taxa de Inspeção Sanitária	Desconto de Cota Única	Comerciante	20.376	21.806	23.313	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em cota única com desconto de 5% para janeiro. A renúncia não afetará a meta fixada para 2019, uma vez que foi considerada na estimativa da receita.
TOTAL			1.728.988	1.850.303	1.978.207	-----

Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Ofício nº 163/SEMFA-GP/2018 e pela Subsecretaria de Tributos, conforme Ofício nº 044/SST/2018.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2019

DEMONSTRATIVO VIII

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	6.730.694
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	3.891.646
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.839.048
Redução Permanente de Despesa (II)	10.518.664
Margem Bruta (III) = (I + II)	13.357.712
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	8.014.627
Novas DOCC	8.014.627
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	5.343.085

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E):

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento anual)	3,35	2,95	2,85
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	7,50	7,50	7,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do ano)	3,75	3,30	3,40
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	4,08	3,95	3,95
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	658.315.000.000	677.736.000.000	697.050.000.000
Receita Corrente Líquida	1.040.873.490	1.113.906.639	1.190.906.270

No tocante às Receitas Tributárias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Subsecretaria de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas Tributárias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que a variação existente nas transferências ocorre por conta destas.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados uma série histórica da arrecadação municipal com os dados dos balanços de 2016 e 2017, a previsão orçamentária para 2018 e as projeções para os exercícios de 2019 a 2021 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

Memória de Cálculo - Receitas e Despesas

Código	Especificação	Arrecadada		Orçada	Projetada		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	946.021.315	987.167.601	1.075.772.050	1.086.927.650	1.223.825.071	1.304.805.412
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	179.139.880	191.519.331	244.792.903	246.099.522	283.367.157	301.572.609
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.321.637	59.646.737	71.324.422	71.705.127	86.736.335	92.040.792
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	16.873.240	12.786.639	10.851.928	11.718.639	12.540.880	13.407.779
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	347.302	279.214	1.202.428	1.208.846	1.293.665	1.383.091
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	663.812.854	684.259.606	705.870.501	714.242.907	784.990.810	838.401.433
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.526.402	38.676.074	41.729.868	41.952.608	54.896.223	57.999.708
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	47.133.771	67.620.356	83.143.371	83.587.161	99.452.075	105.635.517
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	26.828.481	16.032.192	102.068.690	97.199.995	33.387.186	40.003.843
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.746.073	13.409.335	80.331.771	75.346.186	0	0
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	2.364	3.242	3.469	3.709
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.067.305	2.622.857	21.706.166	21.822.026	33.353.174	39.967.480
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.104	0	28.389	28.541	30.543	32.654
Total Geral		1.019.983.567	1.070.820.148	1.260.984.111	1.267.714.806	1.356.664.332	1.450.444.772

RS 1,00

Código	Especificação	Executada		Orçada	Projetada		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021
3.0	DESPESAS CORRENTES	993.889.395	1.018.832.818	1.091.224.240	1.097.527.866	1.174.536.183	1.255.726.878
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	627.773.503	693.114.800	675.677.114	679.283.644	726.945.750	777.196.421
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.136.663	6.818.500	6.811.550	7.326.958	7.841.056	8.383.075
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	361.979.229	318.899.519	408.735.576	410.917.264	439.749.377	470.147.383
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	85.817.227	34.241.915	150.379.728	150.703.353	161.277.491	172.425.918
4.4	INVESTIMENTOS	75.745.993	21.682.940	133.059.580	132.072.722	141.339.638	151.109.846
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	1.100	1.106	1.183	1.265
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.071.234	12.558.975	17.319.048	18.629.525	19.936.670	21.314.807
9.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	19.380.143	19.483.587	20.850.658	22.291.976
Total Geral		1.079.706.622	1.053.074.733	1.260.984.111	1.267.714.806	1.356.664.332	1.450.444.772

RS 1,00

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante é oriundo de transferências diretas da União, além das transferências do Estado.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Taxa Média de Inflação do Período

Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	2019	2020	2021
	4,08	3,95	3,95
{ 1 + (Taxa de Inflação Ano de referência / 100) }	1,0408	1,0395	1,0395

Inflação Média (% anual) apurada c/ base em índice oficial de inflação	2016	2017
	10,71	5,00
{ 1 + (Taxa de Inflação Ano de referência / 100) }	1,1071	1,0500

Cálculo dos Valores Constantes

Ano	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Deflação	Índice para Deflação	Valores Constantes
2019	1.267.714.806	1,0408	1,0408	1.218.019.606
2020	1.356.664.332	1,0408 x 1,0395	1,0819	1.253.951.184
2021	1.450.444.772	1,0819116 x 1,0395	1,1246	1.289.688.793

Cálculo dos Valores Constantes

Ano	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Inflação	Índice para Inflação	Valores Constantes
2017	1.070.820.148	1,0500	1,0500	1.124.361.156
2016	1.019.983.567	1,05 x 1,1071	1,1625	1.185.684.998

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos e as receitas de privatizações.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.

Discriminação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Valor da Receita e Despesa da LOA	1.244.884.478	1.210.983.731	1.260.984.111	1.267.714.806	1.356.664.332	1.450.444.772
Receita Total (realizada)	1.019.983.567	1.070.820.148				
(-) Aplicações Financeiras	17.251.397	12.545.180	10.343.978	11.170.121	11.953.875	12.780.196
(-) Operações de Crédito	21.746.073	13.409.335	80.331.771	75.346.186	0	0
(-) Alienação de Ativos	0	0	2.364	3.242	3.469	3.709
= Receita Primária (I)	980.986.097	1.044.865.634	1.170.305.998	1.181.195.257	1.344.706.987	1.437.660.867
Despesa Total (realizada)	1.079.706.622	1.053.074.733				
(-) Juros e Encargos da Dívida	4.136.663	6.818.500	6.811.550	7.326.958	7.841.056	8.383.075
(-) Amortização da Dívida	10.071.234	12.558.975	17.319.048	18.629.525	19.936.670	21.314.807
= Despesa Primária (II)	1.065.498.725	1.033.697.258	1.236.853.513	1.241.758.323	1.328.886.606	1.420.746.889
Resultado Primário (I - II)	-84.512.628	11.168.376	-66.547.515	-60.563.066	15.820.381	16.913.977
Dívida Consolidada	60.724.664	142.246.677	205.259.400	186.629.875	166.693.204	145.378.397
Dívida Fiscal Líquida	-134.892.054	-395.161.070	-283.902.394	-241.968.853	-277.725.904	-315.954.689
Resultado Nominal	-92.039.713	-321.561.469	111.258.676	41.933.541	-35.757.052	-38.228.785

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõem sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo de Riscos Fiscais.

Para prevenção das contingências passivas, a área Tributária analisou o cenário econômico do nosso Município para o próximo ano e levou em consideração os prováveis riscos fiscais como: Retração na Economia (quedas nas vendas de serviços e produtos); Retração na inflação (redução do valor nominal da UFISG frente ao orçamento); Desemprego



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

(Queda no poder aquisitivo com estagnação da renda); Renúncias de receitas; Renegociação da Dívida do Simples Nacional (refis); Aumento de empresas no Simples (redução da receita do ISS e repasse do ICMS) e Aumento da carga tributária (causando inadimplência). Aliado a isso foi levado em consideração os riscos provenientes da gestão administrativa, com falta de condições para cobranças de dívidas ajuizadas e não ajuizadas, bem como o descrédito do contribuinte junto à administração pública.



AVALIAÇÃO ATUARIAL

IPASG

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais
de São Gonçalo

Data base: 31/12/2017



Julio Machado Passos

Atuário MIBA nº 1.275

Empresa CIBA nº 116

Avaliação Atuarial

IPASG

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais
de São Gonçalo

1. Apresentação e objetivo	6
2. Bases cadastrais	7
2.1 Bases de Dados	7
2.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais	9
2.2.1.1 Informações Solicitadas	9
2.2.1.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais	10
2.2.2 Servidores Inativos	11
2.2.2.1 Arquivos Recebidos	11
2.2.2.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais	12
2.2.3 Pensionistas	14
2.2.3.1 Arquivos Recebidos	14
2.2.3.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais	15
2.2.4. Dependentes	16
2.2.4.1 Análise qualitativa dos dados cadastrais	16
3. Bases técnicas	17
3.1 Hipóteses Econômicas e Biométricas	17
3.2 Regimes Financeiros e Métodos de Capitalização	19
3.3 Tempo de Contribuição Anterior	21
3.4 Plano de Custeio Vigente	21
3.4.2 Outras fontes de receita	22
3.5 Plano de Benefícios	22
3.5.1 Aposentadoria por Tempo de Contribuição	23
3.5.2 Aposentadoria por Idade e Compulsória	23
3.5.3 Aposentadoria por Invalidez	24
3.5.4 Aposentadoria Especial	25
3.5.5 Salário-família	25
3.5.7 Auxílio-doença	25
3.5.8 Pensão por morte	26
3.5.9 Auxílio-reclusão	26



4. Informações utilizadas no cálculo	28
4.1 Compensação Previdenciária	28
4.2 Patrimônio Líquido	29
4.3 Despesas administrativas	30
4.4 Taxa de Crescimento Salarial	31
4.5 Taxa de Crescimento dos Benefícios	32
5. Estatísticas	33
5.1 Estatística do Plano	33
5.1.1.1 Análise comparativa com a avaliação anterior	33
5.1.1.2 Estatística da população separada por Sexo	34
5.1.2.1 Distribuição dos servidores ativos por faixa etária e sexo	34
5.1.2.2 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos faixa etária e sexo	35
5.1.2.3 Média salarial, tempo médio estimado para aposentadoria e tempo médio no município por faixa etária e sexo	36
5.1.2.4 Distribuição dos servidores ativos por faixa etária e tipo de atividade	36
5.1.2.5 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por faixa etária e tipo de atividade	37
5.1.2.6 Média salarial, tempo médio estimado para aposentadoria e tempo médio no município por faixa etária e tipo de atividade	38
5.1.2.7 Distribuição dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e sexo	39
5.1.2.8 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e sexo	39
5.1.2.9 Média salarial, Idade média e tempo médio no município por tempo estimado para aposentadoria e sexo	40
5.1.2.10 Distribuição dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria tipo de atividade	40
5.1.2.11 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e tipo de atividade	41
5.1.2.12 Média salarial, idade média e tempo médio no município por tempo estimado para aposentadoria e por tipo de atividade	41
5.1.2.13 Distribuição dos servidores ativos por tempo no município e sexo	42
5.1.2.14 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo no município e sexo	42
5.1.2.15 Média salarial, Idade média e tempo médio estimado para aposentadoria por tempo no município e sexo	43
5.1.2.16 Distribuição dos servidores ativos por tempo no município e tipo de atividade e tempo no município	43



5.1.2.17 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo no município e tipo de atividade	44
5.1.2.18 Média salarial, idade média e tempo médio estimado para aposentadoria por tempo no município e tipo de atividade	44
5.1.2.19 Distribuição dos servidores ativos, folha salarial por faixa salarial e sexo	45
5.1.2.20 Quantidade, folha salarial por faixa salarial e tipo de atividade	45
5.1.3.4 Distribuição dos servidores inativos por idade, tipo de aposentadoria e quantidade	47
5.1.3.5 Distribuição dos servidores inativos por idade, tipo de aposentadoria e folha	48
5.1.3.6 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, tipo de aposentadoria, tempo médio no município antes da aposentadoria e idade.	49
5.1.3.7 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, sexo e tempo médio em benefício	49
5.1.3.8 Distribuição dos servidores inativos por folha salarial, sexo e tempo médio em benefício	50
5.1.3.9 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, sexo, idade média, tempo no município e tempo médio em benefício	51
5.1.3.10 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, tipo de aposentadoria e tempo médio em benefício	51
5.1.3.11 Distribuição dos servidores inativos por folha salarial, tipo de aposentadoria e tempo médio em benefício	52
5.1.3.12 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, tipo de aposentadoria, tempo médio no município em atividade antes da aposentadoria e idade média.	53
5.1.3.13 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, sexo e folha salarial	53
5.1.3.14 Distribuição dos pensionistas por quantidade, tipo de aposentadoria e idade	54
5.1.4.1 Distribuição dos pensionistas por quantidade, sexo e idade	54
5.1.4.2 Distribuição dos pensionistas por idade, folha e sexo	55
5.1.4.3 Distribuição dos pensionistas por idade, média de benefício, tempo médio em benefício e sexo.	55
5.1.4.4 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, quantidade, e sexo	56
5.1.4.5 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, folha, e sexo	56
5.1.4.6 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, média de benefício, idade média e sexo	57
5.1.4.7 Distribuição dos pensionistas por benefício, quantidade, folha e sexo	57
6. Resultados Atuariais	58



6.1. Resultados Atuariais	58
6.1.1 Compensação Financeira Previdenciária	58
6.1.2 Compensação Financeira Previdenciária - Valor Presente do Fluxo pró-rata Futuro	59
6.1.2.1 Estatística da Compensação Financeira Previdenciária por tempo médio	59
6.1.3 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)	60
6.1.3.3 Valor Presente dos Salários Futuros	63
6.1.4 Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF)	63
6.1.4.1 Estatística do Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) distribuído por faixa etária	64
6.1.4.2 Estatística do Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) distribuído por faixa etária	65
6.1.5 Plano de Custeio – Método PUC	66
6.1.6 Plano de Custeio – Método Agregado	67
6.1.7 Reservas Matemáticas	68
6.1.8 Saldo Atuarial	69
7. Política de Investimentos	70
8. Parecer Atuarial	71
Anexo I	74
Comparativo entre Avaliações Atuariais	74
Anexo II	76
Estatísticas dos Resultados	76
Anexo III	95
Projeção Atuarial	95
Anexo V	98
Anexo VI	100
Anexo VII	101
Projeção STN	101



1. Apresentação e objetivo

Através do presente estudo atuarial, realizamos a avaliação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo, administrado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo - IPASG.

Os dados para este estudo foram extraídos do banco de dados do RPPS, o qual possui as condições e elementos necessários para o trabalho a ser realizado. O estudo está em conformidade com todo o ordenamento legal federal vigente.

Este relatório apresenta um diagnóstico do sistema previdenciário sob a ótica atuarial visando mensurar o valor das Reservas Matemáticas e de um possível Déficit ou Superávit Atuarial. Também são apontadas alíquotas de contribuição necessárias para o Equilíbrio Atuarial.

Por fim, cabe dizer que para o estudo, objeto deste trabalho, os cálculos se basearam em metodologias e formulações consagradas internacionalmente, as quais atendem as normas gerais previstas na legislação federal, vigente.

2. Bases cadastrais

2.1 Bases de Dados

As informações individuais dos servidores, seus dados cadastrais, constituem os elementos mais importantes para um cálculo atuarial confiável e consistente. As variáveis como data de nascimento, data de ingresso no serviço público e os vencimentos são essenciais para determinar a data em que os servidores irão adquirir o direito aos benefícios e o valor dos mesmos.

Os cálculos foram realizados com a data base de 31/12/2017. A base cadastral foi recebida pela VPA em 13/03/2018.

Foram utilizadas informações individuais dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas:

Tabela 2.1.1

Situação da População Coberta	Quantidade		Idade Média	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Ativos	5.259	2.088	46,92	50,03
Aposentados por Tempo de Contribuição ou idade	1.659	568	67,22	71,43
Aposentados por Invalidez	204	101	61,54	64,01
Pensionistas	560	170	67,24	55,92

Tabela 2.1.2

Situação da População Coberta	Folha mensal (R\$)		Remuneração Média (R\$)	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Ativos	13.597.977,67	7.714.320,51	2.585,66	3.694,60
Aposentados por Tempo de Contribuição ou idade	4.419.152,35	1.432.568,10	2.663,74	2.522,13
Aposentados por Invalidez	372.741,88	163.424,59	1.827,17	1.618,07
Pensionistas	974.165,12	284.452,68	1.739,58	1.673,25

Na análise comparativa com a base de dados utilizada na Avaliação Atuarial anterior foi constatada uma redução da folha mensal dos segurados ativos em 6,70% e sua quantidade de segurados diminuiu em 3,89%. Na folha de inativos a variação positiva foi de 13,85% no mesmo período, e na quantidade de aposentadorias houve um aumento de 8,72%, e os pensionistas tiveram um aumento de folha na ordem de 11,25% e a quantidade de pensionistas diminuiu 0,41%.

Tabela 2.1.3

Dados		31/12/2016	31/12/2017	Variação
Quantidade	ativos	7.644	7.347	-3,89%
	inativos	2.329	2.532	8,72%
	pensionistas	733	730	-0,41%
Folha mensal (R\$)	ativos	22.842.072,36	21.312.298,17	-6,70%
	inativos	5.610.818,49	6.387.886,92	13,85%
	pensionistas	1.131.292,11	1.258.617,80	11,25%
Valor médio (R\$)	ativos	2.988,24	2.900,82	-2,93%
	inativos	2.409,11	2.522,86	4,72%
	pensionistas	1.543,37	1.724,13	11,71%

A base de dados utilizada para esse Avaliação Atuarial não pode ser comparada às informações contidas no Demonstrativo de Informações e Repasses (DIPR), pois as mesmas não foram encontradas no site do CADPREV.

Tabela 2.1.4

Dados		31/12/2017	DIPR	Variação
Quantidade	ativos	7.347	-	
	inativos	2.532	-	
	pensionistas	730	-	
Folha mensal (R\$)	ativos	21.312.298,17	-	
	inativos	6.387.886,92	-	
	pensionistas	1.258.617,80	-	

2.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais

As informações sofreram um minucioso processo de crítica visando detectar eventuais incoerências e ausências de dados. Sua descrição e quantidade serão encontradas no corpo do relatório. A tabela a seguir aponta as quantidades de registros detectados, quantidade de informações ausentes e o percentual de ocorrências em relação a base de dados. É importante observar que algumas destas informações são consideradas suspeitas de inconsistências, pois algum fator alheio ao nosso conhecimento poderá justificar sua ocorrência.

2.2.1 Servidores Ativos

2.2.1.1 Informações Solicitadas

A tabela abaixo demonstra a característica dos dados individuais solicitados referentes aos servidores ativos.

Tabela 2.2.1.1

#	NOME DO CAMPO	RECEBIDO	FORMATO LEGIVEL
1	NIT	Sim	Sim
2	CPF	Sim	Sim
3	Matrícula	Sim	Sim
4	Data de nascimento	Sim	Sim
5	Data de ingresso no serviço público	Sim	Sim
6	Data de ingresso no último cargo	Sim	Sim
7	Tempo de serviço vinculado a outro RPPS (em dias)	Sim	Sim
8	Tempo de serviço vinculado ao INSS (em dias)	Sim	Sim
9	Sexo	Sim	Sim
10	Estado civil	-	-
11	SRC - salário de referência de contribuição	Sim	Sim
12	SRB - salário de referência de benefício	Sim	Sim
13	Tipo de Cargo	Sim	Sim
14	Enquadrado nos incisos I, II e III do §4º, art. 40 da Constituição*	Sim	Sim
15	Órgão	Sim	Sim
16	Plano	Sim	Sim

2.2.1.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais

A tabela abaixo apresenta as informações, referentes aos servidores ativos, demonstrando o número de ocorrências e o percentual em relação à base de dados recebidas dos servidores ativos.

Tabela 2.2.1.2

#	TESTE LÓGICO	OCORRÊNCIAS	PERCENTUAL
1	NIT inconsistente ou não informado	3	0,04%
2	CPF inconsistente ou não informado	0	0,00%
3	Matrícula não informada	0	0,00%
4	Matrícula repetida	13	0,18%
5	Data de ingresso no último cargo não informado	1	0,01%
6	Tempo de serviço vinculado a outro RPPS não informado	7.295	99,29%
7	Tempo de serviço vinculado ao INSS não informado	6.645	90,45%
8	Estado Civil não informado.	7.347	100,00%
9	Tipo de cargo não informado ou invalida.	0	0,00%
10	Enquadramento no §4º, art. 40 da Constituição não informado.	24	0,33%
11	Plano não informado	113	1,54%
12	Data de nascimento não informada ou inconsistente.	0	0,00%
13	Data de nascimento inválida, fora do formato (dd/mm/aaaa).	0	0,00%
14	Data de nascimento posterior à data base dos dados.	0	0,00%
15	Idade superior a 75 anos.	0	0,00%
16	Idade inferior a 18 anos.	0	0,00%
17	Data de ingresso no serviço público após CRFB/88 e idade na posse inferior a 18.	3	0,04%
18	Data de ingresso no serviço público antes CRFB/88 e idade na posse inferior a 14.	0	0,00%
19	Data de ingresso no serviço público não informada.	0	0,00%
20	Data de ingresso no serviço público inválida, fora do formato (dd/mm/aaaa).	1	0,01%
21	Data de admissão posterior à data base de dados.	2	0,03%
22	Data de nascimento igual ou posterior à data de ingresso no serviço público.	0	0,00%
23	Data de ingresso no último cargo posterior à data base	2	0,03%
24	Data de ingresso no último cargo inferior à data de nascimento	0	0,00%
25	Data de ingresso no último cargo inferior à data de ingresso no serviço público	0	0,00%
26	Idade de início contribuição inferior a 14 anos	20	0,27%
27	Sexo não informado ou distinto de F e M	0	0,00%

28	Órgão ou empresa do servidor não informado	0	0,00%
29	Salário de referência de benefício (SRB) não informado ou menor que a metade do salário mínimo Federal.	24	0,33%
30	SRB superior a R\$ 30.000	2	0,03%
31	SRB inferior ao Salário Mínimo Federal e maior que sua metade.	24	0,33%
32	Salário de referência de benefício (SRB) superior ao SRC	1	0,01%
33	Salário de referência de contribuição (SRC) não informado ou menor que a metade do salário mínimo Federal.	2	0,03%
34	SRC superior a R\$ 30.000	3	0,04%
35	SRC inferior ao Salário Mínimo Federal e maior que sua metade.	24	0,33%

2.2.2 Servidores Inativos

2.2.2.1 Arquivos Recebidos

A tabela abaixo demonstra a característica dos dados individuais solicitados referentes aos inativos.

Tabela 2.2.2.1

#	NOME DO CAMPO	RECEBIDO	FORMATO LEGIVEL
1	NIT	Sim	Sim
2	CPF	Sim	Sim
3	Matrícula	Sim	Sim
4	Data de nascimento	Sim	Sim
5	Data de Início do Benefício	Sim	Sim
6	Data de admissão	Sim	Sim
7	Tipo de aposentadoria	Sim	Sim
8	Enquadramento no §4º, art. 40 da Constituição	Sim	Sim
9	Valor Total do benefício	Sim	Sim
10	Sexo	Sim	Sim
11	Estado civil	-	-
12	Tempo de serviço vinculado a outro RPPS (em dias)	Sim	Sim
13	Tempo de serviço vinculado ao INSS (em dias)	Sim	Sim
14	Órgão	Sim	Sim
15	COMPREV situação	Sim	Sim
16	COMPREV valor pro-rata	Sim	Sim



17	Portador de Doença incapacitante	Sim	Sim
18	Plano	Não	Não
19	Tipo de Cargo	Sim	Sim
20	Tipo de Reajuste de benefício	Sim	Sim

2.2.2.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais

A tabela abaixo apresenta as informações solicitadas, referentes aos inativos, demonstrando o número de ocorrências e o percentual em relação à base de dados recebidas.

Tabela 2.2.2.2

#	TESTE LÓGICO	OCORRÊNCIAS	PERCENTUAL
1	NIT inconsistente ou não informado	0	0,00%
2	CPF inconsistente ou não informado	0	0,00%
3	Matrícula não informada	0	0,00%
4	Matrícula repetida	4	0,16%
5	Enquadramento no §4º, art. 40 da Constituição.	2.532	100,00%
6	Estado Civil não informado	2.532	100,00%
7	Tempo de contribuição ao RPPS não informado	0	0,00%
8	Tempo de serviço vinculado ao INSS não informado	0	0,00%
9	Órgão ou empresa do servidor não informado	0	0,00%
10	COMPREV situação não informada	0	0,00%
11	COMPREV valor pro-rata não informada	0	0,00%
12	Doença incapacitante enquadrado no §21, art. 40 Constituição não informada	0	0,00%
13	Plano não informado	2.532	100,00%
14	Tipo de cargo não informado	0	0,00%
15	Sexo não informado ou distinto de F e M	5	0,20%
16	Data de nascimento não informada	0	0,00%
17	Data de nascimento posterior à data base	0	0,00%
18	Idade inferior a 18 anos	0	0,00%
19	Data de nascimento inválida	0	0,00%
20	Data de nascimento igual ou posterior à data posse	0	0,00%
21	Data de início de benefício menor do que a data de nascimento	1	0,04%
22	Data da posse não informada ou inválida ou superior à data base	49	1,94%



23	Data de início de benefício (DIB) menor ou igual data de posse/admissão	97	3,83%
24	Idade superior a 70 anos na data de início de benefício (DIB)	8	0,32%
25	Data de início de benefício anterior à data de posse/admissão	97	3,83%
26	Data de início de benefício Posterior à data base	0	0,00%
27	Data de início de benefício ausente	0	0,00%
28	Admissão antes CRFB/88 e idade na posse inferior a 14	4	0,16%
29	Idade de início contribuição inferior a 14 anos e admissão após CRB/88	176	6,95%
30	Admissão após CRFB/88 e idade na posse inferior a 18	1	0,04%
31	Mulher aposentada, exceto por invalidez, com idade inferior a 45 anos na DIB.	132	5,21%
32	Homem Aposentado, exceto por invalidez, com idade inferior a 50 anos na DIB.	50	1,97%
33	Aposentado com idade inferior a 18 anos	0	0,00%
34	Tipo de Benefício não informado	38	1,50%
35	Valor do Benefício não informado ou inconsistente	1	0,04%
36	Valor do benefício superior ao teto do INSS	0	0,00%



2.2.3 Pensionistas

2.2.3.1 Arquivos Recebidos

A tabela abaixo demonstra a característica dos dados individuais solicitados referente aos pensionistas.

Tabela 2.2.3.1

#	NOME DO CAMPO	RECEBIDO	FORMATO LEGÍVEL
1	NIT do instituidor	Sim	Sim
2	CPF do instituidor	Sim	Sim
3	Matrícula do instituidor	Sim	Sim
4	Tipo de cargo do instituidor da pensão	Sim	Sim
5	Órgão	Sim	Sim
6	Número identificador do pensionista	Sim	Sim
7	Data de nascimento	Sim	Sim
8	Data de Início do Benefício	Sim	Sim
9	Tipo de Pensão	Sim	Sim
10	Valor Total da Pensão	Sim	Sim
11	Sexo	Sim	Sim
12	COMPREV situação	Sim	Sim
13	COMPREV valor	Sim	Sim
14	Doença incapacitante enquadrado no§21,art40 C.F	Sim	Sim
15	Vínculo com servidor	Sim	Sim
16	Plano	Não	Não
17	Pensionista inválido	Sim	Sim
18	Possui paridade no reajuste de benefício	Sim	Sim

2.2.3.2 Análise qualitativa dos dados cadastrais

A tabela abaixo apresenta as informações solicitadas, referentes aos pensionistas, demonstrando o número de ocorrências e o percentual em relação à base de dados recebidas.

Tabela 2.2.3.2

#	TESTE LÓGICO	OCORRÊNCIAS	PERCENTUAL
1	NIT do instituidor inconsistente ou não informado	0	0,00%
2	CPF do instituidor inconsistente ou não informado	60	8,22%
3	Matrícula do instituidor não informada	2	0,27%
4	Tipo de cargo do instituidor da pensão não informado	1	0,14%
5	Órgão ou empresa do servidor não informado	0	0,00%
6	Número identificador do pensionista não informado	0	0,00%
7	Data de Início do Benefício não informada ou inconsistente, diferente de (dd/mm/aaaa).	0	0,00%
8	Tipo de Pensão não informada	730	100,00%
9	Sexo não informado	3	0,41%
10	COMPREV situação não informada	730	100,00%
11	COMPREV valor não informada	0	0,00%
12	Doença incapacitante enquadrado no §21, art. 40 Constituição não informada	0	0,00%
13	Plano não informado	730	100,00%
14	Pensionista inválido	730	100,00%
15	Paridade não informada.	0	0,00%
16	Data de nascimento inconsistente ou não informada	0	0,00%
17	Data de nascimento igual ou posterior à data base dos dados	0	0,00%
18	Pai/mãe com idade baixa	0	0,00%
19	Pensionista temporário maior de idade	0	0,00%
20	Valor do Benefício não informado ou inconsistente	0	0,00%
21	Valor recebido pelo pensionista inferior a R\$ 50,00	61	8,36%
22	Valor do benefício superior ao teto de R\$30.000	0	0,00%
23	Data de início de benefício (DIB) menor do que a data de nascimento	0	0,00%
24	Data de início de benefício Posterior à data base	0	0,00%
25	Data de início de benefício ausente	0	0,00%
26	Vínculo ausente	730	100,00%

2.2.4. Dependentes

A tabela abaixo demonstra a característica dos dados individuais solicitados referentes aos dependentes.

Tabela 2.2.4

#	NOME DO CAMPO	RECEBIDO	FORMATO LEGIVEL
1	NIT do servidor	Sim	Sim
2	CPF do servidor	Sim	Sim
3	Matrícula do servidor	Sim	Sim
4	Número identificador do dependente	Sim	Sim
5	Data de Nascimento	Sim	Sim
6	Sexo	Sim	Sim
7	Vínculo com servidor	Sim	Sim
8	Inválido	Sim	Sim

2.2.4.1 Análise qualitativa dos dados cadastrais

A tabela abaixo apresenta as informações, referentes aos dependentes, demonstrando o número de ocorrências e o percentual em relação à base de dados recebidas.

Tabela 2.2.4.1

#	TESTE LÓGICO	OCORRÊNCIAS	PERCENTUAL
1	Número identificador do dependente não informado	0	0,00%
2	Sexo do dependente não informado ou inconsistente	0	0,00%
3	Vínculo com servidor não informado	0	0,00%
4	Dependente inválido	0	0,00%
5	Data de nascimento inconsistente ou não informada	0	0,00%
6	Cônjuge/companheiro com idade inferior a 18 anos na Data Base	0	0,00%
7	Dependente vitalício com idade inferior a 18 anos	0	0,00%
8	Dependente temporário com idade superior a 21 anos	0	0,00%
9	Data de nascimento posterior à data base	0	0,00%
10	Matrícula do servidor não informada	0	0,00%

3. Bases técnicas

As bases técnicas são compostas pela metodologia de cálculo estabelecida na Nota Técnica Atuarial, pelos Regimes Financeiros, pelos Métodos de Financiamento e por hipóteses econômicas, estatísticas e biométricas que devem ser adequadas ao RPPS e às características dos segurados. A partir das bases técnicas o atuário calcula e mensura os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos (compromissos) pelo respectivo Plano de Benefícios e determina formas de financiar tais necessidades de capital.

3.1 Hipóteses Econômicas e Biométricas

A hipótese de rotatividade é utilizada para estimar a saída de segurados ativos por exoneração ou demissão. Seu efeito imediato nos cálculos atuariais é a redução dos compromissos do plano em decorrência de saída. Por força da Compensação Previdenciária os servidores desligados do plano, ainda em atividade, acarretarão em despesas futuras. Por este motivo a hipótese de rotatividade não foi utilizada nos cálculos por ser inadequada a este Plano de Benefício.

No âmbito do serviço público o ingresso de futuros segurados ativos se dá pela realização de concurso público. A realização destes concursos e sua frequência são decorrentes das necessidades de recomposição do quadro de servidores nas funções e atividades eminentemente executadas pela municipalidade, conforme a Constituição Federal. Devido à ausência de periodicidade na realização de concursos públicos, pela impossibilidade de planejamento destes em médio ou longo prazo, e pelas constantes modificações na gestão pública em função de novas tecnologias e metodologias, o presente estudo não estimou populações futuras de segurados ativos.

As hipóteses biométricas compreendem as Tábuas de Composição Familiar, Tábuas de Probabilidades de Mortalidade Geral, de Mortalidade de Inválidos e de entrada em invalidez permanente. As hipóteses econômicas são compostas

pela Taxa de Inflação, Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos (taxa de juros), Taxa Real Anual de Crescimento Salarial, Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios, Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício Máximo do INSS e Taxa de Despesas Administrativas.

A Tábua de Entrada em Invalidez Permanente utilizada foi a Álvaro Vindas, enquanto para a Composição Familiar foi adotada uma Probabilidade de 80%. Conforme exigência da Portaria MPS nº 403/2008, foram utilizadas as Tábuas atuais de Mortalidade Geral e de Mortalidade de Inválidos elaboradas pelo IBGE, especificamente a IBGE-2015.

Para a Taxa de Inflação foi escolhido o INPC auferido mensalmente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por ser considerado aquele que melhor representa a variação salarial dos servidores públicos. O INPC também é um indexador para os benefícios que não apresenta paridade de reajuste, o que se alinha com a política de investimentos.

A Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos em composição com o Índice de Inflação define a meta atuarial de retorno de investimentos. O valor utilizado nos cálculos é para essa taxa real foi de 6,00% ao ano, o máximo permitido em lei.

Para a Taxa Real Anual de Crescimento Salarial foi considerado o valor de 1,00% ao ano para o cálculo, que é o mínimo permitido pela legislação federal. O item 4.4 exibe a justificativa do valor da taxa utilizada.

Para a Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios, foi considerado o valor de 0,00% ao ano para o cálculo, cuja justificativa encontra-se no item 4.5 deste relatório.

A Taxa de Despesas Administrativas adotada no cálculo foi de 2,00%, conforme informado pelo RPPS.

A seguir encontra-se um quadro com o resumo das principais características das hipóteses financeiras e biométricas do Plano.

Tabela 3.1

Premissas	Avaliação anterior	Avaliação atual	Comentário
Rotatividade	Não aplicado	Não aplicado	Mantido
Geração futura de novos entrados	Não aplicado	Não aplicado	Mantido
Composição Familiar	Probabilidade de 80% de possuir dependente com pensão vitalício	Probabilidade de 80% de possuir dependente com pensão vitalício	Mantido
Tábua de mortalidade	IBGE-2014	IBGE-2015	Alterado
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Mantido
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2014	IBGE-2015	Alterado
Inflação	INPC	INPC	Mantido
Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos	6,00%	6,00%	Mantido
Taxa Real Anual de Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	Mantido
Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	Mantido
Taxa de Despesas Administrativas	2,00%	2,00%	Mantido

*Conforme a portaria 403: "Art.6º: (...) Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas –IBGE, divulgada no endereço eletrônico do MPS (...), como limite mínimo de taxa de sobrevivência."

** Taxa máxima permitida pela legislação federal e em conformidade com a legislação municipal. A despesa administrativa do ano não poderá superar a taxa de despesas administrativas aplicada à soma das folhas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do ano anterior.

*** Utilizado para manter-se sincronizado com a política de investimento do RPPS.

3.2 Regimes Financeiros e Métodos de Capitalização

Os benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria Compulsória e Pensão gerada por morte de inativos são financiados pelo Regime de Capitalização. Tal característica é justificada por serem benefícios de prestação continuada cujos valores são expressivos. As aposentadorias são benefícios programados, enquanto as pensões que se desdobram destes benefícios somente serão concedidas depois de encerrado o período programado que precede a aposentadoria. O presente estudo utilizou o método Agregado como método de capitalização.

Já os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão gerada por morte de ativos são financiados por Repartição de Capitais de Cobertura, pois são considerados benefícios de risco. Além disto, também são benefícios de prestação continuada e de valor expressivo.

Para benefícios como os descritos anteriormente, é utilizada a formação coletiva de reservas financeiras com o objetivo de suportar o impacto que poderá advir em consequência de concessões dos mesmos (benefícios), em especial nas reservas financeiras do Regime, diante da ocorrência de fatores atípicos.

Os benefícios de Salário-família, Salário-maternidade, Auxílio-doença e Auxílio-reclusão serão tratados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples devido ao seu caráter aleatório de baixa incidência, ao seu valor não muito expressivo e a sua temporalidade.

O quadro a seguir resume os Regimes Financeiros e o Método de Capitalização adotado para financiar cada tipo de benefício, conforme a Nota Técnica Atuarial.

Tabela 3.2

Benefícios	Regime Financeiro	Método de capitalização
Aposentadoria por tempo de contribuição	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por idade	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de capitais de cobertura	-
Aposentadoria compulsória	Capitalização	Agregado
Pensão por morte de servidor em atividade	Repartição de capitais de cobertura	-
Pensão por morte de aposentado voluntário ou compulsório	Capitalização	Agregado
Pensão por morte de aposentado por invalidez	Repartição de capitais de cobertura	-
Salário-família	Repartição Simples	-
Salário-maternidade	Repartição Simples	-
Auxílio-doença	Repartição Simples	-
Auxílio-reclusão	Repartição Simples	-

3.3 Tempo de Contribuição Anterior

As informações referentes ao tempo de contribuição dos servidores antes de seu ingresso no município não foram encaminhadas pelo RPPS. Por esse motivo, foi considerada 32,85 anos como idade de início de contribuição a regimes de previdência social conforme informações extraídas das aposentadorias já concedidas.

3.4 Plano de Custeio Vigente

São consideradas componentes do Plano de Custeio todas as fontes de receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

3.4.1 Receitas de Contribuição

- a) A legislação municipal determina a contribuição dos servidores ativos em 11,00%. Os inativos e pensionistas contribuem com o mesmo percentual, porém somente sobre a parcela do valor do benefício que superar o teto do INSS.
- b) A alíquota de contribuição Patronal é de 12,345% sobre a folha dos servidores ativos.
- c) Plano de Amortização estabelecido pela Lei nº 249/2010 com 314 parcelas, vencendo a primeira em janeiro de 2018 com correção pela IPCA e juros de 6% ao ano. O valor de referência é o Déficit Atuarial indicado na Avaliação Atuarial referente ao ano de 2016. Tal documento apontou valor de Déficit Atuarial de R\$ 2.448.866.472,32. O valor da parcela inicial foi estimada em R\$ 3.014.602,65 posicionado em dezembro de 2016.



3.4.2 Outras fontes de receita

Também poderão compor receitas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo os rendimentos patrimoniais, aportes dos Entes Públicos Municipais, valores a receber a título de Compensação Previdenciária e, ainda, o excedente de capitalização das reservas financeiras.

3.5 Plano de Benefícios

A legislação municipal prevê os seguintes benefícios a serem administrados pelo RPPS:

Quanto ao segurado

- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria por invalidez
- Aposentadoria compulsória
- Aposentadoria especial
- Salário-família
- Auxílio-doença

Quanto ao dependente

- Pensão por morte
- Auxílio-reclusão

É considerado segurado do o servidor ativo efetivo, o servidor ativo estável, o servidor inativo e o pensionista cujo benefício seja de responsabilidade do Regime Próprio de Previdência.

São considerados como dependentes do servidor o cônjuge, a companheira ou o companheiro em qualquer idade, desde que comprovada tal união perante o RPPS, filhos não emancipados com idades menores que 21 anos, ou considerados perante o Código Civil como maiores e capazes, ou inválidos. Na

ausência dos dependentes, anteriormente relacionados, os pais do servidor serão considerados dependentes para efeito de recebimento dos benefícios, desde que atendidas às normas legais vigentes.

3.5.1 Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Trata-se de benefício de renda mensal, de opção voluntária, programado, vitalício e de prestação continuada, concedida aos segurados desde que atendido o intervalo de tempo de contribuição para sua obtenção. Este benefício terá o abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição é adquirido após o servidor cumprir as exigências: idade mínima; tempo mínimo de contribuição; tempo mínimo no exercício de atividade no serviço público; tempo mínimo de período na carreira. Esses tempos variam conforme o sexo do segurado e data de ingresso no serviço público.

A partir da vigência da Emenda Constitucional nº 41, aprovada em dezembro de 2003, os servidores passaram a ter no artigo 40 da Constituição diferentes modalidades de aposentadoria em função da data de ingresso no serviço público, do sexo, da atividade exercida, dos tempos efetivos no cargo e na carreira.

3.5.2 Aposentadoria por Idade e Compulsória

É um benefício de renda mensal, voluntário ou compulsório, programado, vitalício e de prestação continuada, concedido aos segurados com base na média do tempo contributivo. Este benefício também obriga ao pagamento do abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício é adquirido após o servidor atingir a idade mínima necessária.

Este benefício possui duas modalidades: voluntária e compulsória.

Na modalidade voluntária os servidores do sexo masculino e feminino adquirem o direito ao atingir a idade de 65 ou 60 anos, respectivamente. Àqueles que têm tempo de contribuição, exclusivamente como efetivo exercício na função de

magistério, na educação infantil e no ensino fundamental e médio terão a idade mínima reduzida em 5 anos.

O valor do benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo ou na média das remunerações-de-contribuição desde julho de 1994 e terá valor proporcional ao tempo de contribuição.

Já na modalidade compulsória, o benefício é concedido ao segurado ativo que completar 75 anos a partir da publicação da Lei Complementar Federal nº 152 de 03 de dezembro de 2015. O valor do benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo ou na média das remunerações-de-contribuição desde julho de 1994 e terá valor proporcional ao tempo de contribuição, ressaltando-se a garantia de recebimento mínimo ao salário mínimo federal vigente.

3.5.3 Aposentadoria por Invalidez

É considerado um benefício de renda mensal, involuntário, que iniciou devido a uma situação imprevista, vitalício e de prestação continuada, concedido aos segurados mediante a consecução de alguns fatores. Este benefício contém o abono natalino (13º benefício).

O direito ao benefício é adquirido após o servidor se tornar incapaz, permanentemente, para a vida laborativa. Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível ou não programada. Os servidores que estiverem durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, percebendo o benefício de auxílio-doença serão considerados aposentados por invalidez para efeito deste estudo atuarial, aderente às regras praticadas no INSS.

O valor do benefício será equivalente à última remuneração-de-contribuição como ativo nos casos caracterizados com invalidez motivada por doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, ou por acidente de trabalho. Nos demais casos, o benefício será calculado com base na última remuneração-de-contribuição como ativo e terá valor proporcional ao tempo de contribuição.

3.5.4 Aposentadoria Especial

O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria prevista nesta Lei, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em 05 (cinco) anos.

São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

3.5.5 Salário-família

É uma remuneração mensal, imprevisível antes da gravidez ou nascimento, sendo temporário e concedido aos segurados ativos que possuam filhos menores de 15 anos. Possui caráter social e de assistência, visando auxiliar o segurado de baixa renda para a criação e manutenção do(s) filho(s).

O direito ao benefício é adquirido a partir do nascimento do filho. Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível.

3.5.7 Auxílio-doença

O auxílio doença é um benefício de renda mensal concedido aos segurados ativos. Esse benefício é involuntário, aleatório e temporário e possui características de compensação e ou indenizatória ao segurado pela perda temporária da capacidade laborativa.

O direito ao benefício será concedido ao servidor a partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento de suas funções em decorrência de acidente ou doença. Por

ter caráter aleatório é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível. A duração máxima deste benefício é de 24 meses, ressalvando-se, naturalmente, outra prescrição médica legal.

O valor do auxílio será equivalente à última remuneração-de-contribuição, até porque no período do afastamento o servidor não perde as suas prerrogativas.

3.5.8 Pensão por morte

Considerado um benefício de renda mensal, involuntário, aleatório, vitalício ou temporário e de prestação continuada concedido aos dependentes dos segurados. Este benefício terá o abono natalino (13º benefício). O direito ao benefício é adquirido a partir da data de falecimento do segurado, ativo ou inativo. Em caso de morte presumida, o benefício será concedido atendidas as formalidades legais.

Por ter caráter aleatório, é considerado benefício de risco, bem como a data de sua concessão é imprevisível.

O benefício será temporário para o filho ou filha que não sejam inválidos e cessará quando o dependente completar 21 anos ou quando de seu falecimento ou sua emancipação.

Para os demais dependentes o benefício será vitalício.

O benefício cujo direito foi adquirido após 31 de dezembro de 2003 terá seu valor equivalente à última remuneração-de-contribuição do segurado, enquanto ativo ou, ao último provento do segurado enquanto inativo, com redução de 30% da parcela que exceder ao benefício máximo do Regime Geral de Previdência Social.

3.5.9 Auxílio-reclusão

Com características de benefício de renda mensal, involuntário, aleatório e temporário, o auxílio reclusão é concedido aos dependentes dos segurados

ativos de baixa renda e possui a finalidade de assegurar uma renda mínima devido à perda temporária da remuneração do segurado por motivo de reclusão.

Por ter caráter aleatório é considerado benefício de risco e a data de sua concessão é imprevisível. O benefício cessará caso o segurado sofra desvinculação do Regime Próprio de Previdência Social por meio de decisão transitada em julgado.

Os dependentes cujo segurado perceba remuneração superior ao dobro do piso salarial municipal não terão direito ao benefício.

O valor será equivalente à última remuneração-de-contribuição anterior a data do evento causador.

Além das situações descritas anteriormente, este auxílio cessará nos seguintes casos:

Perda da condição de dependente por:

- Fim da invalidez ou falecimento do dependente;
- Emancipação do dependente;
- Atingir 21 anos de idade.



4. Informações utilizadas no cálculo

4.1 Compensação Previdenciária

A Compensação Previdenciária, conhecida por COMPREV, ocorre entre regimes de previdência social. A lei regulamentou a compensação entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Porém, ainda não há regulamentação desta compensação entre os regimes próprios.

A compensação se torna necessária a partir do momento em que um trabalhador, ao tomar posse em cargo efetivo, ou ao ser exonerado de cargo efetivo, migra de um sistema de previdência social para outro. O sistema no qual o trabalhador ingressou é denominado regime instituidor e o regime de filiação anterior é denominado regime de origem.

A COMPREV visa ressarcir o regime instituidor pelas contribuições do trabalhador a outro regime. O repasse de valores será realizado somente a partir da concessão do benefício, seguindo a metodologia de financiamento do RGPS por Repartição Simples.

Ela é realizada somente em relação aos benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez em decorrência de doença grave, contagiosa ou incurável, moléstia profissional ou acidente de trabalho e pensão por falecimento destes aposentados. Somente os benefícios concedidos a partir da publicação da Constituição Federal, desde que em manutenção em 06 de maio de 1999, serão frutos de compensação.

Os repasses são mensais e vitalícios e devidos a partir da concessão do benefício. Os repasses devidos e não realizados são considerados fluxos passados e segregados em duas parcelas: Lote de Estoque (fluxo entre outubro de 1988 e abril de 1999) e Compensação Previdenciária em Atraso (a partir de maio de 1999).



Conforme o artigo 11 da Portaria nº 403, do MPS - Ministério da Previdência Social, descrito a seguir:

“Poderão ser computados, na avaliação atuarial, os valores a receber em virtude da compensação previdenciária pelo RPPS que, na condição de regime instituidor, possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.”

O RPPS informou o valor do fluxo Comprev pro-rata, que foi utilizado no processo do cálculo atuarial :

Tabela 4.1 (valores em reais)

	Comprev
Médio pro – rata 31/12/2017	236,52

4.2 Patrimônio Líquido

Conforme o artigo 17 da Portaria nº 403 descrito a seguir:

“§5º: Poderão ser incluídos como ativo real líquido os créditos a receber do ente federativo, desde que:

I - os valores estejam devidamente reconhecidos e contabilizados pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS;

II – os valores tenham sido objeto de parcelamento celebrado de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social; e

III – o ente federativo esteja adimplente em relação ao pagamento das parcelas.”

Tabela 4.2

Modalidade	Somente ativos destinados a cobrir benefícios	Ativos destinados a cobrir despesas administrativas	Total
Aplicações financeiras em renda fixa	9.512.674,94	0,00	9.512.674,94
Aplicações financeiras em renda variável	9.022.101,62	0,00	9.022.101,62
Aplicações em seguimento imobiliário	0,00	0,00	0,00
Aplicações em enquadramento	3.360.623,96	0,00	3.360.623,96
Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00	0,00	0,00
Saldo a receber de parcelamentos de contribuições em atraso	0,00	0,00	0,00
Demais bens, direitos e ativos	2.217.271,61	(3.653.327,75)	(1.436.056,14)
Total	24.112.672,13	(3.653.327,75)	20.459.344,38

4.3 Despesas administrativas

A Taxa para despesas administrativas é de 2,00% das remunerações, proventos e pensões do exercício financeiro anterior. Sua aplicação se dá em função da folha de contribuição dos servidores ativos. Foram utilizadas as informações disponibilizadas de folhas de ativos e benefícios de dezembro de 2017.

Tabela 4.3.1

	Valor
Folha de ativos no ano de 31/12/2017 conforme Questionário	316.668.123,18
Folha de benefícios no ano de 31/12/2017 conforme DIPR	94.934.084,91
Soma de folhas de ativos e benefícios	411.602.208,09
2% da soma de folhas de ativos e benefícios	8.232.044,16
Valor Presente dos Salários Futuros para 2018	224.556.348,69

O limite total de gastos para o exercício de 2018 é de R\$ 8.232.044,16 que equivale a 2,00% da folha total do exercício do ano anterior. O valor presente dos salários futuros de 2018 está estimado em R\$ 224.556.348,69, logo o limite de gastos para o exercício de 2018 equivale a 3,67% do valor presente dos salários futuros 2018.

4.4 Taxa de Crescimento Salarial

Para estimar a média de crescimento real dos salários dos servidores durante toda a carreira no serviço público municipal de **São Gonçalo**, foi aplicado o método descrito a seguir.

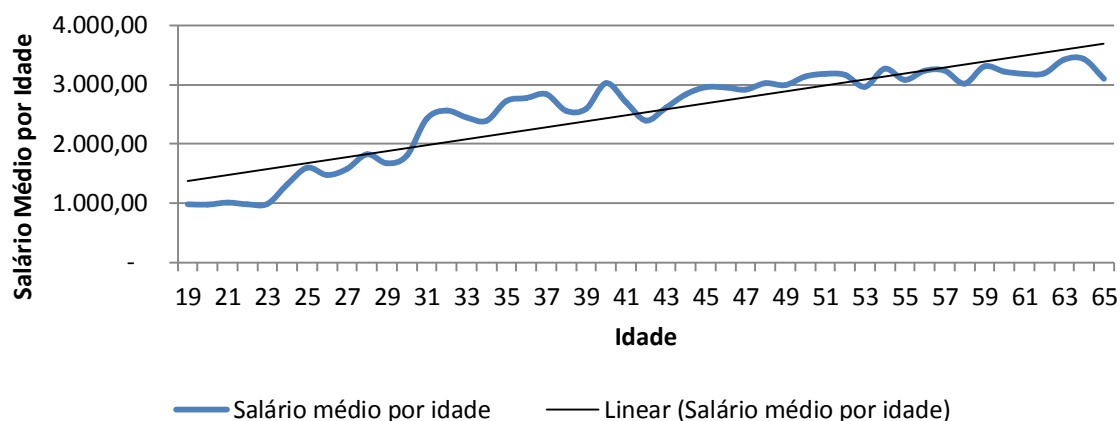
Foi calculado o salário médio por faixa etária, a partir do qual foi traçada uma reta de regressão através de um modelo de regressão linear simples (Método dos Mínimos Quadrados).

A partir desta reta, considerando-se a idade esperada de saída da ativa como sendo 65 anos, foi calculada a taxa nominal esperada de evolução salarial por idade até 65 anos.

A média das taxas nominais anuais por idade encontrada foi de 1,4899%, a qual foi comparada com a expectativa de inflação para que seja encontrada a taxa real média de crescimento salarial anual.

Foi levada em consideração a expectativa de inflação no valor de 4,5% para os próximos 5 anos, aderente à expectativa do Sistema de Metas para a Inflação do Banco Central do Brasil.

Salário médio por idade



Logo, a taxa real de crescimento salarial por idade encontrada é expressa pelo valor $-3,0101\%$, que é inferior à taxa real mínima aceita de $1,00\%$ ao ano definida na Legislação Federal. Por este motivo aplicou-se a taxa mínima de $1,00\%$ ao ano. O gráfico acima ilustra o crescimento nominal do salário por faixa etária.

4.5 Taxa de Crescimento dos Benefícios

A Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios foi considerada como $0,0\%$ ao ano. Os benefícios que têm seu reajuste pelas regras de paridade têm a mesma taxa média esperada de crescimento dos salários. Como a estimativa da taxa real anual de crescimento salarial é um valor negativo, o valor da Taxa Anual de Crescimento Real dos Benefícios destes benefícios foi considerado $0,0\%$. Os benefícios que não se enquadram nas regras de paridade de reajuste têm seus valores evoluídos conforme a inflação. Por este motivo seu crescimento real é zero.

5. Estatísticas

5.1 Estatística do Plano

5.1.1.1 Análise comparativa com a avaliação anterior

Na análise comparativa com a base de dados utilizada na Avaliação Atuarial anterior foi constatada uma redução da folha mensal dos segurados ativos em 6,70%, e sua quantidade de segurados aumentou em 3,89%. Na folha de inativos a variação positiva foi de 13,85% no mesmo período, e na quantidade de aposentadorias houve um aumento de 8,72%, e os pensionistas tiveram um aumento de folha na ordem de 11,25% e a quantidade diminuiu 0,41%.

Tabela 5.1.1.1

Dados		12/2016	31/12/2017	Variação
Quantidade	ativos	7.644	7.347	-3,89%
	inativos	2.329	2.532	8,72%
	pensionistas	733	730	-0,41%
Folha mensal (R\$)	ativos	22.842.072,36	21.312.298,17	-6,70%
	inativos	5.610.818,49	6.387.886,92	13,85%
	pensionistas	1.131.292,11	1.258.617,80	11,25%
Valor médio (R\$)	ativos	2.988,24	2.900,82	-2,93%
	inativos	2.409,11	2.522,86	4,72%
	pensionistas	1.543,37	1.724,13	11,71%
Idade média	ativos	47,39	47,81	0,88%
	inativos	67,69	67,58	-0,16%
	pensionistas	63,04	64,60	2,47%
Idade projetada de aposentadoria	ativos	58,31	58,58	0,46%

5.1.1.2 Estatística da população separada por Sexo

Tabela 5.1.1.2

		Masculino	Feminino
Quantidade	ativos	2.088	5.259
	inativos	669	1.863
	pensionistas	170	560
Folha mensal (R\$)	ativos	7.714.320,51	13.597.977,67
	inativos	1.595.992,69	4.791.894,23
	pensionistas	284.452,68	974.165,12
Valor médio (R\$)	ativos	3.694,60	2.585,66
	inativos	2.385,64	2.572,14
	pensionistas	1.673,25	1.739,58
Idade média	ativos	50,03	46,92
	inativos	70,31	66,60
	pensionistas	55,92	67,24
Idade média na admissão	ativos	31,36	32,46
	inativos	27,03	24,78
Idade projetada de aposentadoria	Ativos	62,95	56,85

5.1.2.1 Distribuição dos servidores ativos por faixa etária e sexo

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada sexo existentes em cada faixa etária.

Tabela 5.1.2.1

Idade em anos	Quantidade		Frequência relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
18 a 23	8	33	19,51%	80,49%
23 a 27	33	110	23,08%	76,92%
27 a 31	64	243	20,85%	79,15%
31 a 35	125	336	27,11%	72,89%
35 a 39	172	463	27,09%	72,91%
39 a 43	144	564	20,34%	79,66%
43 a 47	186	729	20,33%	79,67%



47 a 51	234	831	21,97%	78,03%
51 a 55	341	810	29,63%	70,37%
55 a 59	350	580	37,63%	62,37%
59 a 65	309	405	43,28%	56,72%
Acima de 65	122	155	44,04%	55,96%
Total	2.088	5.259	28,42%	71,58%

5.1.2.2 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos faixa etária e sexo

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa etária e por sexo. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada sexo ocupa do total da folha salarial da faixa etária.

Tabela 5.1.2.2

Idade em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
18 a 23	8.079,49	32.323,01	20,00%	80,00%
23 a 27	61.933,87	138.729,93	30,86%	69,14%
27 a 31	155.636,42	374.919,09	29,33%	70,67%
31 a 35	433.217,33	699.318,40	38,25%	61,75%
35 a 39	689.578,10	1.035.648,71	39,97%	60,03%
39 a 43	516.231,46	1.390.858,44	27,07%	72,93%
43 a 47	714.674,51	1.890.233,00	27,44%	72,56%
47 a 51	846.205,57	2.369.619,27	26,31%	73,69%
51 a 55	1.258.521,83	2.357.547,28	34,80%	65,20%
55 a 59	1.246.698,41	1.680.634,47	42,59%	57,41%
59 a 65	1.186.530,77	1.155.185,81	50,67%	49,33%
Acima de 65	597.012,75	472.960,28	55,80%	44,20%
Total	7.714.320,51	13.597.977,67	36,20%	63,80%

5.1.2.3 Média salarial, tempo médio estimado para aposentadoria e tempo médio no município por faixa etária e sexo

A tabela representa a média salarial, o tempo médio estimado para aposentadoria e o tempo médio em atividade no município dos servidores ativos, separados por sexo e por faixa etária.

Tabela 5.1.2.3

Idade em anos	Média Salarial		Tempo estimado médio para aposentadoria		Tempo no município	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
18 a 23	1.009,94	979,49	36,63	29,82	1,27	1,26
23 a 27	1.876,78	1.261,18	33,73	25,68	2,77	2,62
27 a 31	2.431,82	1.542,88	30,20	23,55	4,29	3,61
31 a 35	3.465,74	2.081,30	28,22	21,77	5,23	4,91
35 a 39	4.009,17	2.236,82	26,67	18,77	6,54	6,76
39 a 43	3.584,94	2.466,06	21,97	13,84	10,10	10,90
43 a 47	3.842,34	2.592,91	17,77	9,99	13,32	14,27
47 a 51	3.616,26	2.851,53	13,35	6,51	18,53	17,54
51 a 55	3.690,68	2.910,55	9,04	4,61	22,78	18,95
55 a 59	3.562,00	2.897,65	5,44	2,96	25,14	19,39
59 a 65	3.839,91	2.852,31	2,81	1,42	27,79	21,75
Acima de 65	4.893,55	3.051,36	0,53	0,82	27,99	23,05

5.1.2.4 Distribuição dos servidores ativos por faixa etária e tipo de atividade

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por tipo de atividade (professor e não professor) e por faixa etária. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada tipo de atividade existentes em cada faixa etária.

Tabela 5.1.2.4

Idade em anos	Quantidade		Frequência Relativa na Classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
18 a 23	27,00	14,00	65,85%	34,15%
23 a 27	94,00	49,00	65,73%	34,27%
27 a 31	207,00	100,00	67,43%	32,57%
31 a 35	259,00	202,00	56,18%	43,82%
35 a 39	341,00	294,00	53,70%	46,30%
39 a 43	427,00	281,00	60,31%	39,69%
43 a 47	521,00	394,00	56,94%	43,06%
47 a 51	609,00	456,00	57,18%	42,82%
51 a 55	540,00	611,00	46,92%	53,08%
55 a 59	391,00	539,00	42,04%	57,96%
59 a 65	258,00	456,00	36,13%	63,87%
Acima de 65	106,00	171,00	38,27%	61,73%
Total	3.780,00	3.567,00	51,45%	48,55%

5.1.2.5 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por faixa etária e tipo de atividade

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa etária e por tipo de atividade. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada tipo de atividade ocupa do total da folha salarial da faixa etária.

Tabela 5.1.2.5

Idade em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
18 a 23	26.744,61	13.657,89	66,20%	33,80%
23 a 27	102.887,61	97.776,19	51,27%	48,73%
27 a 31	268.642,30	261.913,21	50,63%	49,37%
31 a 35	384.348,33	748.187,39	33,94%	66,06%
35 a 39	589.492,40	1.135.734,41	34,17%	65,83%
39 a 43	947.715,87	959.374,03	49,69%	50,31%
43 a 47	1.301.312,48	1.303.595,03	49,96%	50,04%
47 a 51	1.847.203,16	1.368.621,68	57,44%	42,56%
51 a 55	1.699.715,01	1.916.354,09	47,00%	53,00%
55 a 59	1.261.047,80	1.666.285,07	43,08%	56,92%
59 a 65	861.736,31	1.479.980,27	36,80%	63,20%
Acima de 65	398.021,97	671.951,06	37,20%	62,80%
Total	9.688.867,85	11.623.430,32	45,46%	54,54%

5.1.2.6 Média salarial, tempo médio estimado para aposentadoria e tempo médio no município por faixa etária e tipo de atividade

A tabela representa a média salarial, o tempo médio estimado para aposentadoria e o tempo médio por aposentadoria dos servidores ativos, de servidores ativos separados por faixa etária e por tipo de atividade.

Tabela 5.1.2.6

Idade em anos	Média Salarial		Tempo estimado médio para aposentadoria		Tempo no município	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
18 a 23	990,54	975,56	29,00	35,29	1,26	1,27
23 a 27	1.094,55	1.995,43	25,07	32,27	2,21	3,50
27 a 31	1.297,79	2.619,13	23,16	28,61	3,23	4,83
31 a 35	1.483,97	3.703,90	21,31	26,35	4,24	5,96
35 a 39	1.728,72	3.863,04	17,52	24,84	6,47	6,96
39 a 43	2.219,48	3.414,14	12,83	19,54	10,57	11,00
43 a 47	2.497,72	3.308,62	8,85	15,16	13,82	14,40
47 a 51	3.033,17	3.001,36	5,32	11,60	17,32	18,33
51 a 55	3.147,62	3.136,42	3,68	7,91	18,31	21,64
55 a 59	3.225,19	3.091,44	2,26	5,08	19,69	22,91
59 a 65	3.340,06	3.245,57	1,28	2,44	21,51	25,98
Acima de 65	3.754,92	3.929,54	0,62	0,74	23,03	26,58

5.1.2.7 Distribuição dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e sexo

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada sexo existentes em cada faixa de tempo estimado para aposentadoria.

Tabela 5.1.2.7

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	555	1.742	24,16%	75,84%
5 a 10	396	1.177	25,17%	74,83%
10 a 15	299	878	25,40%	74,60%
15 a 20	258	581	30,75%	69,25%
20 a 25	198	664	22,97%	77,03%
25 a 30	244	192	55,96%	44,04%
30 a 35	120	23	83,92%	16,08%
Acima de 35	18	2	90,00%	10,00%
Total	2.088	5.259	28,42%	71,58%

5.1.2.8 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e sexo

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa de tempo estimado para aposentadoria e por sexo. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada sexo ocupa do total da folha salarial da faixa de tempo estimado para aposentadoria.

Tabela 5.1.2.8

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	2.098.787,43	5.673.877,55	27,00%	73,00%
5 a 10	1.548.006,25	3.050.395,75	33,66%	66,34%
10 a 15	1.178.833,68	1.965.885,95	37,49%	62,51%
15 a 20	793.663,93	1.209.030,08	39,63%	60,37%
20 a 25	832.864,83	1.258.320,86	39,83%	60,17%
25 a 30	774.436,95	409.293,87	65,42%	34,58%
30 a 35	463.716,33	29.265,62	94,06%	5,94%
Acima de 35	24.011,11	1.908,00	92,64%	7,36%

5.1.2.9 Média salarial, Idade média e tempo médio no município por tempo estimado para aposentadoria e sexo

A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio no município dos servidores ativos, separados por faixa por tempo estimado médio para aposentadoria e por sexo.

Tabela 5.1.2.9

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Média Salarial		Idade Média		Tempo médio no município	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	3.781,60	3.257,11	61,04	56,26	29,99	22,95
5 a 10	3.909,11	2.591,67	55,42	49,58	23,81	15,07
10 a 15	3.942,59	2.239,05	51,73	44,91	19,17	12,58
15 a 20	3.076,22	2.080,95	47,11	39,21	14,24	7,08
20 a 25	4.206,39	1.895,06	41,41	33,15	8,86	3,86
25 a 30	3.173,92	2.131,74	35,44	29,28	5,07	3,09
30 a 35	3.864,30	1.272,42	31,28	22,45	4,00	2,49
Acima de 35	1.333,95	954,00	23,53	20,20	1,94	1,30

5.1.2.10 Distribuição dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria tipo de atividade

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por faixa etária e por tipo de atividade. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada tipo de atividade existentes em cada faixa de tempo estimado para aposentadoria.

Tabela 5.1.2.10

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Quantidade		Frequência Relativa na Classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	1.334	963	58,08%	41,92%
5 a 10	889	684	56,52%	43,48%
10 a 15	508	669	43,16%	56,84%
15 a 20	445	394	53,04%	46,96%
20 a 25	474	388	54,99%	45,01%
25 a 30	116	320	26,61%	73,39%
30 a 35	14	129	9,79%	90,21%
Acima de 35	0	20	0,00%	100,00%
Total	3.780	3.567	51,45%	48,55%

5.1.2.11 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e tipo de atividade

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa de tempo por aposentadoria e por tipo de atividade. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada tipo de atividade ocupa do total da folha salarial da faixa do tempo de aposentadoria.

Tabela 5.1.2.11

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	4.812.420,73	2.960.244,24	61,91%	38,09%
5 a 10	2.288.089,26	2.310.312,74	49,76%	50,24%
10 a 15	1.085.814,19	2.058.905,44	34,53%	65,47%
15 a 20	751.748,38	1.250.945,63	37,54%	62,46%
20 a 25	599.931,24	1.491.254,45	28,69%	71,31%
25 a 30	135.993,85	1.047.736,96	11,49%	88,51%
30 a 35	14.870,20	478.111,75	3,02%	96,98%
Acima de 35	24.011,11	25.919,11	48,09%	51,91%
Total	9.712.878,96	11.623.430,32	45,52%	54,48%

5.1.2.12 Média salarial, idade média e tempo médio no município por tempo estimado para aposentadoria e por tipo de atividade

A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio no município dos servidores ativos separados por faixa de tempo estimado para aposentadoria e por tipo de atividade.

Tabela 5.1.2.12

Tempo Estimado para aposentadoria em anos	Média Salarial		Idade média		Tempo no município	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	3.607,51	3.073,98	55,62	59,91	22,42	27,75
5 a 10	2.573,78	3.377,65	48,54	54,32	14,32	21,09
10 a 15	2.137,43	3.077,59	43,08	49,35	10,08	17,42
15 a 20	1.689,32	3.174,99	38,28	45,43	6,06	12,93
20 a 25	1.265,68	3.843,44	31,78	39,04	2,95	7,52
25 a 30	1.172,36	3.274,18	27,97	34,46	1,61	5,14
30 a 35	1.062,16	3.706,29	21,83	30,73	1,61	3,99
Acima de 35	0,00	1.295,96	0,00	23,20	0,00	1,88

5.1.2.13 Distribuição dos servidores ativos por tempo no município e sexo

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por faixa de tempo no município e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada sexo existentes em cada faixa de tempo de serviço no município.

Tabela 5.1.2.13

Tempo médio no município em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	247	1.090	18,47%	81,53%
5 a 10	353	983	26,42%	73,58%
10 a 15	190	420	31,15%	68,85%
15 a 20	346	1.371	20,15%	79,85%
20 a 25	300	658	31,32%	68,68%
25 a 30	276	522	34,59%	65,41%
30 a 35	256	139	64,81%	35,19%
Acima de 35	120	76	61,22%	38,78%
Total	2.088	5.259	28,42%	71,58%

5.1.2.14 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo no município e sexo

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa de tempo no município e por sexo. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada sexo ocupa do total da folha salarial da faixa de tempo no município.

Tabela 5.1.2.14

Tempo médio no município em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	691.316,98	1.498.395,25	31,57%	68,43%
5 a 10	1.258.226,26	2.245.819,29	35,91%	64,09%
10 a 15	957.977,35	1.231.222,35	43,76%	56,24%
15 a 20	980.076,10	3.510.369,86	21,83%	78,17%
20 a 25	1.335.762,59	2.366.664,59	36,08%	63,92%
25 a 30	1.260.593,95	1.848.909,27	40,54%	59,46%
30 a 35	744.503,06	582.074,69	56,12%	43,88%
Acima de 35	485.864,22	314.522,38	60,70%	39,30%

5.1.2.15 Média salarial, Idade média e tempo médio estimado para aposentadoria por tempo no município e sexo

A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio estimado para aposentadoria por faixa por tempo no município e por sexo.

Tabela 5.1.2.15

Tempo no município em anos	Média Salarial		Idade Média		Tempo estimado para aposentadoria	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	2.798,85	1.374,67	36,70	38,07	26,44	18,59
5 a 10	3.564,38	2.284,66	40,17	41,67	23,72	15,06
10 a 15	5.041,99	2.931,48	45,97	47,05	17,64	10,15
15 a 20	2.832,59	2.560,44	51,88	50,22	12,01	7,32
20 a 25	4.452,54	3.596,75	54,92	52,80	7,95	3,03
25 a 30	4.567,37	3.541,97	56,70	54,78	5,27	1,51
30 a 35	2.908,22	4.187,59	58,80	55,97	2,70	0,16
Acima de 35	4.048,87	4.138,45	61,37	60,27	0,23	0,00

5.1.2.16 Distribuição dos servidores ativos por tempo no município e tipo de atividade e tempo no município

A tabela representa a quantidade de servidores ativos separados por faixa de tempo no município e por tipo de atividade (professor e não professor). A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores ativos de cada tipo de atividade existentes em cada faixa de tempo no município.

Tabela 5.1.2.16

Tempo no município em anos	Quantidade		Frequência Relativa na Classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	935	402	69,93%	30,07%
5 a 10	720	616	53,89%	46,11%
10 a 15	276	334	45,25%	54,75%
15 a 20	825	892	48,05%	51,95%
20 a 25	560	398	58,46%	41,54%
25 a 30	340	458	42,61%	57,39%
30 a 35	79	316	20,00%	80,00%
Acima de 35	45	151	22,96%	77,04%
Total	3.780	3.567	51,45%	48,55%

5.1.2.17 Distribuição da folha salarial dos servidores ativos por tempo no município e tipo de atividade

A tabela representa a folha salarial de servidores ativos separados por faixa de tempo no município e por tipo de atividade. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada tipo de atividade ocupa do total da folha salarial da faixa do tempo no município.

Tabela 5.1.2.17

Tempo médio no município em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	1.116.861,52	1.072.850,70	51,00%	49,00%
5 a 10	1.343.910,71	2.160.134,84	38,35%	61,65%
10 a 15	685.505,70	1.503.694,00	31,31%	68,69%
15 a 20	2.401.902,72	2.088.543,24	53,49%	46,51%
20 a 25	1.989.780,61	1.712.646,57	53,74%	46,26%
25 a 30	1.462.782,35	1.646.720,86	47,04%	52,96%
30 a 35	434.905,05	891.672,70	32,78%	67,22%
Acima de 35	253.219,19	547.167,41	31,64%	68,36%
Total	9.688.867,85	11.623.430,32	45,46%	54,54%

5.1.2.18 Média salarial, idade média e tempo médio estimado para aposentadoria por tempo no município e tipo de atividade

A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio estimado para aposentadoria dos servidores ativos separados por faixa de tempo no município e por tipo de atividade.

Tabela 5.1.2.18

Tempo no município em anos	Média Salarial		Idade média		Tempo médio estimado para aposentadoria	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
0 a 5	1.194,50	2.668,78	37,54	38,46	18,52	23,59
5 a 10	1.866,54	3.506,71	42,29	40,07	13,27	22,12
10 a 15	2.483,72	4.502,08	47,38	46,16	8,58	15,70
15 a 20	2.911,40	2.341,42	49,33	51,68	6,24	10,14
20 a 25	3.553,18	4.303,13	53,49	53,43	2,32	7,74
25 a 30	4.302,30	3.595,46	54,21	56,36	0,94	4,20
30 a 35	5.505,13	2.821,75	55,88	58,29	0,20	2,21
Acima de 35	5.627,09	3.623,63	61,02	60,93	0,00	0,19

5.1.2.19 Distribuição dos servidores ativos, folha salarial por faixa salarial e sexo

A tabela mostra quantidade de servidores ativos e suas respectivas folhas salariais separados por faixa salarial e sexo.

Tabela 5.1.2.19

Faixa Salarial (valores em reais)	Quantidade		Folha Salarial	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 1.000,00	60	314	57.349,89	299.789,78
1.000,00 a 2.000,00	498	2.036	763.236,37	3.161.728,78
2.000,00 a 3.000,00	543	1.378	1.366.205,81	3.413.846,27
3.000,00 a 4000,00	485	945	1.697.597,48	3.207.532,09
4.000,00 a 5.000,00	223	337	996.198,75	1.498.949,74
5.000,00 a 6.000,00	95	112	511.457,54	608.356,92
6.000,00 a 10.000,00	99	101	762.397,63	738.543,94
Acima de 10.000,00	85	36	0,00	0,00

5.1.2.20 Quantidade, folha salarial por faixa salarial e tipo de atividade

A tabela mostra quantidade de servidores ativos e suas respectivas folhas salariais separados por faixa salarial e tipo de atividade.

Tabela 5.1.2.20

Faixa Salarial	Quantidade		Folha Salarial	
	Professor	Não Professor	Professor	Não Professor
Até 1.000,00	238	136	226.746,77	130.392,90
1.000,00 a 2.000,00	1.305	1.229	1.927.621,45	1.997.343,70
2.000,00 a 3.000,00	919	1.002	2.299.082,34	2.480.969,74
3.000,00 a 4000,00	859	571	2.922.922,73	1.982.206,84
4.000,00 a 5.000,00	300	260	1.329.054,87	1.166.093,62
5.000,00 a 6.000,00	98	109	532.393,79	587.420,67
6.000,00 a 10.000,00	59	141	428.663,36	1.072.278,21
Acima de 10.000,00	2	0	0,00	0,00

5.1.3.1 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, sexo e idade

A tabela representa a quantidade de servidores inativos separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada sexo existentes em cada faixa etária.

Tabela 5.1.3.1

Idade em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 30	0	0	0,00%	0,00%
30 a 40	1	1	50,00%	50,00%
40 a 50	4	29	12,12%	87,88%
50 a 55	12	142	7,79%	92,21%
55 a 60	49	284	14,71%	85,29%
60 a 65	102	375	21,38%	78,62%
65 a 70	155	397	28,08%	71,92%
70 a 75	166	295	36,01%	63,99%
75 a 80	105	204	33,98%	66,02%
80 a 85	50	88	36,23%	63,77%
85 a 90	22	33	40,00%	60,00%
Acima de 90	3	15	16,67%	83,33%
Total	669	1.863	26,42%	73,58%

5.1.3.2 Distribuição dos servidores inativos por idade, folha e sexo

A tabela representa a folha salarial de servidores inativos separados por faixa etária e por sexo. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada sexo ocupa do total da folha salarial da faixa etária.

Tabela 5.1.3.2

Faixa Etária	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 30	0,00	0,00	0,00%	0,00%
30 a 40	937,00	1.632,61	36,46%	63,54%
40 a 50	5.044,41	47.067,25	9,68%	90,32%
50 a 55	15.735,80	502.662,64	3,04%	96,96%
55 a 60	129.948,56	856.893,35	13,17%	86,83%
60 a 65	315.749,41	1.057.116,21	23,00%	77,00%
65 a 70	409.925,07	975.316,15	29,59%	70,41%
70 a 75	370.093,95	667.855,01	35,66%	64,34%
75 a 80	177.181,65	406.024,69	30,38%	69,62%
80 a 85	103.928,58	180.695,33	36,51%	63,49%
85 a 90	54.654,87	69.436,18	44,04%	55,96%
Acima de 90	12.793,39	27.194,81	31,99%	68,01%
Total	1.595.992,69	4.791.894,23	24,98%	75,02%

5.1.3.3 Distribuição dos servidores inativos por idade, média e sexo

A tabela representa a média salarial, o tempo médio estimado para aposentadoria e o tempo em atividade no município dos servidores inativos, separados por sexo e por faixa etária.

Tabela 5.1.3.3

Idade em anos	Média Salarial		Tempo médio em benefício		Tempo no município	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 a 40	937,00	1.632,61	0,83	3,46	16,91	8,84
40 a 50	1.261,10	1.623,01	6,33	4,26	14,89	18,50
50 a 55	1.311,32	3.539,88	4,72	2,28	24,25	28,12
55 a 60	2.652,01	3.017,23	4,31	3,32	30,51	32,24
60 a 65	3.095,58	2.818,98	4,12	6,20	33,91	32,51
65 a 70	2.644,68	2.456,72	6,70	8,67	34,62	33,97
70 a 75	2.229,48	2.263,92	9,89	11,09	35,29	33,95
75 a 80	1.687,44	1.990,32	12,38	14,64	34,09	35,50
80 a 85	2.078,57	2.053,36	18,97	20,82	36,45	34,99
85 a 90	2.484,31	2.104,13	24,33	26,37	29,16	33,76
Acima de 90	4.264,46	1.812,99	31,24	34,48	32,35	29,85

5.1.3.4 Distribuição dos servidores inativos por idade, tipo de aposentadoria e quantidade

A tabela representa a quantidade de servidores inativos separados por tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez) e por faixa etária. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada tipo de aposentadorias existentes em cada faixa etária.

Tabela 5.1.3.4

Faixa Etária	Quantidade		Frequência relativa da Classe	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez
Até 30	0	0	0,00%	0,00%
30 a 40	0	2	0,00%	100,00%
40 a 50	1	32	3,03%	96,97%
50 a 55	109	45	70,78%	29,22%
55 a 60	283	50	84,98%	15,02%
60 a 65	422	55	88,47%	11,53%
65 a 70	503	49	91,12%	8,88%
70 a 75	425	36	92,19%	7,81%
75 a 80	291	18	94,17%	5,83%
80 a 85	123	15	89,13%	10,87%
85 a 90	53	2	96,36%	3,64%
Acima de 90	0	0	0,00%	0,00%
Total	2.210	304	87,91%	12,09%

5.1.3.5 Distribuição dos servidores inativos por idade, tipo de aposentadoria e folha

A tabela representa a folha salarial de servidores inativos separados por tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez) e por faixa etária. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem que cada sexo ocupa do total da folha salarial da faixa etária.

Tabela 5.1.3.5

Faixa Etária	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria Invalidez
Até 30	0,00	0,00	0,00%	0,00%
30 a 40	0,00	2.569,61	0,00%	100,00%
40 a 50	2.801,99	49.309,67	5,38%	94,62%
50 a 55	439.564,95	78.833,49	84,79%	15,21%
55 a 60	907.366,41	79.475,50	91,95%	8,05%
60 a 65	1.276.915,46	95.950,16	93,01%	6,99%
65 a 70	1.288.001,45	97.239,77	92,98%	7,02%
70 a 75	972.569,13	65.379,83	93,70%	6,30%
75 a 80	560.692,09	22.514,25	96,14%	3,86%
80 a 85	243.652,95	40.970,96	85,61%	14,39%
85 a 90	121.104,82	2.986,23	97,59%	2,41%
Acima de 90	39.051,20	937,00	97,66%	2,34%
Total	5.851.720,45	536.166,47	91,61%	8,39%

5.1.3.6 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, tipo de aposentadoria, tempo médio no município antes da aposentadoria e idade.

A tabela representa a média salarial, o Tempo médio em benefício e o tempo médio em atividade antes de se aposentar dos servidores inativos, separados por tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez) e por faixa etária.

Tabela 5.1.3.6

Idade em anos	Média de benefício		Tempo Médio em Benefício		Tempo médio em atividade antes de se aposentar	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria Invalidez
Até 30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 a 40	0,00	1.284,81	0,00	2,14	0,00	12,88
40 a 50	2.801,99	1.540,93	1,39	4,61	23,42	17,90
50 a 55	4.032,71	1.751,86	1,58	4,62	29,66	23,34
55 a 60	3.206,24	1.589,51	3,03	5,93	32,83	27,18
60 a 65	3.025,87	1.744,55	5,64	6,60	33,08	30,72
65 a 70	2.560,64	1.984,49	8,09	8,42	34,35	32,15
70 a 75	2.288,40	1.816,11	10,25	15,48	35,01	27,61
75 a 80	1.926,78	1.250,79	13,82	14,76	34,95	36,13
80 a 85	1.980,92	2.731,40	18,95	29,93	36,51	27,46
85 a 90	2.285,00	1.493,12	24,64	49,66	32,46	17,65
Acima de 90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.1.3.7 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, sexo e tempo médio em benefício

A tabela representa a quantidade de servidores inativos separados por tempo médio em benefício e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada sexo existentes em cada faixa etária.

Tabela 5.1.3.7

Tempo médio em benefício em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	223	745	23,04%	76,96%
5 a 10	217	512	29,77%	70,23%
10 a 15	105	278	27,42%	72,58%
15 a 20	64	101	38,79%	61,21%
20 a 25	29	136	17,58%	82,42%
25 a 30	15	38	28,30%	71,70%
31 a 35	6	32	15,79%	84,21%
Acima de 35	10	21	32,26%	67,74%
Total	669	1.863	26,42%	73,58%

5.1.3.8 Distribuição dos servidores inativos por folha salarial, sexo e tempo médio em benefício

A tabela representa a folha salarial dos servidores inativos separados por tempo médio em benefício e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada sexo existentes em cada faixa etária.

Tabela 5.1.3.8

Tempo médio em benefício em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	649.945,12	2.151.038,25	23,20%	76,80%
5 a 10	394.731,87	1.199.361,08	24,76%	75,24%
10 a 15	209.486,36	682.125,16	23,50%	76,50%
15 a 20	172.702,77	202.766,71	46,00%	54,00%
20 a 25	70.269,90	311.566,95	18,40%	81,60%
25 a 30	62.855,15	96.366,61	39,48%	60,52%
31 a 35	18.964,93	107.880,96	14,95%	85,05%
Acima de 35	17.036,59	40.788,51	29,46%	70,54%

5.1.3.9 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, sexo, idade média, tempo no município e tempo médio em benefício

A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio no município dos servidores inativos, separados por faixa de tempo médio em benefício e por sexo.

Tabela 5.1.3.9

Tempo médio em benefício em anos	Média Salarial		Idade Média		Tempo no município	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	2.914,55	2.887,30	64,42	60,59	35,59	33,62
5 a 10	1.819,04	2.342,50	70,53	67,01	34,09	34,65
10 a 15	1.995,11	2.453,69	72,72	70,12	35,45	32,79
15 a 20	2.698,48	2.007,59	77,16	74,44	31,74	30,72
20 a 25	2.423,10	2.290,93	79,19	75,35	29,31	28,45
25 a 30	4.190,34	2.535,96	80,14	78,07	28,26	27,48
31 a 35	3.160,82	3.371,28	85,32	81,24	32,48	27,41
Acima de 35	1.703,66	1.942,31	0,00	0,00	13,05	22,23

5.1.3.10 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, tipo de aposentadoria e tempo médio em benefício

A tabela representa a quantidade de servidores inativos separados por tempo médio em benefício e por tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez). A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada tipo de aposentadoria em cada faixa de tempo médio em benefício.

Tabela 5.1.3.10

Tempo médio em benefício em anos	Quantidade		Frequência Relativa na Classe	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez
0 a 5	843	125	87,09%	12,91%
5 a 10	650	79	89,16%	10,84%
10 a 15	339	44	88,51%	11,49%
15 a 20	144	21	87,27%	12,73%
20 a 25	152	13	92,12%	7,88%
25 a 30	45	8	84,91%	15,09%
31 a 35	34	4	89,47%	10,53%
Acima de 35	0	0	0,00%	0,00%
Total	2.207	294	88,24%	11,76%

5.1.3.11 Distribuição dos servidores inativos por folha salarial, tipo de aposentadoria e tempo médio em benefício

A tabela representa a folha salarial de servidores inativos separados por tempo médio em benefício e por tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez). A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de servidores inativos de cada tipo de aposentadoria em cada faixa de tempo médio em benefício.

Tabela 5.1.3.11

Tempo médio em benefício em anos	Folha Salarial		Representatividade na classe	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez
0 a 5	2.572.657,87	228.325,50	91,85%	8,15%
5 a 10	1.460.695,91	133.397,04	91,63%	8,37%
10 a 15	820.205,05	71.406,47	91,99%	8,01%
15 a 20	345.321,72	30.147,76	91,97%	8,03%
20 a 25	363.091,59	18.745,26	95,09%	4,91%
25 a 30	147.712,16	11.509,60	92,77%	7,23%
31 a 35	97.818,57	29.027,32	77,12%	22,88%
Acima de 35	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total	5.807.502,87	522.558,95	91,74%	8,26%

5.1.3.12 Distribuição dos servidores inativos por média salarial, tipo de aposentadoria, tempo médio no município em atividade antes da aposentadoria e idade média.

A tabela representa a média salarial, idade média e o tempo médio no município em atividade antes da aposentadoria dos servidores inativos, separados por faixa de tempo médio em benefício e por tipo de aposentadoria (aposentadoria normal e por invalidez).

Tabela 5.1.3.12

Tempo médio em benefício em anos	Média Salarial		Idade média		tempo médio em atividade antes de se aposentar	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez
0 a 5	3.051,79	1.826,60	62,01	57,84	34,91	28,43
5 a 10	2.247,22	1.688,57	69,10	59,46	35,36	27,25
10 a 15	2.419,48	1.622,87	71,61	64,85	34,05	29,47
15 a 20	2.398,07	1.435,61	75,94	72,47	31,47	28,65
20 a 25	2.388,76	1.441,94	76,50	70,50	29,07	23,15
25 a 30	3.282,49	1.438,70	79,49	73,96	28,22	24,80
31 a 35	2.877,02	7.256,83	82,11	80,03	28,19	28,40
Acima de 35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.1.3.13 Distribuição dos servidores inativos por quantidade, sexo e folha salarial

A tabela mostra quantidade de servidores inativos e suas respectivas folhas de benefícios separados por faixa de benefícios e sexo.

Tabela 5.1.3.13

Faixa de benefício (valores em reais)	Quantidade		Folha Salarial	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 1.000,00	173	321	163.102,80	562.237,67
1.000,00 a 2.000,00	256	504	366.020,65	943.329,52
2.000,00 a 3.000,00	96	409	239.734,80	1.138.712,20
3.000,00 a 4.000,00	52	290	181.303,72	1.067.740,16
4.000,00 a 5.000,00	36	192	160.060,45	897.838,50
5.000,00 a 6.000,00	18	113	94.783,55	633.081,19
6.000,00 a 10.000,00	24	31	183.429,79	444.093,65
Acima de 10.000,00	14	0	207.556,93	0,00

5.1.3.14 Distribuição dos pensionistas por quantidade, tipo de aposentadoria e idade

A tabela mostra quantidade de servidores inativos e suas respectivas folhas de benefícios separados por faixa de benefícios e tipo de aposentadoria (Aposentadoria normal e por invalidez).

Tabela 5.1.3.14

Faixa de benefício (valores em reais)	Quantidade		Folha Salarial	
	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por invalidez	Aposentadoria Normal	Aposentadoria por invalidez
Até 1.000,00	395	99	371.974,54	92.930,27
1.000,00 a 2.000,00	630	130	909.761,71	191.969,37
2.000,00 a 3.000,00	452	53	1.150.077,05	130.953,92
3.000,00 a 4.000,00	330	12	1.140.191,71	43.284,67
4.000,00 a 5.000,00	222	6	978.153,07	26.375,21
5.000,00 a 6.000,00	130	1	695.416,58	5.106,40
6.000,00 a 10.000,00	52	3	376.468,93	21.046,63
Acima de 10.000,00	16	1	229.676,86	0,00

5.1.4.1 Distribuição dos pensionistas por quantidade, sexo e idade

A tabela representa a quantidade de pensionistas separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de pensionistas de cada sexo existentes em cada faixa etária.

Tabela 5.1.4.1

Idade em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher
Até 30	33	26	55,93%	44,07%
30 a 40	3	5	37,50%	62,50%
40 a 50	10	23	30,30%	69,70%
50 a 55	12	26	31,58%	68,42%
55 a 60	21	62	25,30%	74,70%
60 a 65	19	60	24,05%	75,95%
65 a 70	18	84	17,65%	82,35%
70 a 75	19	92	17,12%	82,88%
75 a 80	18	83	17,82%	82,18%
80 a 85	9	55	14,06%	85,94%
85 a 90	8	29	21,62%	78,38%
Acima de 90	0	15	0,00%	100,00%
Total	170	560	23,29%	76,71%

5.1.4.2 Distribuição dos pensionistas por idade, folha e sexo

A tabela representa a soma da folha de benefícios de pensionistas separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de pensionistas de cada sexo existentes em cada faixa etária.

Tabela 5.1.4.2

Idade em anos	Folha de benefício		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 30	44.954,63	30.944,59	59,23%	40,77%
30 a 40	2.511,28	9.558,57	20,81%	79,19%
40 a 50	17.519,72	30.600,65	36,41%	63,59%
50 a 55	17.822,10	40.286,05	30,67%	69,33%
55 a 60	41.697,50	103.438,74	28,73%	71,27%
60 a 65	36.144,57	107.985,13	25,08%	74,92%
65 a 70	27.396,74	143.478,69	16,03%	83,97%
70 a 75	33.816,29	154.949,19	17,91%	82,09%
75 a 80	34.678,39	155.262,14	18,26%	81,74%
80 a 85	11.144,63	79.477,78	12,30%	87,70%
85 a 90	16.766,83	65.586,69	20,36%	79,64%
Acima de 90	0,00	52.596,90	0,00%	100,00%
Total	284.452,68	974.165,12	22,60%	77,40%

5.1.4.3 Distribuição dos pensionistas por idade, média de benefício, tempo médio em benefício e sexo.

A tabela representa a média dos benefícios de pensionistas separados por faixa etária e por sexo. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de pensionistas de cada sexo existentes em cada faixa etária.

Tabela 5.1.4.3

Idade em anos	Média de benefício		Tempo médio em benefício	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 30	1.362,26	1.190,18	6,49	8,31
30 a 40	837,09	1.911,71	12,02	11,52
40 a 50	1.751,97	1.330,46	9,43	9,27
50 a 55	1.485,18	1.549,46	9,74	9,46
55 a 60	1.985,60	1.668,37	9,63	10,90
60 a 65	1.902,35	1.799,75	8,64	11,18
65 a 70	1.522,04	1.708,08	8,26	11,02
70 a 75	1.779,80	1.684,23	8,79	12,53
75 a 80	1.926,58	1.870,63	7,27	15,20
80 a 85	1.238,29	1.445,05	8,03	16,56
85 a 90	2.095,85	2.261,61	6,35	16,71
Acima de 90	0,00	3.506,46	0,00	19,53

5.1.4.4 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, quantidade, e sexo

A tabela representa a quantidade de pensionistas separados por sexo e por tempo médio em benefício. A frequência relativa na classe mostra a porcentagem de pensionistas de cada sexo em cada média.

Tabela 5.1.4.4

Tempo médio em benefício em anos	Quantidade		Frequência Relativa na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	59	129	31,38%	68,62%
5 a 10	52	133	28,11%	71,89%
10 a 15	37	93	28,46%	71,54%
15 a 20	15	93	13,89%	86,11%
20 a 25	7	62	10,14%	89,86%
25 a 30	0	28	0,00%	100,00%
30 a 35	0	13	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	9	0,00%	100,00%
Total	170	560	23,29%	76,71%

5.1.4.5 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, folha, e sexo

A tabela representa a folha de benefício de pensionistas separados por sexo e por tempo médio em benefício. A representatividade na classe mostra o valor em porcentagem de pensionistas de cada sexo em cada média.

Tabela 5.1.4.5

Tempo médio em benefício em anos	Folha de benefício		Representatividade na classe	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	115.916,18	260.866,60	30,76%	69,24%
5 a 10	85.422,05	206.556,58	29,26%	70,74%
10 a 15	52.140,82	151.148,31	25,65%	74,35%
15 a 20	22.351,54	157.087,52	12,46%	87,54%
20 a 25	8.622,09	112.288,60	7,13%	92,87%
25 a 30	0,00	47.488,06	0,00%	100,00%
30 a 35	0,00	22.418,71	0,00%	100,00%
Acima de 35	0,00	16.310,74	0,00%	100,00%

5.1.4.6 Distribuição dos pensionistas por tempo médio em benefício, média de benefício, idade média e sexo

A tabela representa a média salarial e idade média dos pensionistas, separados por sexo e por tempo médio em benefício.

Tabela 5.1.4.6

Tempo médio em benefício em anos	Média Salarial		Idade Média	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 5	1.964,68	2.022,22	57,09	64,04
5 a 10	1.642,73	1.553,06	52,34	63,21
10 a 15	1.409,21	1.625,25	54,77	68,72
15 a 20	1.490,10	1.689,11	60,34	67,54
20 a 25	1.231,73	1.811,11	69,14	71,78
25 a 30	0,00	1.696,00	0,00	74,54
30 a 35	0,00	1.724,52	0,00	78,45
Acima de 35	0,00	1.812,30	0,00	0,00

5.1.4.7 Distribuição dos pensionistas por benefício, quantidade, folha e sexo

A tabela mostra quantidade de pensionistas e suas respectivas folhas de benefícios separados por faixa de benefícios e sexo.

Tabela 5.1.4.7

Faixa de benefício (valores em reais)	Quantidade		Folha de benefício	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Até 1.000,00	66	297	54.158,54	562.237,67
1.000,00 a 2.000,00	59	154	84.484,35	943.329,52
2.000,00 a 3.000,00	22	40	56.317,03	1.138.712,20
3.000,00 a 4.000,00	18	19	60.822,42	1.067.740,16
4.000,00 a 5.000,00	2	12	8.970,96	897.838,50
5.000,00 a 6.000,00	0	5	0,00	633.081,19
6.000,00 a 10.000,00	3	30	19.699,38	444.093,65
Acima de 10.000,00	0	0	0,00	0,00

6. Resultados Atuariais

Os resultados basearam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida e considerou suas características financeiras e demográficas, hipóteses e premissas econômicas e biométricas.

6.1. Resultados Atuariais

6.1.1 Compensação Financeira Previdenciária

Tabela 6.1.1 (valores em reais)

Grupo	Plano Previdenciário
(+) Servidores Ativos	157.435.254,66
(+) Aposentados e Pensionistas	130.903.888,66
Lote de Estoque	4.148.413,16
COMPREV Passada	36.007.106,41
Valor Presente do Fluxo Mensal Futuro	90.748.369,10
(=) Compensação Previdenciária a receber	288.339.143,32
Valor limite PT 403 art. 11, §5º	317.287.982,33
Valor a ser considerado	288.339.143,32

O Valor Presente da compensação previdenciária futura a receber da população estudada, discriminada por benefícios, encontra-se na tabela anterior. O valor total de COMPREV é resultado da soma do total da próxima tabela com os valores de Lote de Estoque e COMPREV Passada da tabela anterior.

6.1.2 Compensação Financeira Previdenciária - Valor Presente do Fluxo pró-rata Futuro

Tabela 6.1.2 (valores em reais)

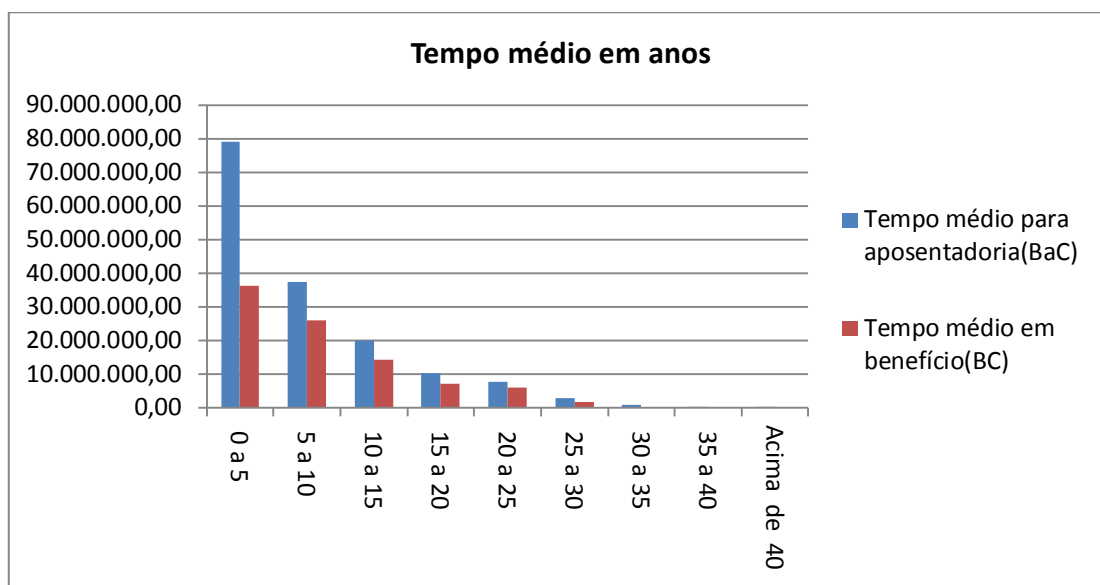
Benefício	Plano Previdenciário
Total	248.183.623,76
Benefícios a Conceder	157.435.254,66
Aposentadoria Normal	148.414.404,16
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	7.996.363,93
Aposentadoria por Invalidez	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,00
Pensão por Morte de Ativo	1.024.486,58
Benefícios Concedidos	90.748.369,10
Aposentadoria Normal	63.615.556,05
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	7.348.833,72
Aposentadoria por Invalidez	0,00
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,00
Pensão já concedida	19.783.979,33

6.1.2.1 Estatística da Compensação Financeira Previdenciária por tempo médio

A tabela abaixo demonstra os valores de compensação previdenciária por tempo estimado para a aposentadoria e por tempo em benefício do servidor. No anexo II deste relatório contém varias estatísticas relacionadas a compensação previdenciária.

Tabela 6.1.2.1

Tempo Médio em anos	Estimativa de Comprev para Benefícios (BaC)	Estimativa de Comprev para Benefícios (BC)
0 a 5	78.980.859,90	36.173.914,58
5 a 10	37.288.667,23	26.032.284,32
10 a 15	20.038.839,45	14.079.780,90
15 a 20	10.131.010,76	6.984.461,31
20 a 25	7.580.218,46	5.869.848,46
25 a 30	2.686.087,88	1.608.079,52
30 a 35	658.825,70	0,00
35 a 40	67.876,26	0,00
Acima de 40	2.869,03	0,00
Total	157.435.254,66	90.748.369,10



6.1.3 Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros é o valor atual posicionado na data base de todas as obrigações futuras, a serem pagas aos servidores aposentados – incluindo os servidores ativos que irão se aposentar e pensionistas.

Tabela 6.1.3 (valores em reais)

Benefício	Plano Previdenciário
Total	3.172.879.823,31
Benefícios a Conceder	2.119.866.530,39
Aposentadoria Normal	1.989.715.969,66
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	111.073.455,38
Aposentadoria por Invalidez	6.412.256,28
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	411.121,79
Pensão por Morte de Ativo	12.253.727,28
Benefícios Concedidos	1.053.013.292,92
Aposentadoria Normal	746.987.224,35
Pensão decorrente da Aposentadoria Normal	79.920.292,32
Aposentadoria por Invalidez	73.612.329,79
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	6.824.373,80
Pensão já concedida	145.669.072,66

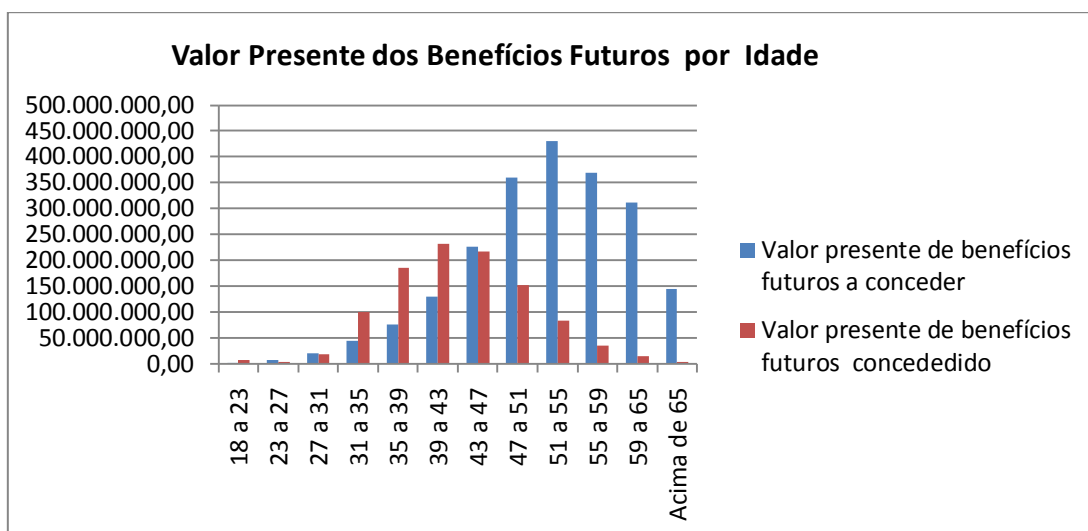
O Valor Presente dos Benefícios Futuros da população estudada para o Plano Previdenciário foi calculado em R\$ 3.172.879.823,31.

6.1.3.1 Estatística do Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF) distribuído por faixa etária

A tabela abaixo demonstra os valores do VPBF distribuídos pela idade e por benefícios a conceder e concedidos.

Tabela 6.1.3.1

Idade	Valor presente de benefícios futuros a conceder	Valor presente de benefícios futuros concedido
18 a 23	1.232.731,83	7.068.861,77
23 a 27	6.904.013,17	2.844.891,00
27 a 31	20.673.112,36	18.400.749,95
31 a 35	44.336.847,93	100.393.165,86
35 a 39	75.423.449,25	186.019.077,87
39 a 43	130.089.467,77	231.450.942,01
43 a 47	226.798.430,00	217.402.781,57
47 a 51	360.547.249,03	152.336.081,64
51 a 55	429.724.755,49	82.659.414,62
55 a 59	368.559.420,08	34.481.193,53
59 a 65	311.367.509,30	15.425.775,46
Acima de 65	144.209.544,21	4.530.357,63
Total	2.119.866.530,39	1.053.013.292,92

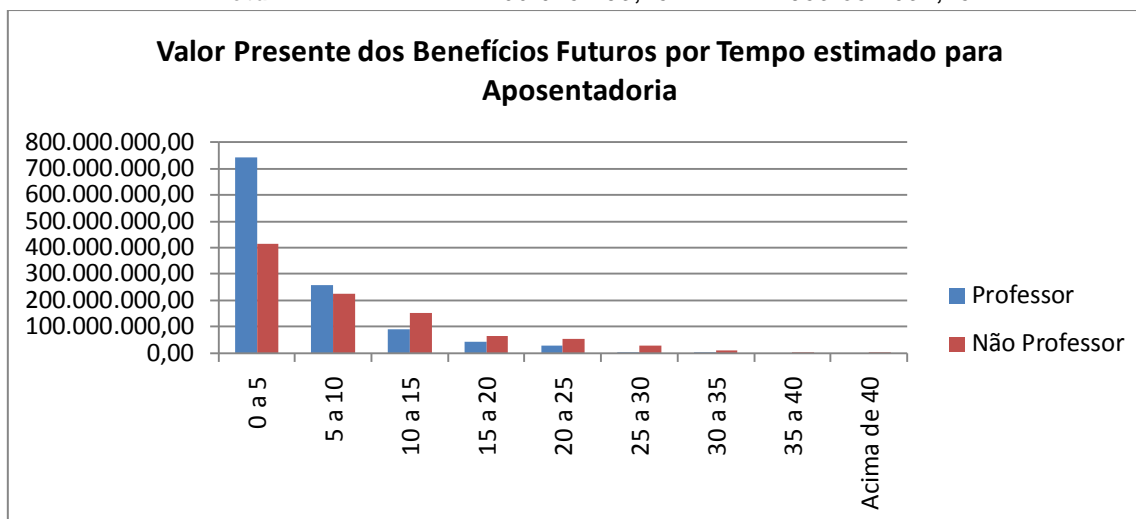


6.1.3.2 Estatística do Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF) distribuído por faixa etária

A tabela abaixo demonstra os valores do VPBF distribuídos pelo tempo médio estimado para aposentadoria, dividido em professor e não professor. No anexo II deste relatório contém várias estatísticas relacionadas valor presente dos benefícios futuros.

Tabela 6.1.3.2

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Professor	Não Professor
0 a 5	740.927.965,77	416.344.983,60
5 a 10	256.616.702,75	226.504.898,61
10 a 15	90.902.504,33	153.448.150,98
15 a 20	44.665.288,41	64.089.325,03
20 a 25	27.752.932,32	53.559.929,87
25 a 30	4.704.046,88	28.947.279,38
30 a 35	446.052,68	10.468.611,63
35 a 40	0,00	473.112,09
Acima de 40	0,00	14.746,07
Total	1.166.015.493,15	953.851.037,25



6.1.3.3 Valor Presente dos Salários Futuros

O Valor Presente dos Salários Futuros é o valor dos salários futuros dos servidores ativos trazido para o presente.

Utilizando o Salário de Contribuição, foi encontrado o Valor Presente dos Salários Futuros (VPSF) no valor de R\$ 1.777.031.254,25.

6.1.4 Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF)

O Valor Presente das Contribuições Futuras é o valor de todas as contribuições futuras, a serem pagas pelos servidores e pelo Ente, trazidas para o presente.

A receita de contribuições futuras utilizadas para capitalização equivale a R\$ 207.522.599,94.

Tabela 6.1.4 – PPREV (valores em reais)

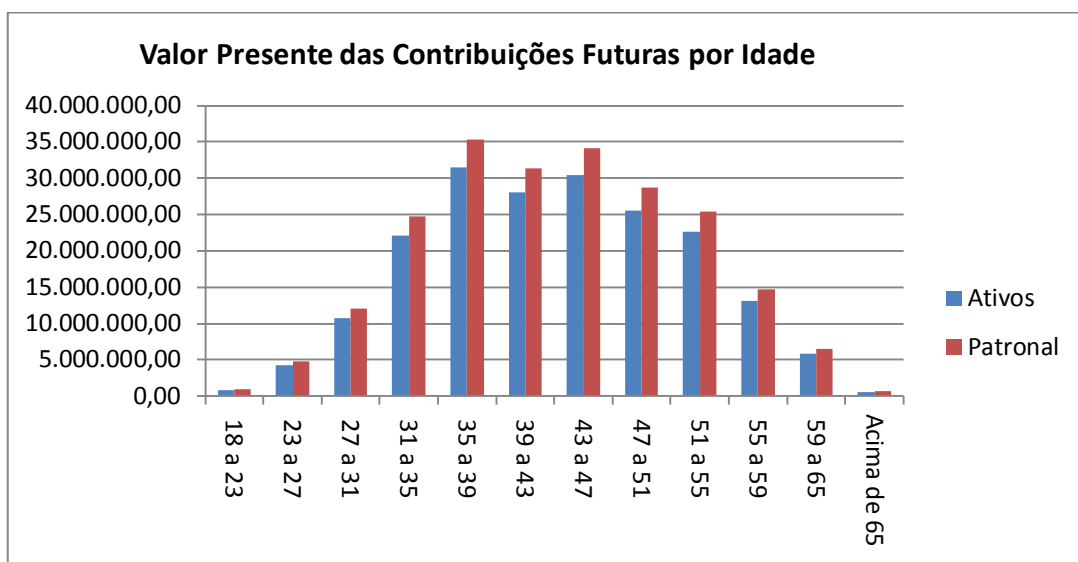
Contribuintes	Plano Previdenciário
Total	437.387.756,26
Patronal	219.374.508,34
sobre ativos	219.374.508,34
sobre inativos	0,00
sobre pensão	0,00
Ativos	213.574.862,83
em atividade	195.473.437,97
em benefício	18.101.424,86
aposentadoria	17.142.355,85
pensão	959.069,01
Inativos	3.224.721,65
Programadas	2.996.543,18
Invalidez	228.178,47
Pensões	1.213.663,45
De atuais aposentadorias	361.758,45
Já concedidas	851.905,00

6.1.4.1 Estatística do Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) distribuído por faixa etária

A tabela abaixo demonstra os valores do VPCF distribuídos pela idade dos servidores e divididos em contribuição dos servidores ativos e da patronal.

Tabela 6.1.4.1

Idade	Ativos	Patronal	Total
Total	195.473.437,97	219.374.508,34	414.847.946,30
18 a 23	896.387,18	1.005.990,89	1.902.378,07
23 a 27	4.259.724,87	4.780.573,05	9.040.297,93
27 a 31	10.715.526,46	12.025.743,11	22.741.269,57
31 a 35	22.106.028,27	24.808.992,63	46.915.020,90
35 a 39	31.456.220,00	35.302.457,81	66.758.677,80
39 a 43	27.987.576,53	31.409.693,84	59.397.270,36
43 a 47	30.402.245,11	34.119.610,53	64.521.855,64
47 a 51	25.527.017,48	28.648.275,53	54.175.293,01
51 a 55	22.622.329,99	25.388.423,98	48.010.753,97
55 a 59	13.059.280,97	14.656.074,87	27.715.355,83
59 a 65	5.830.474,61	6.543.382,64	12.373.857,25
Acima de 65	610.626,50	685.289,46	1.295.915,96

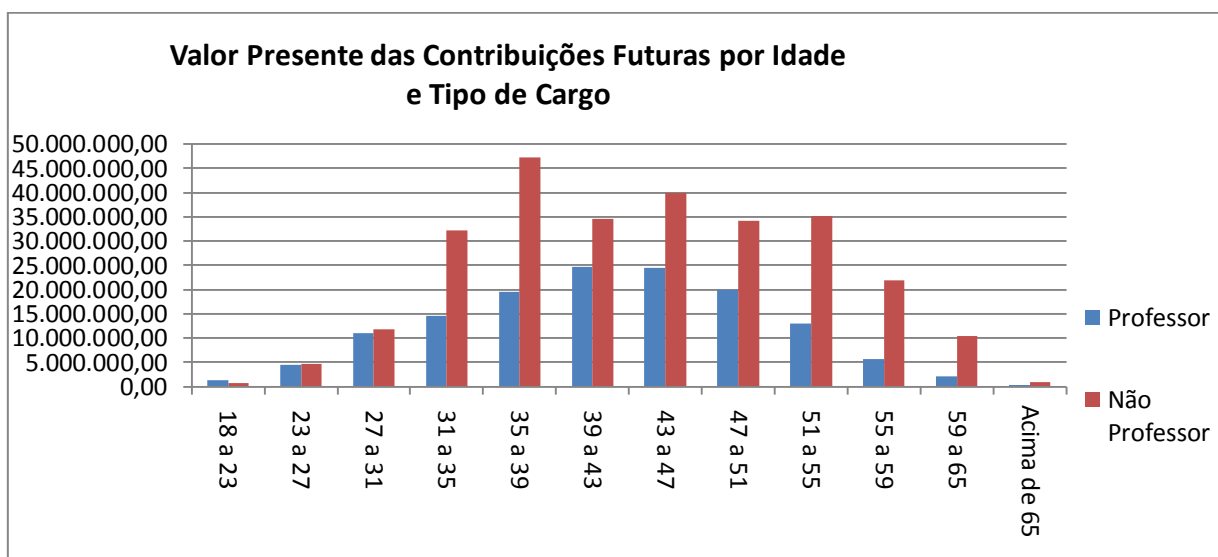


6.1.4.2 Estatística do Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) distribuído por faixa etária

A tabela abaixo demonstra os valores do VPCF distribuídos pela idade dos servidores e divididos em contribuição dos servidores professores e não professores. No anexo II deste relatório contém varias estatísticas relacionadas valor presente dos benefícios futuros.

Tabela 6.1.4.2

Idade	Professor	Não Professor	Total
Total	140.939.519,75	273.908.426,56	414.847.946,30
18 a 23	1.226.983,76	675.394,32	1.902.378,07
23 a 27	4.402.414,36	4.637.883,57	9.040.297,93
27 a 31	10.928.451,95	11.812.817,62	22.741.269,57
31 a 35	14.622.136,05	32.292.884,85	46.915.020,90
35 a 39	19.473.107,36	47.285.570,44	66.758.677,80
39 a 43	24.781.519,57	34.615.750,80	59.397.270,36
43 a 47	24.520.198,33	40.001.657,31	64.521.855,64
47 a 51	20.025.989,11	34.149.303,90	54.175.293,01
51 a 55	12.907.983,29	35.102.770,68	48.010.753,97
55 a 59	5.712.905,30	22.002.450,53	27.715.355,83
59 a 65	2.034.028,23	10.339.829,02	12.373.857,25
Acima de 65	303.802,45	992.113,51	1.295.915,96



6.1.5 Plano de Custeio – Método PUC

Os benefícios programados (aposentadoria programada e pensão dela decorrente) foram financiados por Capitalização pelo método do Crédito Unitário Projetado. Os benefícios de invalidez e pensão foram financiados pelo Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

O Custo Total calculado é de 100,85%, sobre a folha mensal dos servidores ativos efetivos deste Plano, já consideradas as contribuições dos inativos e pensionistas em 11% conforme normas da Emenda Constitucional nº 41/03.

O quadro seguinte discrimina os custos, detalhadamente, por evento.

Tipo de Evento	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria Programada	26,25%	39,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria Programada	1,26%	2,40%
Aposentadoria por Invalidez	2,82%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,18%	0,00%
Pensão por Morte de Ativo	5,41%	0,00%
Auxílio Doença	0,75%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Salário Família	0,07%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,03%	0,00%
Riscos Expirados	0,00%	19,00%
Sub – Total	36,77%	60,41%
Despesas Administrativas		3,67%
Custo Total		100,85%

Base: folha de contribuição dos ativos: R\$ 21.312.298,17.

6.1.6 Plano de Custeio – Método Agregado

Os benefícios programados (aposentadoria programada e pensão dela decorrente) foram financiados por Capitalização pelo método Agregado. Os benefícios de Aposentadoria por Invalidez, Pensão originada dessa Aposentadoria e Pensão decorrente de servidor ativo foram financiados pelo Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

O Custo Total calculado é de 20,74% sobre a folha mensal dos servidores ativos efetivos, já consideradas as contribuições dos inativos e pensionistas em 11% conforme normas da Emenda Constitucional nº 41/03.

O quadro seguinte discrimina os custos, detalhadamente, por evento.

Tipo de Evento	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria Programada	4,92%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria Programada	0,27%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	2,82%	0,00%
Pensão decorrente da Aposentadoria por Invalidez	0,18%	0,00%
Pensão por Morte de Ativo	5,41%	0,00%
Auxílio Doença	0,75%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Salário Família	0,07%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,03%	0,00%
Riscos Expirados	0,00%	2,61%
Sub – Total	14,46%	2,61%
Despesas Administrativas		3,67%
Custo Total		20,74%

Base: folha de contribuição dos ativos R\$ 21.312.298,17

6.1.7 Reservas Matemáticas

As Reservas Matemáticas são os montantes calculados em uma determinada data destinados a pagamentos futuros de benefícios, considerando o plano de benefícios em vigor e o plano de custeio. O valor total das Reservas Matemáticas é o resultado da soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 6.1.7.(valores em reais)

	Valor
(=) Reservas Matemáticas	2.657.940.974,70
(+) Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	1.740.269.955,54
(+) VP Obrigações com Benefícios a Conceder	2.100.789.425,04
(-) VPCF Patronal capitalização	71.869.705,33
(-) VPCF Servidor ativo capitalização	113.113.084,66
(-) VPCF aposentados capitalização	17.142.355,85
(-) VPCF pensionistas capitalização	959.069,01
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	157.435.254,66
(+) Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	917.671.019,16
(+) VP Obrigações com Benefícios de Capitalização	1.053.013.292,92
(-) VPCF Patronal	0,00
(-) VPCF Aposentados	3.224.721,65
(-) VPCF Pensões	1.213.663,45
(-) VP COMPREV a receber do Plano Previdenciário	130.903.888,66

VP = Valor Presente

6.1.8 Saldo Atuarial

A tabela a seguir apresenta o Saldo Atuarial que é o resultado da subtração dos valores do Patrimônio Constituído e Compensação Previdenciária a Receber do valor total das Reservas Matemáticas. O valor desse saldo implicará em Déficit ou Superávit Atuarial.

Tabela 6.1.8(valores em reais)

Fator	Valor
(+) Reservas Matemáticas	2.657.940.974,70
(-) VP Plano de Amortização por alíquota suplementar	0,00
(-) VP Plano de Amortização por aportes	2.680.322.641,39
(-) Patrimônio Constituído	24.112.672,13
(=) Superávit Atuarial	46.494.338,82
Reservas de Contingência	46.494.338,82
Reservas para ajuste do plano	0,00

O Patrimônio é suficiente para cobrir integralmente as Reservas Matemáticas. O Superávit Atuarial irá compor as Reservas de Contingência no valor de R\$ 46.494.338,82 e as Reservas para Ajuste do Plano no valor de R\$ 0,00.

7. Política de Investimentos

Em conformidade com a Política Anual de Investimentos para 2018 do RPPS, os recursos financeiros deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno igual ou superior ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor , acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

A Avaliação Atuarial encontra-se alinhada com as exigências da Política Anual de Investimentos para 2018 utilizando uma taxa de juros de 6,00% a.a. e o índice INPC.

8. Parecer Atuarial

A base de dados utilizada na avaliação atuarial possui qualidade suficiente para a realização dos cálculos atuariais. É recomendável dar prosseguimento às medidas já adotadas visando o controle das informações, inclusive o monitoramento da ocorrência de óbitos e invalidez. Foram utilizados, para este estudo, os dados dos servidores estatutários dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gonçalo.

A taxa de crescimento salarial foi calculada a partir do salário médio por faixa etária, a partir do qual foi traçada uma linha de tendência através de um modelo de regressão linear, levando em consideração a expectativa de inflação nos próximos 5 anos como sendo de 4,5%. A taxa real de crescimento salarial por faixa etária encontrada foi de -3,0101%, inferior à taxa mínima aceita de 1,00% ao ano definida na Legislação Federal. Por este motivo, foi aplicada a taxa mínima de 1,00% ao ano.

A Taxa Real Anual de Crescimento dos Benefícios foi considerada como 0,0% ao ano. Os benefícios que têm seu reajuste pelas regras de paridade têm a mesma taxa média esperada de crescimento dos salários. Como a estimativa da taxa real anual de crescimento salarial é um valor negativo, o valor da Taxa Anual de Crescimento Real dos Benefícios destes benefícios foi considerado 0,0%. Os benefícios que não se enquadram nas regras de paridade de reajuste têm seus valores evoluídos conforme a inflação. Por este motivo seu crescimento real é zero.

A taxa real anual de juros adotada equivale a 6,00% a.a. conforme Política de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo - IPASG estando dentro do limite máximo permitido pela legislação federal.

Os cálculos foram realizados considerando a existência de Patrimônio Líquido no valor de R\$ 24.112.672,13. A Compensação previdenciária a receber foi estimada em R\$ 288.339.143,32, cujo valor foi limitado a 10% das obrigações do plano, de acordo com o § 5º do Art. 11 da Portaria MPS nº 403/2008.

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder têm o valor de R\$ 1.740.269.955,54. As Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos têm o valor de R\$ 917.671.019,16. As Reservas Matemáticas Totais têm o valor de R\$ 2.657.940.974,70. O Superávit Atuarial é de R\$ 46.494.338,82. O valor do Patrimônio Líquido somado com o valor de R\$ 2.680.322.641,39 do Plano de Amortização estabelecido pela Lei 789/2017 cobre 101,75% das Reservas Matemáticas. As Reservas de Contingência somam o valor de R\$ 46.494.338,82 e o valor das Reservas Para Ajuste do Plano é de R\$ 0,00.

Foi encontrado o custo mensal de 20,74% sobre a folha dos servidores ativos, já descontadas as contribuições de inativos e pensionistas e utilizando o Método Agregado. Este custo é composto somente pelo Custo Normal de 14,46%, Custo Suplementar de 2,61% e Custo Administrativo de 3,67%.

O Plano passou de um Déficit para um Superávit por conta da implementação do Plano de Amortização descrito na Lei nº 789/2017.

As hipóteses biométricas utilizadas neste estudo, compreende mais Tábuas de Probabilidades de Mortalidade Geral (IBGE-2015), de Mortalidade de Inválidos (IBGE-2015), de entrada em invalidez permanente e de morbidez (Álvaro Vindas, enquanto as hipóteses financeiras são compostas pela Taxa de Inflação (INPC), Taxa Real Anual de Retorno de Investimentos (taxa de juros de 6,00% a.a.), Taxa Real Anual de Crescimento Salarial (1,00% a.a.), Taxa Real Anual de Crescimento do Benefício (0% a.a.) e Taxa de Despesas Administrativas (2,00%).

Os benefícios de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria Compulsória e Pensão por Morte de Inativos são financiados pelo Regime Financeiro de Capitalização, sendo utilizado o Método Agregado. Já os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Ativos são financiados pelo Regime de Capitais de Cobertura, enquanto o Salário-família, Auxílio-doença e Auxílio-reclusão são financiados pelo Regime de Repartição Simples.

Diante dos resultados obtidos, não é necessário que sejam efetuadas alterações no Plano de Custeio para garantir a solvência do Plano de Benefícios.



Os resultados apresentados neste documento são sensíveis a variações de hipótese e da base cadastral. Alterações futuras nas experiências observadas, como crescimento salarial, taxa real anual de retorno de investimentos, índices de mortalidade e invalidez e regras de concessão de benefícios implicarão em alterações substanciais nos resultados atuariais. Por este motivo o plano de previdência deverá sofrer acompanhamento com realização de Avaliações Atuariais ao menos uma vez por ano.

Julio Machado Passos
Atuário MIBA 1.275
Empresa CIBA nº 116

Anexo I

Comparativo entre Avaliações Atuariais

Tabela A1.1.1

Dados		31/12/2016	31/12/2017	Variação
Quantidade	ativos	7.644	7.347	-3,89%
	inativos	2.329	2.532	8,72%
	pensionistas	733	730	-0,41%
Folha mensal (R\$)	ativos	22.842.072,36	21.312.298,17	-6,70%
	inativos	5.610.818,49	6.387.886,92	13,85%
	pensionistas	1.131.292,11	1.258.617,80	11,25%
Valor médio (R\$)	ativos	2.988,24	2.900,82	-2,93%
	inativos	2.409,11	2.522,86	4,72%
	pensionistas	1.543,37	1.724,13	11,71%

Tabela A1.1.2

Dados		31/12/2015	31/12/2017	Variação
Quantidade	ativos	7.304	7.347	0,59%
	inativos	2.171	2.532	16,63%
	pensionistas	707	730	3,25%
Folha mensal (R\$)	ativos	20.987.233,92	21.312.298,17	1,55%
	inativos	5.018.453,93	6.387.886,92	27,29%
	pensionistas	1.066.453,32	1.258.617,80	18,02%
Valor médio (R\$)	ativos	2.873,39	2.900,82	0,95%
	inativos	2.311,59	2.522,86	9,14%
	pensionistas	1.508,42	1.724,13	14,30%

Tabela A1.1.3

Dados		31/12/2014	31/12/2017	Variação
Quantidade	ativos	7.306	7.347	0,56%
	inativos	2.050	2.532	23,51%
	pensionistas	621	730	17,55%
Folha mensal (R\$)	ativos	19.838.347,10	21.312.298,17	7,43%
	inativos	4.439.336,50	6.387.886,92	43,89%
	pensionistas	956.693,97	1.258.617,80	31,56%
Valor médio (R\$)	ativos	2.715,35	2.900,82	6,83%
	inativos	2.165,53	2.522,86	16,50%
	pensionistas	1.540,57	1.724,13	11,92%



Tabela A1.1.4

VALORES DOS COMPROMISSOS	31/12/2016	31/12/2017	Varição
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	20.282.663,62	24.112.672,13	18,88%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	922.008.912,63	1.053.013.292,92	14,21%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	4.250.614,90	4.438.385,09	4,42%
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	801.387.517,00	917.671.019,16	14,51%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	2.082.910.017,92	2.119.866.530,39	1,77%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	446.780.487,07	432.949.371,16	-3,10%
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	1.693.944.662,14	1.740.269.955,54	2,73%
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber	267.959.271,41	288.339.143,32	7,61%
Déficit Atuarial	197.049.207,51	0,00	-
Superávit Atuarial	0,00	46.494.338,82	-
Valor do Aporte do Plano de Amortização	2.278.000.308,02	2.680.322.641,39	17,66%

Tabela A1.1.5

VALORES DOS COMPROMISSOS	31/12/2015	31/12/2017	Varição
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	29.152.082,52	24.112.672,13	-17,29%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	896.951.143,29	1.053.013.292,92	17,40%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	5.903.062,63	4.438.385,09	-24,81%
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	785.807.907,36	917.671.019,16	16,78%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	1.855.029.557,20	2.119.866.530,39	14,28%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	458.958.153,48	432.949.371,16	-5,67%
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	1.509.819.552,82	1.740.269.955,54	15,26%
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber	229.716.634,68	288.339.143,32	25,52%
Déficit Atuarial	97.823.920,00	0,00	-
Superávit Atuarial	0,00	46.494.338,82	0,00%
Valor do Aporte do Plano de Amortização	-	2.680.322.641,39	-

Tabela A1.1.6

VALORES DOS COMPROMISSOS	31/12/2014	31/12/2017	Varição
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	35.485.139,39	24.112.672,13	-32,05%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	794.736.647,33	1.053.013.292,92	32,50%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	117.761.660,89	4.438.385,09	-96,23%
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	676.974.986,44	917.671.019,16	35,55%
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	2.189.820.924,15	2.119.866.530,39	-3,19%
Valor Presente das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	385.257.235,68	432.949.371,16	12,38%
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	1.804.563.688,47	1.740.269.955,54	-3,56%
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber	300.143.003,86	288.339.143,32	-3,93%
Déficit Atuarial	552.010.373,40	0,00	--
Superávit Atuarial	0,00	-46.494.338,82	0,00%
Valor do Aporte do Plano de Amortização	-	2.680.322.641,39	-

Anexo II

Estatísticas dos Resultados

Comprev de benefícios a conceder por faixa etária e sexo

Tabela A2.1.1.a-Homem

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	29.547,47	284,84	0,00	0,00	485,46
23 a 27	141.875,75	1.683,10	0,00	0,00	2.073,61
27 a 31	331.754,25	5.011,08	0,00	0,00	4.196,66
31 a 35	690.124,55	12.966,91	0,00	0,00	9.089,54
35 a 39	983.426,34	22.557,01	0,00	0,00	14.229,57
39 a 43	1.137.130,43	34.011,45	0,00	0,00	14.700,85
43 a 47	1.918.426,28	72.969,22	0,00	0,00	24.691,29
47 a 51	3.275.226,82	161.547,57	0,00	0,00	40.559,64
51 a 55	6.381.758,20	401.198,83	0,00	0,00	74.875,10
55 a 59	8.244.903,77	663.159,39	0,00	0,00	88.550,79
59 a 65	8.169.776,08	862.337,04	0,00	0,00	76.204,74
Acima de 65	3.439.255,39	511.596,18	0,00	0,00	16.567,36
Total	34.743.205,32	2.749.322,63	0,00	0,00	366.224,61

Tabela A2.1.1.b-Mulher

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	213.006,85	1.701,20	0,00	0,00	1.946,90
23 a 27	910.804,82	9.229,02	0,00	0,00	6.713,47
27 a 31	2.234.216,26	27.229,78	0,00	0,00	15.294,74
31 a 35	3.328.095,27	50.063,42	0,00	0,00	23.294,30
35 a 39	5.501.024,03	104.748,22	0,00	0,00	36.613,47
39 a 43	9.244.762,90	227.425,14	0,00	0,00	53.820,12
43 a 47	15.067.081,92	476.491,33	0,00	0,00	89.708,75
47 a 51	21.366.452,35	859.174,62	0,00	0,00	119.597,41
51 a 55	22.404.914,80	1.106.979,84	0,00	0,00	129.098,04
55 a 59	16.933.117,39	1.017.929,93	0,00	0,00	101.923,38
59 a 65	12.196.785,20	938.076,16	0,00	0,00	60.819,02
Acima de 65	4.270.937,04	427.992,65	0,00	0,00	19.432,37
Total	113.671.198,84	5.247.041,30	0,00	0,00	658.261,97



Comprov de benefícios concedidos por faixa etária e sexo

TabelaA2.1.2.a-Homem

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
Até 30	0,00	0,00	0,00	0,00	625.823,98
30 a 40	0,00	0,00	0,00	0,00	139.042,40
40 a 50	0,00	0,00	0,00	0,00	433.251,47
50 a 55	0,00	0,00	0,00	0,00	472.128,76
55 a 60	1.165.401,42	103.248,15	0,00	0,00	775.070,73
60 a 65	2.753.338,14	320.840,52	0,00	0,00	641.661,83
65 a 70	3.899.514,02	586.926,82	0,00	0,00	538.704,21
70 a 75	3.863.431,68	750.960,29	0,00	0,00	490.202,36
75 a 80	2.165.046,81	520.895,08	0,00	0,00	405.425,12
80 a 85	819.087,94	238.933,07	0,00	0,00	174.276,83
85 a 90	264.620,24	90.218,69	0,00	0,00	125.795,99
Acima de 90	9.322,15	4.700,66	0,00	0,00	0,00
Total	14.939.762,40	2.616.723,28	0,00	0,00	4.821.383,70

TabelaA2.1.2.b-Mulher

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
Até 30	0,00	0,00	0,00	0,00	614.475,94
30 a 40	0,00	0,00	0,00	0,00	229.604,73
40 a 50	43.403,73	1.473,69	0,00	0,00	978.257,54
50 a 55	4.278.319,75	228.986,94	0,00	0,00	1.022.627,53
55 a 60	9.202.694,05	608.909,26	0,00	0,00	2.275.316,46
60 a 65	11.322.837,03	942.455,02	0,00	0,00	1.966.600,41
65 a 70	11.091.301,20	1.142.568,63	0,00	0,00	2.476.347,95
70 a 75	7.059.987,13	898.384,49	0,00	0,00	2.322.232,96
75 a 80	4.055.677,23	621.327,39	0,00	0,00	1.694.875,20
80 a 85	1.219.015,92	212.198,59	0,00	0,00	882.786,83
85 a 90	334.044,83	62.819,27	0,00	0,00	366.574,02
Acima de 90	68.512,78	12.987,14	0,00	0,00	132.896,08
Total	48.675.793,65	4.732.110,44	0,00	0,00	14.962.595,63



Comprov de benefícios a conceder por Tempo médio para aposentadoria e sexo

TabelaA2.1.3.a-Homem

Tempo médio em benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	16.616.801,97	1.751.914,44	0,00	0,00	110.434,73
5 a 10	8.041.773,76	576.175,43	0,00	0,00	102.626,52
10 a 15	4.233.467,33	236.495,00	0,00	0,00	62.235,16
15 a 20	2.584.110,68	107.348,69	0,00	0,00	40.025,40
20 a 25	1.427.769,61	42.152,57	0,00	0,00	21.688,35
25 a 30	1.268.632,86	26.278,36	0,00	0,00	19.625,45
30 a 35	510.479,33	8.321,44	0,00	0,00	8.459,52
35 a 40	57.380,70	612,84	0,00	0,00	1.073,37
Acima de 40	2.789,08	23,84	0,00	0,00	56,12
Total	34.743.205,32	2.749.322,63	0,00	0,00	366.224,61

TabelaA2.1.3.b-Mulher

Tempo médio em benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	56.790.573,46	3.474.588,30	0,00	0,00	236.547,00
5 a 10	27.289.037,87	1.082.805,02	0,00	0,00	196.248,63
10 a 15	14.958.511,37	437.659,46	0,00	0,00	110.471,12
15 a 20	7.197.229,85	149.132,54	0,00	0,00	53.163,60
20 a 25	5.954.439,85	86.453,38	0,00	0,00	47.714,69
25 a 30	1.343.598,13	15.309,01	0,00	0,00	12.644,07
30 a 35	129.166,66	1.035,72	0,00	0,00	1.363,02
35 a 40	8.641,64	57,88	0,00	0,00	109,84
Acima de 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	113.671.198,84	5.247.041,30	0,00	0,00	658.261,97



Comprov de benefícios concedidos por Tempo médio em benefício e sexo

TabelaA2.1.4.a-Homem

Tempo médio em benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	5.937.518,34	784.580,67	0,00	0,00	1.592.021,40
5 a 10	5.011.251,45	926.158,86	0,00	0,00	1.385.256,90
10 a 15	2.074.522,74	428.699,33	0,00	0,00	1.193.505,67
15 a 20	1.175.018,64	281.719,31	0,00	0,00	451.478,92
20 a 25	540.786,01	137.260,47	0,00	0,00	199.120,80
25 a 30	200.665,22	58.304,64	0,00	0,00	0,00
30 a 35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35 a 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acima de 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	14.939.762,40	2.616.723,28	0,00	0,00	4.821.383,70

TabelaA2.1.4.b-Mulher

Tempo médio em benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	22.354.542,79	1.734.211,32	0,00	0,00	3.771.040,06
5 a 10	13.548.743,78	1.410.589,77	0,00	0,00	3.750.283,57
10 a 15	6.962.448,30	798.474,74	0,00	0,00	2.622.130,12
15 a 20	2.196.310,04	293.002,66	0,00	0,00	2.586.931,73
20 a 25	2.962.276,23	400.187,40	0,00	0,00	1.630.217,54
25 a 30	651.472,50	95.644,55	0,00	0,00	601.992,61
30 a 35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35 a 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acima de 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	48.675.793,65	4.732.110,44	0,00	0,00	14.962.595,63

Valor Presente de benefícios a conceder por faixa etária e sexo

Tabela A2.1.5.a-Homem

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	156.326,40	1.507,68	953,69	13,15	2.075,41
23 a 27	1.333.487,84	15.776,51	7.326,02	112,19	16.207,32
27 a 31	3.986.347,79	59.854,73	19.192,65	347,81	43.975,07
31 a 35	11.369.041,59	199.563,01	56.277,56	1.166,97	127.490,47
35 a 39	18.232.130,11	383.259,78	97.321,73	2.405,12	223.744,28
39 a 43	18.505.083,86	521.617,62	87.438,46	2.814,15	210.700,61
43 a 47	33.313.335,03	1.208.397,62	153.271,40	6.345,59	377.281,70
47 a 51	56.025.778,87	2.624.094,54	249.458,73	13.007,74	589.456,46
51 a 55	106.561.302,03	6.431.079,80	520.497,36	33.935,48	1.120.368,69
55 a 59	124.849.998,97	9.683.389,81	693.436,99	55.927,01	1.284.000,98
59 a 65	131.776.614,64	13.315.056,15	775.253,57	78.414,09	1.151.928,90
Acima de 65	71.234.654,75	9.695.360,41	236.969,68	31.397,90	283.182,83
Total	577.344.101,89	44.138.957,67	2.897.397,84	225.887,19	5.430.412,73

Tabela A2.1.5.b-Mulher

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	1.051.533,04	8.394,63	3.816,23	49,45	8.062,14
23 a 27	5.423.929,73	54.746,79	16.414,60	236,86	35.775,29
27 a 31	16.222.895,40	195.563,75	45.289,85	730,38	98.914,94
31 a 35	31.826.488,10	465.054,98	89.683,65	1.697,05	200.384,55
35 a 39	54.969.875,56	1.030.247,84	146.445,88	3.383,59	334.635,36
39 a 43	107.350.377,23	2.621.388,48	234.763,35	6.679,96	548.604,05
43 a 47	184.473.153,77	5.864.896,86	410.524,91	14.795,64	976.427,48
47 a 51	287.369.425,19	11.687.520,80	602.091,38	26.242,41	1.360.172,90
51 a 55	298.144.272,27	14.732.398,68	716.050,82	38.186,00	1.426.664,35
55 a 59	217.244.963,11	12.986.662,26	641.431,37	40.175,30	1.079.434,27
59 a 65	151.587.094,45	11.622.710,52	439.358,53	35.130,61	585.947,84
Acima de 65	56.707.859,93	5.664.912,12	168.987,88	17.927,35	168.291,39
Total	1.412.371.867,78	66.934.497,71	3.514.858,44	185.234,60	6.823.314,56

Valor Presente de benefícios a conceder por faixa etária e cargo

TabelaA2.1.6.c-Professor

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	915.322,67	7.580,32	3.157,67	41,23	6.688,57
23 a 27	4.331.928,47	45.116,02	12.168,91	176,11	26.617,33
27 a 31	12.371.506,42	156.271,48	32.443,15	534,41	71.814,90
31 a 35	19.377.580,62	310.044,98	49.411,58	981,61	113.830,37
35 a 39	37.716.723,45	764.255,22	84.546,18	2.029,11	199.005,73
39 a 43	81.485.734,97	2.085.827,41	160.024,23	4.683,26	383.034,90
43 a 47	139.290.258,14	4.623.554,09	283.316,52	10.433,41	683.025,31
47 a 51	241.418.471,57	10.188.415,59	448.919,03	20.059,38	1.031.687,56
51 a 55	228.640.630,35	12.053.425,07	480.372,70	27.518,13	993.047,38
55 a 59	173.066.225,88	11.488.477,97	406.979,63	29.084,69	739.515,20
59 a 65	114.504.413,53	9.883.317,73	293.757,45	26.626,53	414.283,41
Acima de 65	48.553.886,85	5.488.308,57	98.038,58	11.254,51	99.107,15
Total	1.101.672.682,92	57.094.594,45	2.353.135,63	133.422,36	4.761.657,78

TabelaA2.1.6.d-Não Professor

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
18 a 23	292.536,77	2.321,99	1.612,25	21,37	3.448,98
23 a 27	2.425.489,11	25.407,28	11.571,72	172,94	25.365,28
27 a 31	7.837.736,77	99.146,99	32.039,34	543,78	71.075,11
31 a 35	23.817.949,08	354.573,01	96.549,63	1.882,41	214.044,65
35 a 39	35.485.282,22	649.252,41	159.221,43	3.759,60	359.373,91
39 a 43	44.369.726,12	1.057.178,69	162.177,58	4.810,86	376.269,77
43 a 47	78.496.230,65	2.449.740,40	280.479,79	10.707,82	670.683,87
47 a 51	101.976.732,50	4.123.199,75	402.631,08	19.190,77	917.941,80
51 a 55	176.064.943,95	9.110.053,41	756.175,49	44.603,36	1.553.985,66
55 a 59	169.028.736,20	11.181.574,11	927.888,73	67.017,62	1.623.920,06
59 a 65	168.859.295,55	15.054.448,94	920.854,65	86.918,17	1.323.593,33
Acima de 65	79.388.627,82	9.871.963,95	307.918,97	38.070,73	352.367,07
Total	888.043.286,75	53.978.860,93	4.059.120,65	277.699,43	7.492.069,50



Valor Presente de benefícios concedidos por faixa etária e sexo

Tabela A2.1.7.a-Homem

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
Até 30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.759.232,76
30 a 40	0,00	0,00	180.364,59	5.088,18	489.756,07
40 a 50	0,00	0,00	923.645,98	37.711,37	3.183.016,42
50 a 55	0,00	0,00	2.641.221,48	169.730,81	2.965.843,48
55 a 60	16.157.098,49	1.416.886,77	3.901.540,52	342.696,93	6.559.450,20
60 a 65	39.636.426,05	4.450.039,61	4.693.521,87	543.767,38	5.152.248,53
65 a 70	45.758.235,95	6.665.423,97	5.836.817,69	883.536,75	3.470.516,51
70 a 75	38.045.343,23	7.005.332,49	2.574.537,14	485.383,86	3.679.719,78
75 a 80	15.975.161,39	3.729.989,26	795.888,46	190.976,66	3.307.088,15
80 a 85	7.924.257,83	2.111.840,02	376.145,41	109.162,55	900.767,78
85 a 90	3.656.453,85	1.177.363,42	0,00	0,00	1.114.824,90
90 a 95	615.814,69	225.692,58	0,00	0,00	0,00
Acima de 95	36.930,74	18.622,18	0,00	0,00	0,00
Total	167.805.722,22	26.801.190,31	21.923.683,14	2.768.054,49	34.582.464,56

Tabela A2.1.7.b-Mulher

Idade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
Até 30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.309.629,01
30 a 40	0,00	0,00	314.263,64	7.721,76	1.847.696,76
40 a 50	514.192,55	17.458,44	7.941.182,95	304.341,20	5.479.201,04
50 a 55	72.993.505,50	3.889.711,69	10.499.560,38	556.748,14	6.676.844,39
55 a 60	124.481.167,34	8.185.707,95	8.453.966,24	549.920,10	15.970.643,31
60 a 65	140.601.621,36	11.619.778,60	8.854.819,58	730.980,26	15.167.738,76
65 a 70	117.421.127,69	12.027.115,87	6.534.843,01	639.675,89	18.165.488,23
70 a 75	69.370.790,35	8.742.223,06	4.662.215,43	596.507,01	17.174.029,29
75 a 80	36.971.430,09	5.654.495,11	1.331.428,99	203.908,27	14.499.048,26
80 a 85	11.433.524,54	1.987.567,12	2.857.608,88	421.161,84	6.359.157,56
85 a 90	4.275.837,99	787.604,66	187.200,85	35.457,83	4.191.031,97
90 a 95	944.734,08	178.216,77	51.556,71	9.897,00	1.578.943,94
Acima de 95	173.570,63	29.222,73	0,00	0,00	667.155,59
Total	579.181.502,13	53.119.102,01	51.688.646,66	4.056.319,30	111.086.608,10



Valor Presente de benefícios a conceder por tempo no município e sexo

Tabela A2.1.8.a- Homem

Tempo no município em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	18.677.267,19	583.970,04	129.075,51	5.892,03	277.900,93
5 a 10	40.268.208,51	1.491.804,25	287.903,95	15.855,06	628.780,53
10 a 15	45.375.732,29	2.497.604,08	303.371,22	19.580,27	551.454,23
15 a 20	66.685.725,83	4.369.274,79	436.212,07	36.142,19	871.586,87
20 a 25	117.355.694,70	8.766.619,22	625.601,84	48.915,11	1.136.189,15
25 a 30	129.857.111,40	10.499.156,49	637.262,33	53.560,67	1.132.153,19
30 a 35	91.322.002,61	8.685.682,14	436.174,03	42.671,07	752.656,52
35 a 40	59.256.683,01	6.148.286,48	41.796,89	3.270,79	79.691,30
Acima de 40	8.545.676,34	1.096.560,18	0,00	0,00	0,00
Total	577.344.101,89	44.138.957,67	2.897.397,84	225.887,19	5.430.412,73

Tabela A2.1.8.b- Mulher

Tempo no município em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	78.859.663,32	2.040.100,67	308.468,57	12.413,02	645.382,65
5 a 10	140.168.012,42	4.351.226,93	517.279,94	22.355,74	1.071.682,20
10 a 15	97.433.542,80	3.773.213,61	301.634,17	12.958,24	607.890,21
15 a 20	367.849.739,26	16.193.736,44	1.395.152,30	85.791,57	2.526.752,68
20 a 25	318.397.431,42	16.563.720,91	620.564,55	31.600,13	1.252.243,04
25 a 30	272.107.648,45	15.221.462,59	353.142,80	19.251,83	678.258,18
30 a 35	91.770.145,96	5.363.131,97	18.616,11	864,08	41.105,61
35 a 40	40.822.729,30	2.986.003,93	0,00	0,00	0,00
Acima de 40	4.962.954,83	441.900,66	0,00	0,00	0,00
Total	1.412.371.867,78	66.934.497,71	3.514.858,44	185.234,60	6.823.314,56



Valor Presente de benefícios a conceder por tempo no município e cargo

TabelaA2.1.9.c-Professor

Tempo no município em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	62.468.000,43	1.614.297,41	222.874,13	1.614.297,41	477.089,74
5 a 10	99.307.511,40	3.327.539,51	327.387,31	15.460,83	681.133,95
10 a 15	63.559.377,03	2.860.326,53	152.207,18	6.914,77	336.283,09
15 a 20	270.856.120,98	12.252.551,32	902.355,01	56.616,32	1.699.892,88
20 a 25	278.184.896,96	16.070.026,07	496.861,29	28.760,00	1.042.237,31
25 a 30	222.963.840,19	13.507.335,19	234.017,34	15.900,40	485.594,63
30 a 35	67.743.342,07	4.462.460,97	17.433,36	950,86	39.426,20
35 a 40	32.209.618,06	2.605.303,55	0,00	0,00	0,00
Acima de 40	4.379.975,78	394.753,91	0,00	0,00	0,00
Total	1.101.672.682,92	57.094.594,45	2.353.135,63	133.422,36	4.761.657,78

TabelaA2.1.9.d-Não Professor

Tempo no município em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	35.068.930,09	1.009.773,31	214.669,95	9.485,87	446.193,84
5 a 10	81.128.709,52	2.515.491,68	477.796,57	22.749,97	1.019.328,78
10 a 15	79.249.898,06	3.410.491,15	452.798,21	25.623,74	823.061,35
15 a 20	163.679.344,11	8.310.459,90	929.009,36	65.317,45	1.698.446,68
20 a 25	157.568.229,16	9.260.314,06	749.305,10	51.755,23	1.346.194,88
25 a 30	179.000.919,66	12.213.283,90	756.387,79	56.912,11	1.324.816,74
30 a 35	115.348.806,50	9.586.353,14	437.356,78	42.584,28	754.335,94
35 a 40	67.869.794,25	6.528.986,87	41.796,89	3.270,79	79.691,30
Acima de 40	9.128.655,39	1.143.706,92	0,00	0,00	0,00
Total	888.043.286,75	53.978.860,93	4.059.120,65	277.699,43	7.492.069,50



Valor Presente de benefícios concedidos por tempo de atividade no município antes de aposentar e sexo

Tabela A2.1.10.a-Homem

Tempo em atividade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	624.352,81	78.826,71	0,00	0,00	0,00
5 a 10	1.421.503,29	193.419,71	948.352,20	98.073,21	0,00
10 a 15	3.993.558,06	813.823,62	1.660.847,22	157.009,79	0,00
15 a 20	4.947.700,23	1.000.744,80	2.078.115,42	214.887,09	0,00
20 a 25	9.431.912,66	1.537.840,61	2.050.345,79	275.761,61	0,00
25 a 30	19.878.204,38	3.177.942,23	4.054.357,47	456.337,14	0,00
30 a 35	27.160.433,52	4.323.269,70	4.662.864,68	619.818,27	0,00
35 a 40	56.065.627,90	7.564.450,92	4.941.578,19	687.401,62	0,00
Acima de 40	44.282.429,37	8.110.872,03	1.527.222,16	258.765,76	34.582.464,56
Total	167.805.722,22	26.801.190,31	21.923.683,14	2.768.054,49	34.582.464,56

Tabela A2.1.10.b-Mulher

Tempo em atividade em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	5.871.294,44	627.923,13	903.707,96	49.945,18	0,00
5 a 10	388.306,27	45.788,29	1.274.709,36	95.642,68	0,00
10 a 15	6.159.627,31	700.991,18	2.770.227,48	169.599,64	0,00
15 a 20	12.467.675,77	1.427.780,24	7.399.965,72	454.752,19	0,00
20 a 25	37.401.157,16	3.805.321,58	8.323.491,28	631.283,79	0,00
25 a 30	92.763.905,43	8.486.067,31	12.371.665,62	952.892,47	0,00
30 a 35	197.642.416,91	15.054.436,16	7.193.112,65	535.880,70	0,00
35 a 40	120.927.415,36	10.583.933,03	4.227.234,67	404.261,90	0,00
Acima de 40	105.559.703,49	12.386.861,11	7.224.531,91	762.060,75	111.086.608,10
Total	579.181.502,13	53.119.102,01	51.688.646,66	4.056.319,30	111.086.608,10



Valor Presente de benefícios a conceder por tempo estimado para aposentadoria e sexo

Tabela A2.1.11.a-Homem

Tempo estimado em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	534.826.152,80	158.042.878,24	1.897.835,63	550.710,61	3.232.732,47
5 a 10	382.745.777,18	106.180.525,12	1.825.070,24	477.923,28	3.541.240,69
10 a 15	286.844.999,29	77.441.590,56	994.711,25	242.248,12	2.255.272,57
15 a 20	179.749.415,30	50.431.944,91	498.927,06	115.478,53	1.286.030,02
20 a 25	179.834.753,89	46.537.973,68	386.744,49	76.346,75	965.379,53
25 a 30	178.788.282,68	47.628.609,09	307.325,86	57.399,54	771.290,30
30 a 35	108.425.632,33	27.793.459,58	181.568,03	30.811,87	421.767,41
35 a 40	6.574.622,00	1.743.697,69	9.184,94	1.500,50	21.911,89
Acima de 40	283.340,72	74.550,58	403,52	62,90	851,88
Total	1.858.072.976,19	515.875.229,44	6.101.771,02	1.552.482,09	12.496.476,76

Tabela A2.1.11.b-Mulher

Tempo estimado em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	1.780.802.243,52	274.209.853,99	3.331.871,88	524.441,66	5.406.040,59
5 a 10	990.087.688,89	143.916.375,43	2.230.630,11	322.085,73	4.367.794,32
10 a 15	624.219.975,74	88.663.692,23	1.094.853,08	147.693,28	2.341.730,27
15 a 20	372.918.612,07	51.140.381,09	536.314,06	65.796,30	1.147.580,81
20 a 25	396.473.521,09	53.808.604,66	495.049,70	56.439,61	1.044.086,83
25 a 30	125.206.969,07	16.861.170,77	152.775,89	16.644,15	315.891,16
30 a 35	10.747.928,62	1.456.640,09	11.828,81	1.216,13	23.872,56
35 a 40	690.323,05	93.730,37	807,05	80,88	1.496,93
Acima de 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.301.147.262,04	630.150.448,64	7.854.130,57	1.134.397,74	14.648.493,48



Valor Presente de benefícios a conceder por tempo estimado para aposentadoria e cargo

Tabela A2.1.12.c-Professor

Tempo estimado em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	693.874.349,95	43.479.186,00	1.240.348,62	85.369,29	2.248.711,91
5 a 10	244.632.702,70	9.762.970,33	682.117,66	34.932,50	1.503.979,56
10 a 15	87.671.852,84	2.492.499,22	216.410,04	7.929,34	513.812,89
15 a 20	43.370.841,42	895.619,28	118.421,26	3.336,20	277.070,25
20 a 25	27.099.579,34	398.505,36	77.331,11	1.529,26	175.987,26
25 a 30	4.586.965,86	61.650,19	16.749,20	301,63	38.380,00
30 a 35	436.390,81	4.164,07	1.757,74	24,15	3.715,90
35 a 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acima de 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.101.672.682,92	57.094.594,45	2.353.135,63	133.422,36	4.761.657,78

Tabela A2.1.12.d-Não Professor

Tempo estimado em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	380.357.267,67	32.365.289,97	1.397.934,68	126.251,22	2.098.240,07
5 a 10	211.162.472,47	11.859.515,51	1.217.029,82	87.137,58	2.178.743,23
10 a 15	145.215.815,75	6.018.512,95	693.846,69	38.962,62	1.481.012,96
15 a 20	61.086.333,70	1.991.821,09	298.107,17	13.415,59	699.647,49
20 a 25	51.649.657,79	1.097.123,28	244.342,72	7.302,63	561.503,45
25 a 30	27.990.038,33	483.636,01	141.847,42	3.323,56	328.434,06
30 a 35	10.108.754,45	157.987,45	62.947,17	1.261,06	137.661,51
35 a 40	458.663,49	4.852,60	2.951,93	43,69	6.600,38
Acima de 40	14.283,11	122,07	113,05	1,49	226,35
Total	888.043.286,75	53.978.860,93	4.059.120,65	277.699,43	7.492.069,50



Valor Presente de benefícios concedidos portempo em gozo de benefício e sexo

TabelaA2.1.13.a-Homem

Tempo em Gozo de benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	78.921.437,04	9.855.819,61	8.947.127,74	944.144,85	13.946.670,08
5 a 10	40.733.807,46	6.971.742,09	6.225.865,93	745.385,53	9.312.084,15
10 a 15	18.346.121,23	3.626.131,80	4.481.221,85	625.698,17	7.347.963,78
15 a 20	15.478.777,83	3.171.281,63	1.272.520,00	237.891,72	2.939.692,07
20 a 25	6.669.862,36	1.364.789,50	285.690,83	68.616,07	1.036.054,50
25 a 30	5.192.917,77	1.166.055,14	323.151,01	49.550,92	0,00
30 a 35	1.202.762,77	381.158,57	0,00	0,00	0,00
35 a 40	65.863,93	21.268,40	176.013,35	41.691,41	0,00
Acima de 40	1.194.171,83	242.943,56	212.092,42	55.075,82	0,00
Total	167.805.722,22	26.801.190,31	21.923.683,14	2.768.054,49	34.582.464,56

TabelaA2.1.13.b-Mulher

Tempo em Gozo de benefício em anos	Aposentadoria Programada	Pensão por morte de aposentadoria Normal	Aposentadoria por Invalidez	Pensão por morte de aposentadoria por invalidez	Pensão por Morte
0 a 5	291.820.266,69	21.626.551,74	25.644.709,17	1.671.981,57	32.558.293,10
5 a 10	142.719.263,36	13.996.447,27	13.225.823,34	927.956,49	24.975.743,60
10 a 15	77.423.592,82	8.450.115,18	4.778.530,84	439.455,03	17.197.895,47
15 a 20	20.063.792,05	2.478.693,57	2.014.211,47	255.374,89	17.117.870,79
20 a 25	30.532.434,14	3.962.727,26	2.020.715,85	193.139,79	11.273.207,30
25 a 30	8.071.815,02	1.195.630,26	905.342,49	123.346,88	4.878.252,95
30 a 35	6.572.365,29	1.056.965,28	2.369.946,13	324.731,59	2.081.363,16
35 a 40	1.782.486,67	317.881,66	206.137,08	31.777,16	146.065,41
Acima de 40	195.486,09	34.089,79	523.230,28	88.555,90	857.916,32
Total	579.181.502,13	53.119.102,01	51.688.646,66	4.056.319,30	111.086.608,10

Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por faixa etária e sexo

Tabela - A2.1.14

Idade em anos	Masculino	Feminino	Total
Total	84.276.499,76	111.196.938,21	195.473.437,97
18 a 23	190.432,30	705.954,88	896.387,18
23 a 27	1.412.763,92	2.846.960,96	4.259.724,87
27 a 31	3.392.705,59	7.322.820,87	10.715.526,46
31 a 35	9.114.774,15	12.991.254,12	22.106.028,27
35 a 39	13.983.608,65	17.472.611,35	31.456.220,00
39 a 43	9.413.142,57	18.574.433,95	27.987.576,53
43 a 47	11.410.557,28	18.991.687,83	30.402.245,11
47 a 51	10.776.478,96	14.750.538,52	25.527.017,48
51 a 55	11.956.661,41	10.665.668,59	22.622.329,99
55 a 59	7.984.810,12	5.074.470,85	13.059.280,97
59 a 65	4.306.997,86	1.523.476,75	5.830.474,61
Acima de 65	333.566,95	277.059,55	610.626,50

Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por faixa etária e cargo

Tabela - A2.1.15

Idade em anos	Professor	Não Professor	Total
Total	66.409.711,60	129.063.726,37	195.473.437,97
18 a 23	578.146,13	318.241,06	896.387,18
23 a 27	2.074.386,72	2.185.338,15	4.259.724,87
27 a 31	5.149.409,78	5.566.116,68	10.715.526,46
31 a 35	6.889.847,79	15.216.180,48	22.106.028,27
35 a 39	9.175.591,39	22.280.628,61	31.456.220,00
39 a 43	11.676.877,93	16.310.698,60	27.987.576,53
43 a 47	11.553.745,20	18.848.499,91	30.402.245,11
47 a 51	9.436.105,38	16.090.912,10	25.527.017,48
51 a 55	6.082.151,05	16.540.178,95	22.622.329,99
55 a 59	2.691.880,84	10.367.400,12	13.059.280,97
59 a 65	958.419,81	4.872.054,80	5.830.474,61
Acima de 65	143.149,58	467.476,92	610.626,50

Valor Presente de contribuições futuras da patronal por faixa etária e sexo

Tabela-A2.1.16

Idade em anos	Masculino	Feminino	Total
Total	94.581.217,23	124.793.291,11	219.374.508,34
18 a 23	213.716,98	792.273,91	1.005.990,89
23 a 27	1.585.506,42	3.195.066,64	4.780.573,05
27 a 31	3.807.540,96	8.218.202,15	12.025.743,11
31 a 35	10.229.262,44	14.579.730,19	24.808.992,63
35 a 39	15.693.422,61	19.609.035,19	35.302.457,81
39 a 43	10.564.113,19	20.845.580,65	31.409.693,84
43 a 47	12.805.757,24	21.313.853,29	34.119.610,53
47 a 51	12.094.148,43	16.554.127,10	28.648.275,53
51 a 55	13.418.635,01	11.969.788,97	25.388.423,98
55 a 59	8.961.134,63	5.694.940,24	14.656.074,87
59 a 65	4.833.626,23	1.709.756,41	6.543.382,64
Acima de 65	374.353,09	310.936,38	685.289,46

Valor Presente de contribuições futuras da patronal por faixa etária e cargo

Tabela- A2.1.17

Idade em anos	Professor	Não Professor	Total
Total	74.529.808,15	144.844.700,19	219.374.508,34
18 a 23	648.837,63	357.153,26	1.005.990,89
23 a 27	2.328.027,64	2.452.545,41	4.780.573,05
27 a 31	5.779.042,16	6.246.700,95	12.025.743,11
31 a 35	7.732.288,27	17.076.704,37	24.808.992,63
35 a 39	10.297.515,97	25.004.941,83	35.302.457,81
39 a 43	13.104.641,64	18.305.052,20	31.409.693,84
43 a 47	12.966.453,13	21.153.157,40	34.119.610,53
47 a 51	10.589.883,72	18.058.391,80	28.648.275,53
51 a 55	6.825.832,24	18.562.591,74	25.388.423,98
55 a 59	3.021.024,46	11.635.050,41	14.656.074,87
59 a 65	1.075.608,42	5.467.774,23	6.543.382,64
Acima de 65	160.652,87	524.636,59	685.289,46

Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e sexo

Tabela -A2.1.18

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Masculino	Feminino	Total
Total	84.276.499,76	111.196.938,21	195.473.437,97
0 a 5	3.630.047,84	10.269.904,96	13.899.952,80
5 a 10	12.569.292,53	24.746.610,45	37.315.902,98
10 a 15	14.064.213,93	24.081.525,44	38.145.739,37
15 a 20	12.184.528,25	19.263.059,78	31.447.588,03
20 a 25	15.204.985,66	23.769.888,68	38.974.874,34
25 a 30	15.978.493,99	8.372.405,72	24.350.899,71
30 a 35	10.081.776,31	649.065,46	10.730.841,77
35 a 40	539.980,60	44.477,72	584.458,32
Acima de 40	23.180,65	0,00	23.180,65

Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por tempo estimado para aposentadoria e cargo

Tabela-A2.1.19

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Professor	Não Professor	Total
Total	66.409.711,60	129.063.726,37	195.473.437,97
0 a 5	8.038.643,60	5.861.309,20	13.899.952,80
5 a 10	18.571.699,32	18.744.203,66	37.315.902,98
10 a 15	13.339.019,13	24.806.720,24	38.145.739,37
15 a 20	12.020.802,02	19.426.786,01	31.447.588,03
20 a 25	11.283.210,39	27.691.663,94	38.974.874,34
25 a 30	2.826.434,89	21.524.464,81	24.350.899,71
30 a 35	329.902,24	10.400.939,53	10.730.841,77
35 a 40	0,00	584.458,32	584.458,32
Acima de 40	0,00	23.180,65	23.180,65

Valor Presente de contribuições futuras da patronal por tempo estimado para aposentadoria e sexo

Tabela-A2.1.20

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Masculino	Feminino	Total
Total	94.581.217,23	124.793.291,11	219.374.508,34
0 a 5	4.073.903,69	11.525.634,25	15.599.537,94
5 a 10	14.106.174,21	27.772.446,00	41.878.620,21
10 a 15	15.783.883,73	27.026.039,23	42.809.922,96
15 a 20	13.674.363,75	21.618.406,64	35.292.770,39
20 a 25	17.064.140,73	26.676.297,79	43.740.438,52
25 a 30	17.932.228,02	9.396.122,60	27.328.350,63
30 a 35	11.314.502,60	728.428,46	12.042.931,06
35 a 40	606.005,50	49.916,14	655.921,64
Acima de 40	26.015,01	0,00	26.015,01

Valor Presente de contribuições futuras da patronal por tempo estimado para aposentadoria e cargo

Tabela 2.1.21

Tempo estimado para aposentadoria em anos	Professor	Não Professor	Total
Total	74.529.808,15	144.844.700,19	219.374.508,34
0 a 5	9.021.550,48	6.577.987,46	15.599.537,94
5 a 10	20.842.511,65	21.036.108,56	41.878.620,21
10 a 15	14.970.017,38	27.839.905,58	42.809.922,96
15 a 20	13.490.618,27	21.802.152,12	35.292.770,39
20 a 25	12.662.839,30	31.077.599,22	43.740.438,52
25 a 30	3.172.030,80	24.156.319,83	27.328.350,63
30 a 35	370.240,29	11.672.690,77	12.042.931,06
35 a 40	0,00	655.921,64	655.921,64
Acima de 40	0,00	26.015,01	26.015,01

Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por tempo no município e sexo

Tabela-A2.1.22

Tempo no município em anos	Masculino	Feminino	Total
Total	84.276.499,76	111.196.938,21	195.473.437,97
0 a 5	13.703.560,86	24.420.191,35	38.123.752,21
5 a 10	23.119.586,89	32.389.178,58	55.508.765,47
10 a 15	14.294.184,88	13.673.724,61	27.967.909,48
15 a 20	11.603.589,70	28.411.590,75	40.015.180,45
20 a 25	11.223.246,88	8.937.520,49	20.160.767,37
25 a 30	7.797.742,91	3.271.490,24	11.069.233,15
30 a 35	2.384.998,35	93.242,19	2.478.240,54
35 a 40	149.589,28	0,00	149.589,28
Acima de 40	0,00	0,00	0,00

Valor Presente de contribuições futuras dos servidores ativos por tempo no município e cargo

Tabela - A2.1.23

Tempo no município em anos	Professor	Não Professor	Total
Total	66.409.711,60	129.063.726,37	195.473.437,97
0 a 5	17.908.162,69	20.215.589,53	38.123.752,21
5 a 10	17.038.462,20	38.470.303,27	55.508.765,47
10 a 15	6.216.182,97	21.751.726,52	27.967.909,48
15 a 20	17.588.409,36	22.426.771,10	40.015.180,45
20 a 25	5.773.869,89	14.386.897,48	20.160.767,37
25 a 30	1.773.785,79	9.295.447,36	11.069.233,15
30 a 35	110.838,71	2.367.401,84	2.478.240,54
35 a 40	0,00	149.589,28	149.589,28
Acima de 40	0,00	0,00	0,00

Valor Presente de contribuições futuras da patronal por tempo no município e sexo

Tabela -A2.1.24

Tempo no município em anos	Masculino	Feminino	Total
Total	94.581.217,23	124.793.291,11	219.374.508,34
0 a 5	4.073.903,69	11.525.634,25	15.599.537,94
5 a 10	14.106.174,21	27.772.446,00	41.878.620,21
10 a 15	15.783.883,73	27.026.039,23	42.809.922,96
15 a 20	13.674.363,75	21.618.406,64	35.292.770,39
20 a 25	17.064.140,73	26.676.297,79	43.740.438,52
25 a 30	17.932.228,02	9.396.122,60	27.328.350,63
30 a 35	11.314.502,60	728.428,46	12.042.931,06
35 a 40	606.005,50	49.916,14	655.921,64
Acima de 40	26.015,01	0,00	26.015,01

Valor Presente de contribuições futuras da patronal por tempo no município e sexo

Tabela-A2.1.25

Tempo no município	Professor	Não Professor	Total
Total	74.529.808,15	144.844.700,19	219.374.508,34
0 a 5	9.021.550,48	6.577.987,46	15.599.537,94
5 a 10	20.842.511,65	21.036.108,56	41.878.620,21
10 a 15	14.970.017,38	27.839.905,58	42.809.922,96
15 a 20	13.490.618,27	21.802.152,12	35.292.770,39
20 a 25	12.662.839,30	31.077.599,22	43.740.438,52
25 a 30	3.172.030,80	24.156.319,83	27.328.350,63
30 a 35	370.240,29	11.672.690,77	12.042.931,06
35 a 40	0,00	655.921,64	655.921,64
Acima de 40	0,00	26.015,01	26.015,01



Anexo III

Projeção Atuarial

Modelo em conformidade com Portaria MPS nº 403/08

Tabela anexo 3.2

Ano	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	rentabilidade	Plano de Amortização	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Saldo Acumulado
2018	24.305.944,49	19.355.729,21	1.446.760,33	40.418.273,36	85.526.707,39	140.760.998,83	(55.234.291,4393)	(31.121.619,3093)
2019	21.740.940,22	15.320.717,38	(1.867.297,1586)	52.543.317,56	87.737.678,01	152.342.178,61	(64.604.500,5937)	0,00
2020	20.504.525,88	16.354.572,92	0,00	63.910.956,94	100.770.055,75	164.055.709,11	(63.285.653,3593)	0,00
2021	19.275.084,30	17.342.504,42	0,00	74.572.523,20	111.190.111,91	175.004.790,61	(63.814.678,6981)	0,00
2022	18.058.518,07	18.412.370,90	0,00	84.566.423,97	121.037.312,94	185.625.592,13	(64.588.279,1964)	0,00
2023	17.026.790,86	19.241.015,93	0,00	100.925.362,91	137.193.169,70	193.634.885,66	(56.441.715,9634)	0,00
2024	15.869.115,99	20.133.972,06	0,00	112.234.005,79	148.237.093,84	203.091.002,61	(54.853.908,7657)	0,00
2025	14.783.243,53	20.917.220,37	0,00	112.234.005,79	147.934.469,69	211.712.745,95	(63.778.276,2599)	0,00
2026	13.922.501,55	21.527.339,90	0,00	112.234.005,79	147.683.847,24	216.598.328,91	(68.914.481,6736)	0,00
2027	12.890.550,09	22.339.908,04	0,00	112.234.005,79	147.464.463,93	224.189.872,63	(76.725.408,7059)	0,00
2028	11.985.823,87	16.872.499,95	0,00	112.234.005,79	141.092.329,61	229.332.708,96	(88.240.379,3476)	0,00
2029	11.086.190,09	17.107.048,08	0,00	112.234.005,79	140.427.243,96	233.729.629,54	(93.302.385,5760)	0,00
2030	10.369.396,61	17.191.255,43	0,00	112.234.005,79	139.794.657,83	236.178.816,32	(96.384.158,4853)	0,00
2031	9.677.245,90	17.263.569,20	0,00	112.234.005,79	139.174.820,89	237.232.090,74	(98.057.269,8495)	0,00
2032	9.229.178,36	17.116.160,94	0,00	112.234.005,79	138.579.345,09	235.262.477,64	(96.683.132,5469)	0,00
2033	8.725.429,82	16.977.149,05	0,00	112.234.005,79	137.936.584,66	233.102.740,21	(95.166.155,5417)	0,00
2034	8.124.243,46	16.844.984,02	0,00	112.234.005,79	137.203.233,26	231.609.377,51	(94.406.144,2457)	0,00
2035	7.658.631,68	16.594.644,22	0,00	112.234.005,79	136.487.281,69	229.553.468,01	(93.066.186,3229)	0,00
2036	7.169.898,58	16.332.578,72	0,00	112.234.005,79	135.736.483,09	226.417.992,72	(90.681.509,6334)	0,00
2037	6.636.559,85	16.158.764,20	0,00	112.234.005,79	135.029.329,85	223.148.685,44	(88.119.355,5875)	0,00
2038	6.248.026,92	15.816.278,16	0,00	112.234.005,79	134.298.310,87	218.226.678,17	(83.928.367,2951)	0,00
2039	5.809.360,91	15.505.589,33	0,00	112.234.005,79	133.548.956,04	213.685.362,77	(80.136.406,7283)	0,00
2040	5.323.666,18	15.152.706,13	0,00	112.234.005,79	132.710.378,10	209.765.684,27	(77.055.306,1725)	0,00
2041	4.888.985,40	14.761.039,78	0,00	112.234.005,79	131.884.030,97	204.664.125,27	(72.780.094,2949)	0,00
2042	3.920.869,23	14.940.883,72	0,00	112.234.005,79	131.095.758,75	205.177.065,93	(74.081.307,1827)	0,00
2043	3.606.620,94	14.443.364,44	0,00	112.234.005,79	130.283.991,17	198.489.441,54	(68.205.450,3760)	0,00
2044	3.241.219,82	13.974.315,48	0,00	18.705.667,63	35.921.202,93	191.830.353,41	(155.909.150,4726)	0,00
2045	2.964.271,95	13.445.176,59	0,00	0,00	16.409.448,54	184.802.644,93	(168.393.196,3892)	0,00
2046	2.691.052,60	12.898.509,02	0,00	0,00	15.589.561,62	177.201.544,53	(161.611.982,9078)	0,00
2047	2.124.503,58	12.561.505,00	0,00	0,00	14.686.008,58	172.696.781,24	(158.010.772,6588)	0,00
2048	1.859.755,59	12.013.452,14	0,00	0,00	13.873.207,74	165.499.579,45	(151.626.371,7133)	0,00
2049	1.610.545,44	11.455.960,29	0,00	0,00	13.066.505,73	158.545.996,88	(145.479.491,1518)	0,00



2050	1.499.652,71	10.842.519,13	0,00	0,00	12.342.171,84	149.701.361,40	(137.359.189,5550)	0,00
2051	1.373.931,71	10.244.796,79	0,00	0,00	11.618.728,49	141.091.671,13	(129.472.942,6380)	0,00
2052	1.252.170,88	9.669.113,48	0,00	0,00	10.921.284,36	132.646.659,55	(121.725.375,1880)	0,00
2053	1.164.857,24	9.079.209,85	0,00	0,00	10.244.067,09	124.078.416,05	(113.834.348,9572)	0,00
2054	1.087.759,18	8.506.655,43	0,00	0,00	9.594.414,62	115.665.391,06	(106.070.976,4472)	0,00
2055	1.012.516,27	7.952.470,51	0,00	0,00	8.964.986,78	107.507.368,81	(98.542.382,0317)	0,00
2056	941.347,31	7.412.896,81	0,00	0,00	8.354.244,12	99.608.224,14	(91.253.980,0176)	0,00
2057	875.307,24	6.888.747,83	0,00	0,00	7.764.055,07	91.979.714,63	(84.215.659,5649)	0,00
2058	811.243,51	6.385.343,99	0,00	0,00	7.196.587,50	84.667.361,57	(77.470.774,0749)	0,00
2059	750.705,13	5.900.942,36	0,00	0,00	6.651.647,50	77.672.868,22	(71.021.220,7216)	0,00
2060	692.366,93	5.438.339,82	0,00	0,00	6.130.706,75	71.020.369,96	(64.889.663,2061)	0,00
2061	636.341,08	4.997.914,03	0,00	0,00	5.634.255,11	64.718.962,86	(59.084.707,7525)	0,00
2062	582.737,14	4.579.959,40	0,00	0,00	5.162.696,54	58.775.611,74	(53.612.915,1978)	0,00
2063	531.639,74	4.184.674,09	0,00	0,00	4.716.313,83	53.194.466,18	(48.478.152,3505)	0,00
2064	483.097,09	3.812.106,79	0,00	0,00	4.295.203,88	47.976.197,03	(43.680.993,1538)	0,00
2065	437.144,93	3.462.156,12	0,00	0,00	3.899.301,05	43.118.282,61	(39.218.981,5569)	0,00
2066	393.815,44	3.134.551,80	0,00	0,00	3.528.367,24	38.615.113,32	(35.086.746,0840)	0,00
2067	353.120,33	2.828.847,48	0,00	0,00	3.181.967,81	34.457.789,87	(31.275.822,0667)	0,00
2068	315.044,95	2.544.443,71	0,00	0,00	2.859.488,65	30.634.352,97	(27.774.864,3136)	0,00
2069	279.554,38	2.280.640,77	0,00	0,00	2.560.195,15	27.130.600,92	(24.570.405,7694)	0,00
2070	246.600,08	2.036.677,00	0,00	0,00	2.283.277,08	23.930.843,46	(21.647.566,3785)	0,00
2071	216.125,63	1.811.746,04	0,00	0,00	2.027.871,67	21.018.470,98	(18.990.599,3045)	0,00
2072	188.069,13	1.604.998,55	0,00	0,00	1.793.067,68	18.376.283,67	(16.583.215,9840)	0,00
2073	162.365,03	1.415.560,84	0,00	0,00	1.577.925,87	15.987.010,06	(14.409.084,1889)	0,00
2074	138.948,20	1.242.579,84	0,00	0,00	1.381.528,03	13.834.124,39	(12.452.596,3524)	0,00
2075	117.757,94	1.085.226,37	0,00	0,00	1.202.984,32	11.902.032,87	(10.699.048,5551)	0,00
2076	98.728,87	942.665,65	0,00	0,00	1.041.394,52	10.175.714,25	(9.134.319,7258)	0,00
2077	81.783,06	814.057,47	0,00	0,00	895.840,53	8.640.545,36	(7.744.704,8337)	0,00
2078	66.832,44	698.561,46	0,00	0,00	765.393,90	7.282.263,55	(6.516.869,6445)	0,00
2079	53.783,67	595.352,13	0,00	0,00	649.135,80	6.087.224,39	(5.438.088,5891)	0,00
2080	42.540,42	503.632,08	0,00	0,00	546.172,49	5.042.731,71	(4.496.559,2111)	0,00
2081	33.000,98	422.628,71	0,00	0,00	455.629,69	4.136.970,29	(3.681.340,5958)	0,00
2082	25.051,45	351.596,84	0,00	0,00	376.648,28	3.358.688,04	(2.982.039,7579)	0,00
2083	18.556,02	289.802,90	0,00	0,00	308.358,93	2.696.694,19	(2.388.335,2605)	0,00
2084	13.361,74	236.501,76	0,00	0,00	249.863,50	2.139.641,22	(1.889.777,7266)	0,00
2085	9.323,16	190.941,72	0,00	0,00	200.264,88	1.676.426,28	(1.476.161,4026)	0,00
2086	6.301,37	152.380,48	0,00	0,00	158.681,85	1.296.383,30	(1.137.701,4555)	0,00
2087	4.135,49	120.091,75	0,00	0,00	124.227,24	989.025,30	(864.798,0618)	0,00
2088	2.639,83	93.359,21	0,00	0,00	95.999,04	743.884,73	(647.885,6909)	0,00
2089	1.637,53	71.480,77	0,00	0,00	73.118,30	550.892,81	(477.774,5079)	0,00



2090	990,89	53.799,35	0,00	0,00	54.790,25	401.086,36	(346.296,1120)	0,00
2091	592,03	39.717,24	0,00	0,00	40.309,27	286.648,80	(246.339,5387)	0,00
2092	348,67	28.690,45	0,00	0,00	29.039,13	200.636,31	(171.597,1857)	0,00
2093	195,48	20.230,66	0,00	0,00	20.426,14	137.143,98	(116.717,8369)	0,00

Anexo V

Tábua de Mortalidade IBGE - 2015 retirada do site do MPS.

x	q _x	x	q _x	x	q _x
0	0,01382417	38	0,00231709	76	0,04088511
1	0,00090155	39	0,00244764	77	0,04452876
2	0,00057841	40	0,00259274	78	0,04852609
3	0,00043908	41	0,00275650	79	0,05289382
4	0,00035958	42	0,00294658	80	0,05710213
5	0,00030836	43	0,00316686	81	0,06152462
6	0,00027364	44	0,00341520	82	0,06619162
7	0,00025030	45	0,00368739	83	0,07113823
8	0,00023626	46	0,00397943	84	0,07640544
9	0,00023126	47	0,00429132	85	0,08204144
10	0,00023659	48	0,00462195	86	0,08810339
11	0,00025521	49	0,00497363	87	0,09465964
12	0,00029227	50	0,00535223	88	0,10179268
13	0,00035608	51	0,00575967	89	0,10960302
14	0,00045958	52	0,00619332	90	0,11821439
15	0,00074821	53	0,00665402	91	0,12778085
16	0,00092921	54	0,00714512	92	0,13849654
17	0,00109004	55	0,00767872	93	0,15060934
18	0,00121620	56	0,00825368	94	0,16444047
19	0,00131344	57	0,00885926	95	0,18041278
20	0,00140953	58	0,00949422	96	0,19909280
21	0,00150501	59	0,01017074	97	0,22125414
22	0,00157144	60	0,01090176	98	0,24797498
23	0,00160193	61	0,01170896	99	0,28079038
24	0,00160619	62	0,01261156	100	0,32193036
25	0,00159809	63	0,01362738	101	0,37468193
26	0,00159403	64	0,01475935	102	0,44387073
27	0,00160129	65	0,01598302	103	0,53615576
28	0,00162840	66	0,01731420	104	0,65837363
29	0,00167167	67	0,01880645	105	0,80713005
30	0,00172121	68	0,02048777	106	0,94079506
31	0,00177085	69	0,02235563	107	0,99534026
32	0,00182445	70	0,02436849	108	0,99997655
33	0,00188128	71	0,02653423	109	1,00000000



34	0,00194388
35	0,00201691
36	0,00210328
37	0,00220282

72	0,02891836
73	0,03155352
74	0,03444280
75	0,03754883

110	1,00000000
111	1,00000000

Anexo VI

Provisões Matemáticas Previdenciárias a longo prazo - Data Base 31/12/2017

Código	conta	Valor
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	24.112.672,13
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	24.112.672,13
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	917.671.019,16
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.053.013.292,92
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.224.721,65
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.213.663,45
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	130.903.888,66
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.740.269.955,54
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.100.789.425,04
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	71.869.705,33
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	131.214.509,52
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	157.435.254,66
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	2.680.322.641,39
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	2.680.322.641,39
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	46.494.338,82
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	46.494.338,82
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00

Anexo VII

Projeção STN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISPROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018 a 2093

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	86.743.667,21	138.905.982,68	(52.162.315,47)	(28.421.170,51)
2019	87.737.678,01	148.143.882,97	(60.406.204,96)	(88.827.375,47)
2020	100.770.055,75	158.438.347,10	(57.668.291,35)	(146.495.666,82)
2021	111.190.111,91	168.362.923,95	(57.172.812,04)	(203.668.478,85)
2022	121.037.312,94	177.948.561,28	(56.911.248,34)	(260.579.727,20)
2023	137.193.169,70	187.251.913,03	(50.058.743,33)	(310.638.470,53)
2024	148.237.093,84	194.491.364,08	(46.254.270,24)	(356.892.740,77)
2025	147.934.469,69	203.645.556,76	(55.711.087,07)	(412.603.827,85)
2026	147.683.847,24	209.163.513,38	(61.479.666,15)	(474.083.493,99)
2027	147.464.463,93	215.027.751,56	(67.563.287,64)	(541.646.781,63)
2028	141.092.329,61	221.079.972,94	(79.987.643,33)	(621.634.424,96)
2029	140.427.243,96	224.613.163,47	(84.185.919,51)	(705.820.344,46)
2030	139.794.657,83	227.493.519,82	(87.698.861,98)	(793.519.206,45)
2031	139.174.820,89	228.734.304,76	(89.559.483,87)	(883.078.690,32)
2032	138.579.345,09	228.532.845,46	(89.953.500,37)	(973.032.190,69)
2033	137.936.584,66	226.294.646,78	(88.358.062,12)	(1.061.390.252,81)
2034	137.203.233,26	224.157.669,46	(86.954.436,20)	(1.148.344.689,01)
2035	136.487.281,69	221.722.011,12	(85.234.729,43)	(1.233.579.418,44)
2036	135.736.483,09	220.954.384,49	(85.217.901,41)	(1.318.797.319,84)
2037	135.029.329,85	217.728.451,04	(82.699.121,19)	(1.401.496.441,03)
2038	134.298.310,87	214.902.013,71	(80.603.702,84)	(1.482.100.143,87)
2039	133.548.956,04	211.467.613,43	(77.918.657,39)	(1.560.018.801,26)
2040	132.710.378,10	206.201.944,51	(73.491.566,41)	(1.633.510.367,67)
2041	131.884.030,97	203.400.015,00	(71.515.984,03)	(1.705.026.351,70)
2042	131.095.758,75	199.111.767,57	(68.016.008,83)	(1.773.042.360,53)
2043	130.283.991,17	198.381.504,41	(68.097.513,24)	(1.841.139.873,77)
2044	35.921.202,93	192.073.180,81	(156.151.977,88)	(1.997.291.851,65)
2045	16.409.448,54	185.731.869,20	(169.322.420,66)	(2.166.614.272,31)



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2046	15.589.561,62	178.897.357,16	(163.307.795,53)	(2.329.922.067,84)
2047	14.686.008,58	171.378.851,35	(156.692.842,77)	(2.486.614.910,62)
2048	13.873.207,74	167.294.189,42	(153.420.981,69)	(2.640.035.892,30)
2049	13.066.505,73	160.996.672,51	(147.930.166,79)	(2.787.966.059,09)
2050	12.342.171,84	153.620.759,42	(141.278.587,58)	(2.929.244.646,67)
2051	11.618.728,49	145.110.841,32	(133.492.112,83)	(3.062.736.759,50)
2052	10.921.284,36	136.791.790,32	(125.870.505,96)	(3.188.607.265,45)
2053	10.244.067,09	128.651.311,20	(118.407.244,11)	(3.307.014.509,56)
2054	9.594.414,62	120.416.214,89	(110.821.800,28)	(3.417.836.309,84)
2055	8.964.986,78	112.358.913,68	(103.393.926,90)	(3.521.230.236,74)
2056	8.354.244,12	104.532.467,72	(96.178.223,60)	(3.617.408.460,34)
2057	7.764.055,07	96.957.109,94	(89.193.054,87)	(3.706.601.515,21)
2058	7.196.587,50	89.641.008,61	(82.444.421,11)	(3.789.045.936,32)
2059	6.651.647,50	82.621.098,13	(75.969.450,64)	(3.865.015.386,95)
2060	6.130.706,75	75.899.389,73	(69.768.682,97)	(3.934.784.069,93)
2061	5.634.255,11	69.497.690,26	(63.863.435,15)	(3.998.647.505,08)
2062	5.162.696,54	63.424.441,81	(58.261.745,27)	(4.056.909.250,35)
2063	4.716.313,83	57.686.166,57	(52.969.852,74)	(4.109.879.103,08)
2064	4.295.203,88	52.286.667,42	(47.991.463,54)	(4.157.870.566,63)
2065	3.899.301,05	47.226.461,06	(43.327.160,01)	(4.201.197.726,63)
2066	3.528.367,24	42.503.280,33	(38.974.913,09)	(4.240.172.639,73)
2067	3.181.967,81	38.112.225,35	(34.930.257,54)	(4.275.102.897,27)
2068	2.859.488,65	34.045.543,62	(31.186.054,97)	(4.306.288.952,24)
2069	2.560.195,15	30.292.918,51	(27.732.723,36)	(4.334.021.675,60)
2070	2.283.277,08	26.842.276,67	(24.558.999,59)	(4.358.580.675,19)
2071	2.027.871,67	23.680.413,17	(21.652.541,50)	(4.380.233.216,70)
2072	1.793.067,68	20.793.328,58	(19.000.260,90)	(4.399.233.477,60)
2073	1.577.925,87	18.166.395,23	(16.588.469,35)	(4.415.821.946,95)
2074	1.381.528,03	15.784.907,48	(14.403.379,45)	(4.430.225.326,39)
2075	1.202.984,32	13.634.727,74	(12.431.743,42)	(4.442.657.069,82)
2076	1.041.394,52	11.702.265,89	(10.660.871,37)	(4.453.317.941,19)
2077	895.840,53	9.974.164,07	(9.078.323,54)	(4.462.396.264,72)
2078	765.393,90	8.437.185,39	(7.671.791,49)	(4.470.068.056,22)
2079	649.135,80	7.078.277,67	(6.429.141,87)	(4.476.497.198,09)
2080	546.172,49	5.884.850,40	(5.338.677,91)	(4.481.835.875,99)
2081	455.629,69	4.844.951,62	(4.389.321,92)	(4.486.225.197,92)
2082	376.648,28	3.947.110,09	(3.570.461,81)	(4.489.795.659,73)



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2083	308.358,93	3.179.971,01	(2.871.612,08)	(4.492.667.271,81)
2084	249.863,50	2.531.779,81	(2.281.916,31)	(4.494.949.188,12)
2085	200.264,88	1.990.346,66	(1.790.081,78)	(4.496.739.269,90)
2086	158.681,85	1.543.723,84	(1.385.041,99)	(4.498.124.311,89)
2087	124.227,24	1.180.527,64	(1.056.300,40)	(4.499.180.612,29)
2088	95.999,04	889.670,00	(793.670,97)	(4.499.974.283,26)
2089	73.118,30	660.170,70	(587.052,40)	(4.500.561.335,66)
2090	54.790,25	481.596,45	(426.806,20)	(4.500.988.141,86)
2091	40.309,27	344.729,27	(304.420,00)	(4.501.292.561,86)
2092	29.039,13	241.557,44	(212.518,32)	(4.501.505.080,18)
2093	20.426,14	165.140,17	(144.714,03)	(4.501.649.794,21)

Fontes: São Gonçalo – dados cadastrais e patrimônio – Data Base dezembro de 2017.
VPA SOLUÇÕES ATUARIAIS – cálculos atuariais